



GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
GDF

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

ANO XXII Nº 210

QUINTA-FEIRA, 5 DE NOVEMBRO DE 1998

PREÇO: R\$ 0,66

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	19
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	23
SECRETARIA DE OBRAS.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	25
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	25
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	26
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL.....	26

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	27
VICE-GOVERNADORIA.....	31
SECRETARIA DE GOVERNO.....	31
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	32
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	32
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	32
SECRETARIA DE SAÚDE.....	33
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	36
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	36
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	36
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	36
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	37

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO.....	37
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	39
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	39
SECRETARIA DE SAÚDE.....	40
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	42
SECRETARIA DE OBRAS.....	42
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	44
SECRETARIA DE AGRICULTURA.....	44
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	44
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	44
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO.....	45
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA.....	45
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	45
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	46
INEDITORIAIS.....	47
ÍNDICE.....	48

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.741, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

Aprova Projeto Urbanístico de Parcelamento na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do que dispõe o artigo 57, inciso XVII, da Lei Complementar n.º 17, de 28 de janeiro de 1997, e do que consta do processo n.º 030.006.519/98, DECRETA:

Art.1.º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Trecho I, da Área de Desenvolvimento Econômico - Porto Seco, do Setor de Indústria e Comércio de Apoio da Região Administrativa de Santa Maria XIII, consubstanciado no Projeto Urbanismo - Parcelamento URB 116/98 e no Memorial Descritivo MDE 116/98.

Parágrafo único - O Memorial Descritivo MDE 116/98 é parte integrante deste Decreto, na forma do Anexo.

Art.2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Novembro de 1998
110º da República e 39º de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

PROCESSOS	030.006.519/98	
DECRETOS		
DATAS		
PUBLICAÇÃO		
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA

PARTE A

I - APRESENTAÇÃO:

I.1-Legislação relativa ao projeto :

- Lei No 6.766 de 17/12/79 - Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Decreto No 15.831, de 08/08/94 - Fixa as faixas de domínios das rodovias do sistema rodoviário do D.F.;
- Código de Obras e Edificações - COE/DF, de 04/07/97;
- Plano de Uso e Ocupação do Solo - Engevix, Dezembro de 1989;
- Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA e seu respectivo Relatório-RIMA para o Distrito Industrial do Distrito Federal, HIDROGEO, Março de 1992;
- Boletim Técnico da CET - Área para estacionamentos e gabarito de curvas;
- Lei Complementar No 17 de 14/03/97 - Plano de Ordenamento Territorial - PDOT;
- Lei No 1329 de 26/12/96 que cria o Setor de Indústria e Comércio de Apoio da Região Administrativa de Santa Maria;

- Norma Técnica No 03 – Indicadores e Índices Urbanísticos no D.F.- Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações – DIURB/IPDF, Decreto No 16.242 de 29/12/94;

- Decreto No 16.248 de 29/12/94 -Tabela de Classificação de Usos e Atividades ;

MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE – 116/98	SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTO SECO TRECHO 1			
FOLHA 01/19				
DATA JAN/98	PROJETO: RUBENS	CONF. PROJ. GERENTE: ELIANE	VISTO: DIRETORA: SANDRA	APROVO: DP-IPDF: BENNY
IPDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL				

1.2-Objetivos do projeto :

O presente projeto tem como objetivo a criação da Área de Desenvolvimento Econômico Porto Seco, primeira etapa do Setor de Indústria e Comércio de Apoio à Região Administrativa de Santa Maria. Visa criar um pólo de cunho comercial e industrial cujo nível de incomodidade não é compatível com o uso residencial, implicando, por sua vez, na criação de empregos diretos e indiretos.

1.3-Composição do projeto :

O projeto é constituído por este Memorial Descritivo MDE 116/98, pelo Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 116 /98 e terá como Normas de Edificação Uso e Gabarito – NGB 116/98.

Plantas SICAD componentes do projeto:

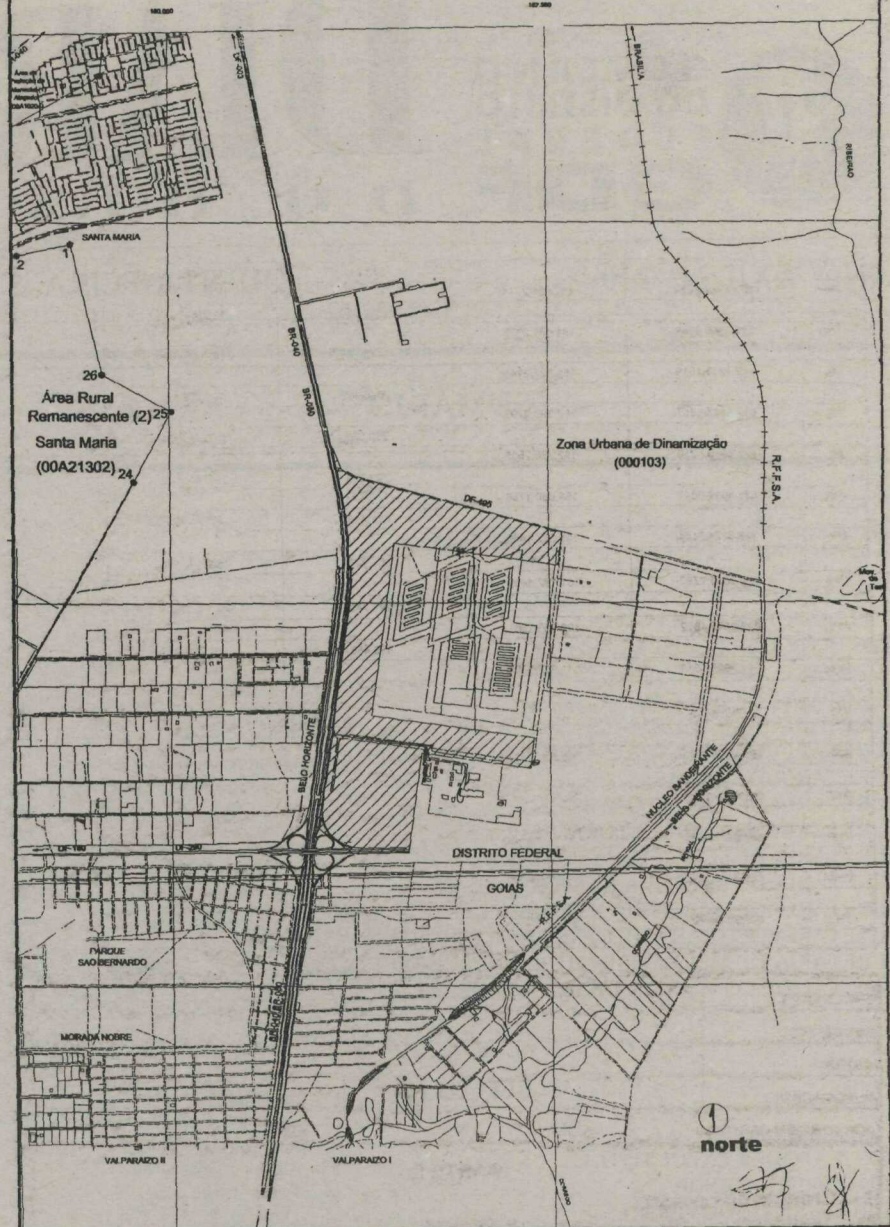
URB 116/98:

- GERAL - fl.01/19
- 216 - III - 2 - b - fl.02/19
- 216 - III - 2 - d - fl.03/19
- 216 - III - 3 - c - fl.04/19
- 216 - III - 3 - d - fl.05/19
- 216 - III - 5 - b - fl.06/19
- 216 - III - 5 - d - fl.07/19
- 216 - III - 6 - a - fl.08/19
- 216 - III - 6 - b - fl.09/19
- 216 - III - 6 - c - fl.10/19
- 216 - III - 6 - d - fl.11/19
- 216 - IV - 1 - c - fl.12/19
- 216 - IV - 4 - a - fl.13/19
- 233 - I - 2 - b - fl.14/19
- 233 - I - 2 - d - fl.15/19
- 233 - I - 3 - a - fl.16/19
- 233 - I - 3 - b - fl.17/19
- 233 - I - 3 - c - fl.18/19
- 233 - II - 1 - a - fl.19/19

Complementa o Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 33/85 referente ao monumento "SOLARIUS" - Folhas SICAD 216-III-2-B e 216-III-2-D e o Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 93/85 referente à Repetidora Santa Maria destinada à Telebrasilã – Folha SICAD 216-III-2.

Obs – O valor do Kr adotado para o cálculo do projeto foi 1,0005358.

II - CROQUIS DE SITUAÇÃO



QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO

PONTOS	COORDENADAS (UTM)		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBSERVAÇÕES
	N	E			
P1	822.6034.7811	181.077.2652	171,847	157° 24'40,0"	A = 1.434.716,32m2
P2	822.5876.0319	181.143.3100	65,832	123° 29'34,4"	
P3	822.5839.6843	181.198.2402	1438,349	105° 1'57,7"	
P4	822.5466.4202	182.588.1117			

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília-DF.
 Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312
 Impressão: IMPRENSA NACIONAL

CRISTOVAM BUARQUE

Governador

ARLETE SAMPAIO

Vice-Governadora

LUIZ GONZAGA FIGUEIREDO MOTTA

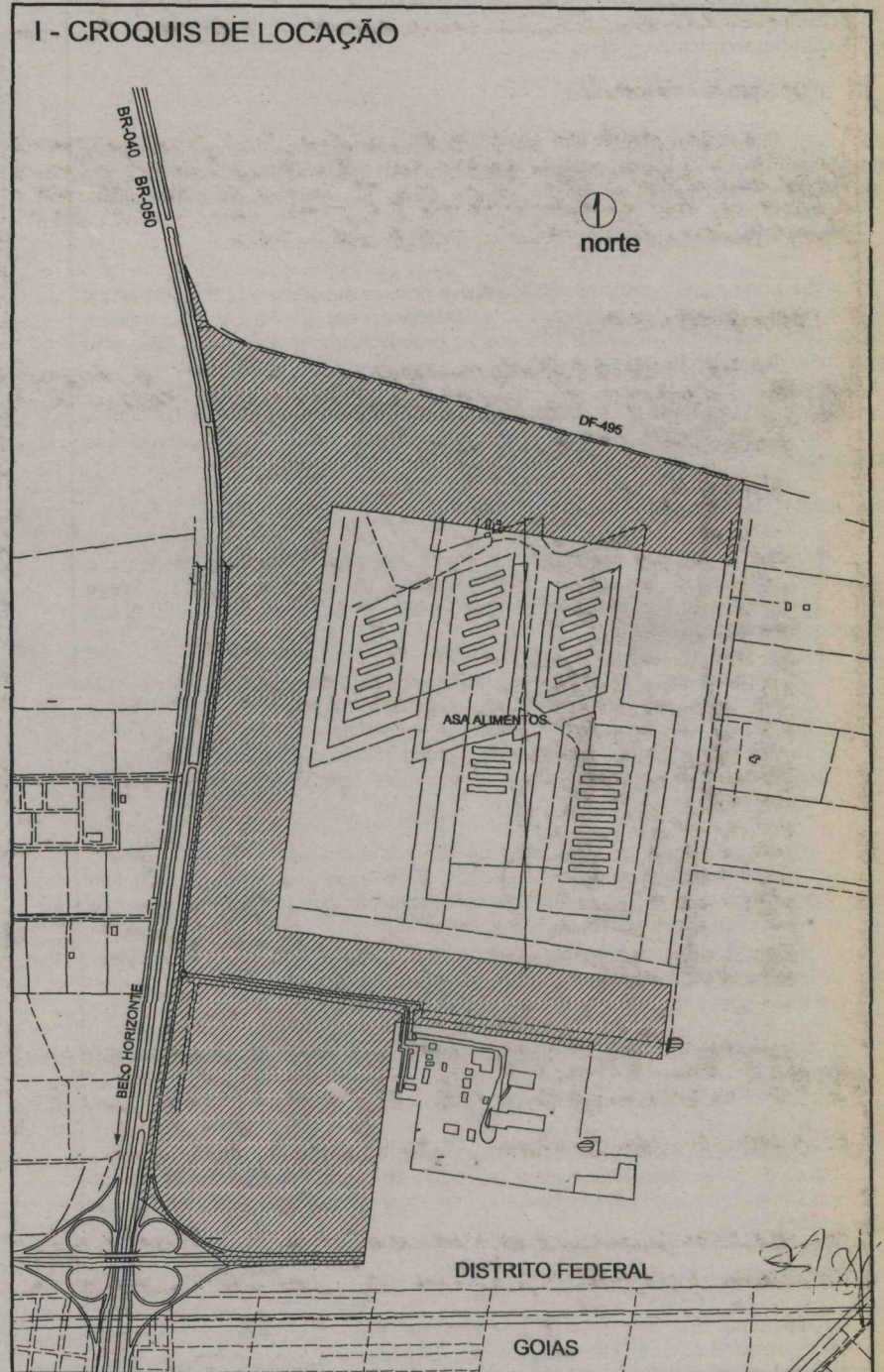
Secretário de Comunicação Social

EDSON SAMPAIO DE SOUZA

Divisão de Divulgação



P5	822.5247.4082	182.558,2744	220,917	187° 45'28,8"
P6	822.5393.8263	181.481,2323	1086,339	277° 43'52,0"
P7	822.4263.1019	181.327,2145	1140,356	187° 45'28,8"
P8	822.4117.8857	182.393,2792	1075,336	97° 45'28,8"
P9	822.3919.5280	182.366,2585	200,063	187° 45'28,8"
P10	822.4017.0842	181.650,1766	722,309	277° 45'28,8"
P11	822.3371.2154	181.562,1860	651,486	187° 45'28,8"
P12	822.3363.7797	181.192,3412	369,721	268° 50'53,5"
P13	822.3545.4872	180.953,7561	299,740	307° 17'35,2"
P14	822.3998.9960	181.028,9760	459,458	9° 25'3,0"
P15	822.4962.3310	181.164,5920	972,31	8° 0'47,9"
P16	822.5185.4020	181.183,4410	223,746	4° 49'47,6"
P17	822.5454.6940	181.178,8760	269,166	359° 1'43"
P18	822.5610.1660	181.161,3295	156,375	353° 33'39,2"
P19	822.5787.6825	181.128,9930	180,341	349° 40'34,3"
P1	822.6034.7811	181.077,2652	252,320	348° 10'35,0"



PROCESSOS	030.006.519/98		
DECRETOS			
DATAS			
PUBLICAÇÃO			
REGISTRO EM CARTÓRIO	OFÍCIO	DATA	
PARTE B			
I - Croquis de Locação			
II - Justificativa e Condicionantes do Projeto			
II.1 - Justificativa			
II.2 - Condicionantes do Projeto			
III - Proposições			
IV - Quadro de unidades imobiliárias de Equipamentos Públicos Comunitários			
V - Equipe Técnica			
VI - Alterações de Projeto			
M E M O R I A L D E S C R I T I V O			
MDE-116/98	SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII		
FOLHA 06/19	ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTO SECO TRECHO 1		
DATA	PROJETO:	CONF. PROJ. GERENTE:	VISTO: DIRETORA:
AGO/98	RUBENS	ELIANA	SÁNDRA
			APROVO: DP-IPDF: BENNY
IPDF - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL			

II – JUSTIFICATIVA E CONDICIONANTES DO PROJETO

II.1 – Justificativa do Projeto

O empreendimento apresenta-se como uma Ação Governamental voltada para o quadro sócio-ambiental da região no qual o projeto está inserido.

A situação da área na geografia metropolitana é estratégica, principalmente na questão dos acessos viários, objetivando a criação direta e indireta de renda e empregos, tanto para o Distrito Federal quanto para o Entorno.

II.2 – Condicionantes do projeto

II.2.1 – Solos

A área em estudo é composta por Latossolos Vermelho escuro e Vermelho Amarelo, com características de alta porosidade, boa drenagem, boa resistência à erosão e alta permeabilidade decorrentes do alto grau de eloculação da argila presente nestes solos.

II.2.2 – Declividade

A área do projeto possui declividade suave em sua maior parte (2,5 a 5%) ideais para drenagem pluvial. No conjunto 12, caracterizado por grandes áreas, existem trechos com declividades entre 5 a 10% que se desenvolvem no interior dos lotes sem comprometer as redes de drenagem pluvial.

As curvas de nível caem transversas ao parcelamento no sentido DF 495 – Divisa do D.F., ideal para captação de águas pluviais conforme as declividades supracitadas.

II.2.3 – Hidrografia

Os recursos hídricos superficiais de maior relevância para abastecimento e esgotamento da área de estudo são o Ribeirão Saia Velha e seu afluente Córrego Mangal. Existe ainda o Ribeirão Santa Maria, levado em consideração devido à sua proximidade da área de estudo.

- Córrego Mangal: é o de menor capacidade de diluição e auto-depuração, mas não fornece água para nenhum sistema público de abastecimento, de forma que possa receber parte dos efluentes do Distrito Industrial. Caso tratados corretamente, poderá ser analisado como receptor de águas pluviais, de efluentes ou mesmo como manancial para abastecimento do empreendimento.
- Ribeirão Saia Velha: em função da sua captação pela SANEAGO para o abastecimento público da Cidade Ocidental e de Valparaíso, possui seu potencial de utilização para o empreendimento comprometido. Apresenta baixa capacidade de recuperação de efluentes.
- Ribeirão Santa Maria: suas águas são usadas pela SANEAGO para abastecer as populações de Pedregal e Novo gama. Não poderia recuperar toda a carga da ADE Porto Seco.

Obs.: As indústrias existentes contíguas à área do projeto são abastecidas por poços profundos.

II.2.4 – Vegetação

A área do projeto está associada à vegetação de cerrado típico, campo cerrado e campo limpo. Entretanto esta vegetação já se encontra descaracterizada devido a ação antrópica.

II.2.5 – Ventos

Considerando o posicionamento geográfico da ADE Porto Seco, os poluentes industriais somados à névoa seca oriunda de queimadas e a poeira em suspensão, seriam levados segundo os ventos predominantes e suas velocidades para as localidades vizinhas, ressaltamos Santa Maria e Gama.

A implantação de indústrias no local está condicionada à manutenção de qualidade de vida das áreas circunvizinhas, sobretudo no que se refere ao lançamento de efluentes gasosos na atmosfera pelas indústrias que vierem a se implantar no local.

II.2.6 – Aspectos Ambientais

A Área de Desenvolvimento Econômico Porto Seco é contígua ao Norte (DF 495) a uma área com características de relevante interesse ecológico.

Esta área, por sua vez, é contígua à APA Gama Cabeça de Veado, formada pela Reserva Ecológica IBGE, Fazenda Água Limpa e Jardim Botânico de Brasília.

Apesar de atualmente estar inserida na Zona de Dinamização Urbana, a diversidade de ambientes lá encontrada, com ocorrência de espécies (tanto vegetais quanto animais) raras, endêmicas e ameaçadas de extinção, adotou-se uma "área tampão" ao longo da DF 495. Esta "área tampão" trata-se de uma faixa de 200 metros a partir da Rodovia onde é recomendado baixo índice de pavimentação e baixa taxa de ocupação.

O uso ideal para os lotes situados nesta faixa é o Institucional. Qualquer atividade de uso diverso deverá ser objeto de consulta à SEMATEC quanto à possibilidade de instalação nesta área.

II.2.7 – Ocupação Industrial

A ocupação industrial do Setor é condicionado pelos seguintes fatores:

- Baixa disponibilidade de água sob condições competitivas de oferta;
- Controle estrito de efluentes líquidos, face ao uso atual e à capacidade de acomodação dos corpos receptores existentes;
- Sujeição das emissões atmosféricas às situações desfavoráveis de localização urbana, ventos e freqüentes inversões térmicas nos meses secos.

Destarte as indústrias que vierem a se estabelecer no local, deverão ser de fraca ação poluidora, com baixas demanda de água e emissão de efluentes líquidos e gasosos tratados de forma a não serem nocivos ao meio ambiente.

Para implantação, as indústrias deverão obter licença prévia da SEMATEC.

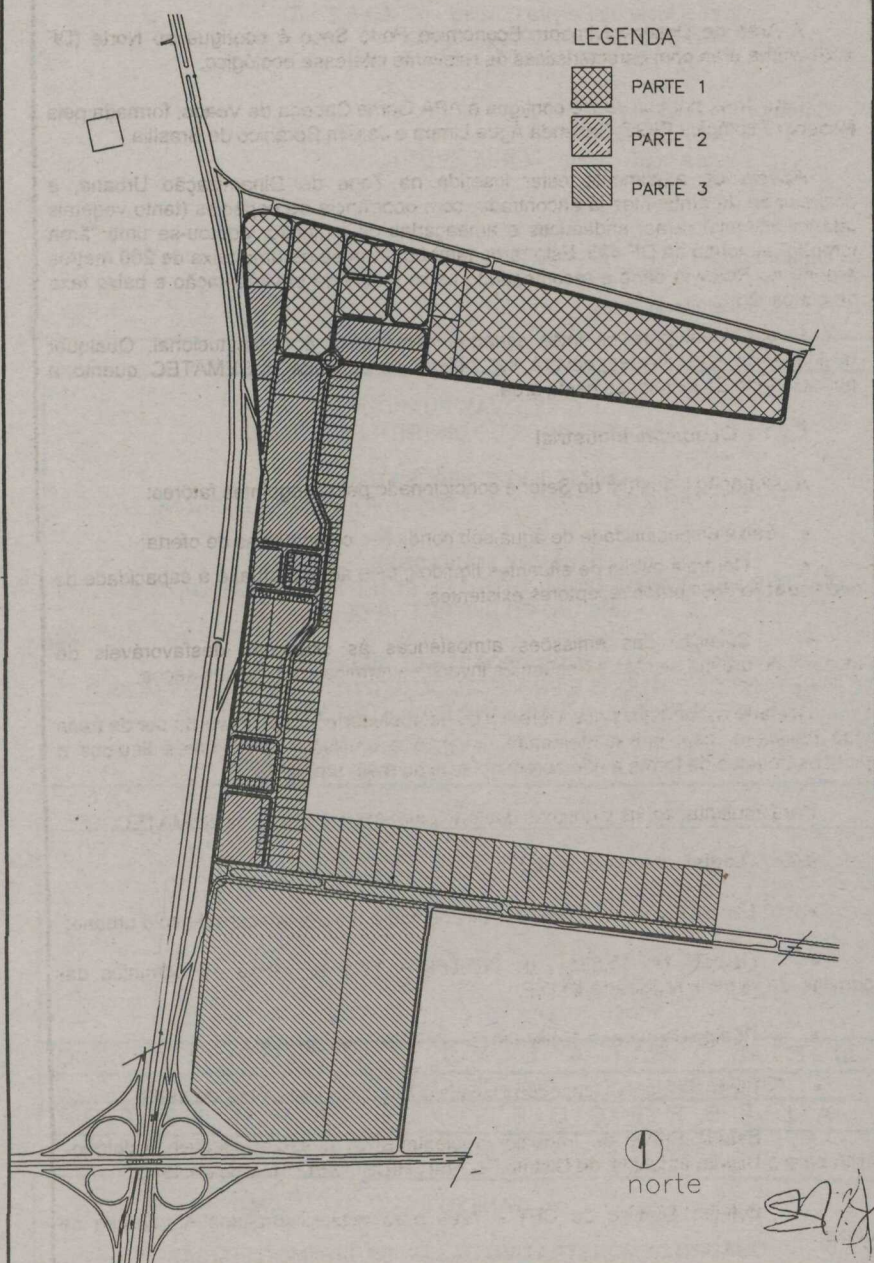
II.2.8 – Legislação pertinente :

- Lei No 6.766 de 17/12/79 – Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;
- Decreto No 15.831, de 08/08/94 – Fixa as faixas de domínios das rodovias do sistema rodoviário do D.F.
- Código de Obras e Edificações – COE/DF, de 04/07/97;
- Plano de Uso e Ocupação do Solo – Engevix, Dezembro de 1989;
- Estudo Prévio de Impacto Ambiental-EPIA e seu respectivo Relatório-RIMA para o Distrito Industrial do Distrito Federal, HIDROGEO, Março de 1992;
- Boletim Técnico da CET – Área para estacionamentos e gabarito de curvas;
- Lei Complementar No 17 de 14/03/97 – Plano de Ordenamento Territorial – PDOT;
- Lei No 1329 de 26/12/96 que cria o Setor de Indústria e Comércio de Apoio da Região Administrativa de Santa Maria;
- Norma Técnica No 03 – Indicadores e Índices Urbanísticos no D.F.- Diretoria de Desenvolvimento Territorial, Urbano e de Informações – DIURB/IPDF, Decreto No 16.242 de 29/12/94;
- Decreto No 16.248 de 29/12/94 -Tabela de Classificação de Usos e Atividades;

II.3 – Situação Fundiária

A área do projeto localiza-se no Imóvel SAIA VELHA, desmembrado do Município de Luziânia – GO e incorporado ao Território do Distrito Federal em TERRAS DESAPROPRIADAS.

III- ZONEAMENTO - ADE PORTO SECO



II.4 – Consulta às Concessionárias de Serviços Públicos

• **NOVACAP:** informa que não existe interferência com rede pública de drenagem pluvial, havendo necessidade de execução de projeto para atendimento da área.

• **CEB:** existe interferência com rede de energia elétrica. Entretanto, tais redes não interferem com o projeto, uma vez que foram levadas em conta durante o parcelamento da área. CEB informa, também, possuir condições técnicas para atender ao empreendimento.

• **TELEBRASÍLIA:** informa haver interferência com a rede telefônica. Parte da interferência, trata-se de redes para atendimento de atividades já pré-existentes na área do projeto, levadas em consideração durante o parcelamento. Outra parte das interferências seriam 03 cabos ópticos no canteiro central da BR-040, sendo um da TELEBRASÍLIA e 02 da EMBRATEL. Em função do viaduto projetado e executado pelo DER na área do projeto, o remanejamento destes cabos será objeto de negociação entre o Departamento de Estradas e Rodagem do DF e as Companhias supracitadas, uma vez que as intervenções propostas por este Instituto não interferem na localização destes dutos.

• **CAESB ESGOTO:** informa não existir interferência com a área em questão, e não dispor ainda de sistema de coleta de esgotos para o referido local.

• **CAESB ÁGUA:** informa não existir interferência com a área de projetos, e não dispor de sistema de abastecimento para o referido local.

Sugere que para a primeira etapa do projeto (Trecho 1) seja utilizado para abastecimento da área , em caráter provisório, sistema de poços profundos. Futuramente, para atendimento global da área, a alternativa mais viável é a utilização do Sistema do Descoberto , após reavaliação de sua capacidade.

III. – PROPOSIÇÕES

A ADE (Área de desenvolvimento Econômico) Porto Seco é o 1º trecho da Área de Expansão Econômica de Santa Maria e limita-se:

- Ao Norte: DF-495;
- Ao Sul: Divisa do Distrito Federal com o estado de Goiás, município de Luziânia;
- A Oeste: BR-040;
- A Leste: Colônia Agrícola Visconde Inhaúma, Agro-Indústria-Granja – Asa Alimentos, Agro-Indústria de Produção de Óleos vegetais – CARGILL.

O projeto é composto por 03 áreas com características distintas em relação aos usos e ao porte das atividades.

A 1ª área se desenvolve ao longo da DF 495, que em função da “faixa tampão” de 200 metros adotada para preservação da área vizinha, de importantes características ambientais, possui grandes áreas de uso institucional com baixa ocupação e alta permeabilidade do solo.

Fica reservada, neste trecho, uma “área para parcelamento futuro” cujo cunho da ocupação será discutido futuramente junto à SEMATEC.

Conta com uma grande praça de aproximadamente 12.000m² onde são previstos equipamentos destinados a desporto e lazer como quadras poliesportivas e campo de futebol. Esta praça constitui um pólo de lazer que poderá atender tanto à população flutuante da ADE Porto Seco, bem como a população dos núcleos rurais próximos.

A 2ª área possui porte semelhante às “Áreas de Desenvolvimento Econômico” já implantadas neste governo. Os lotes, de usos Comercial e Industrial, são em sua maioria dimensionados de forma a atender o pequeno e médio empresário, gerando diversidade de empregos e ampla arrecadação fiscal.

Nesta faixa é prevista a “Praça Central” do parcelamento, que marca a parte do projeto destinado ao apoio logístico da ADE Porto Seco. Esta é a única área destinada a lotes estritamente comerciais, criando o “Centro Comercial” da Área de Desenvolvimento Econômico Porto Seco.

A 2ª área conta com alguns lotes de grande porte. Ressaltamos um lote destinado a PAC (Posto de Abastecimento de Combustíveis) para atendimento rodoviário e outro – Conjunto 11 - lote 11 (lindeiro à BR-040) que deverá ser reservado para criação de um Núcleo de Apoio Múltiplo – conjunto de serviços de apoio rodoviário, cujas características serão objeto de negociação junto à TERRACAP e ao DNER.

A 3ª área do projeto é destinada exclusivamente à grandes empreendimentos.

Conta com uma faixa de lotes com aproximadamente 7.400m² que podem ser adquiridos individualmente ou em conjunto. Estes lotes podem ser considerados como módulos industriais. Nesta faixa estão os maiores lotes da Área de Desenvolvimento Econômico Porto Seco, de forma a atrair atividades de grande porte.

A ADE Porto Seco é acessada por 03 Rodovias: Uma federal – BR-040 e duas Estaduais – DF-290 e DF-495 (estrada vicinal que liga o Núcleo Rural Saia Velha com a BR-040). Estas Rodovias garantem ligação entre a ADE, o Distrito Federal e o País.

O principal acesso, inclusive para veículos de grande porte, se dá através de um viaduto (Projeto do DER), já em execução durante a elaboração do projeto desta ADE. Este viaduto articula a DF-290 e a BR-040 com interseções em desnível e vias marginais à BR – acesso seguro ao empreendimento.

A DF-290 foi prolongada pelo DER, cruzando por viaduto a BR-040 e acessando a ADE Porto Seco até a área atualmente ocupada pela Fábrica de Óleos Vegetais – CARGILL.

Ao adentrar a poligonal do projeto, a DF-290 ganha características de via urbana, onde é parte do sistema viário do parcelamento. Futuramente esta via poderá ser prolongada, em possível articulação com a DF-495, garantindo acesso às etapas futuras do parcelamento, inclusive à Estação Aduaneira do D.F. – Porto Seco.

Ao longo da BR-040 se desenvolve marginal no sentido Luziânia – Brasília, ligada às rodovias por alças. Através desta marginal obtém-se acesso ao parcelamento diretamente pela BR-040 através de agulhas.

Estas agulhas oferecem tanto entrada quanto saída a ADE. Desenvolvem-se de forma que estas operações viárias sejam seguras. Possuem angulação suave (15 a 30°) e faixas de aceleração e desaceleração conforme padrões rodoviários.

A marginal se dá ao longo das 3 áreas do parcelamento em questão. Possui 7 metros de largura e sentido paralelo à rodovia.

Assim, em mão-única, o usuário conta com uma faixa para operações de entrada e saída para a BR e outra para acessar o parcelamento.

Contando com o sentido único da marginal, foi criada uma via paralela que se desenvolve, ao longo da 1ª e 2ª parte do projeto. Assim, o acesso aos conjuntos é disciplinado em sistema binário de circulação, através do traçado de vias locais conformadoras dos conjuntos.

Esta via segue paralela à marginal e sofre um desvio entre os conjuntos 04 e 05; e 08 e 09 de forma a diminuir a velocidade de fluxo de veículos e a energia cinética das águas pluviais, que caem no sentido DF-495 – divisa do DF.

A DF-495 é duplicada, recebe canteiro central, adequando-se ao porte do empreendimento.

São propostas 02 vias de grande porte com sentido perpendicular à BR-040. Uma liga a 1ª área do projeto com a 2ª e conta com rótula de raio de 15 metros para manobra segura de veículos de grande porte. Outra, liga a 2ª área com a 3ª e, em função do maior porte das atividades nela desenvolvidas, conta com canteiro central de mesmas proporções do proposto para a DF-495. Nestes canteiros existem retornos para acesso aos conjuntos lindeiros.

Os pontos de ônibus estão dispostos em espaços de 500 metros para atendimento do usuário de transporte público.

Os conjuntos 04 e 08 contam com estacionamentos com divisores físicos de circulação que contarão com área para estacionamento de veículos de passeio e faixa destinada a carga-descarga.

As praças e lotes de menor porte, sobretudo os comerciais, contam com estacionamento nas calçadas. Os lotes de maior porte deverão prever tais estacionamentos, incluindo carga-descarga, em seu interior.

Os raios de curvatura horizontal do parcelamento são de 15 metros para manobra de veículos de grande porte.

Ao longo da faixa de domínio, entre a marginal e a BR-040 e nos canteiros centrais propostos, deverá ser implantada densa arborização, constituída por árvores de grande porte, oleoginosas e de espécies variadas.

Destarte, obtém-se uma barreira para amenizar o efeito da poeira nos meses secos e filtrar, mesmo que em parte, a emissão de efluentes gasosos, através de fixadores naturais existentes nas folhas das árvores oleoginosas.

Nas praças, deverá ser reservado um mínimo 30% de sua superfície para cobertura vegetal. Serão densamente arborizadas com espécies vegetais diversas. Serão previstos equipamentos de lazer e desporto e quiosques comerciais de apoio, futuramente definidos pela Administração Regional.

O endereçamento é numérico, composto por trecho, conjuntos e lotes. A numeração crescente dos lotes é definida pelos critérios de circulação viária.

- Colaboração Técnica

Ana Carla de Andrade Matos –CREA 9.124/DF
 Cristiano de Sousa Nascimento – CREA 9.006/DF
 Irene Bazácas Corrêa – CREA 76.945 – RS
 Isabella Campos Versiani –CREA 9071/DF
 Izabel Miranda Pereira Oliveira – CREA 6.279/DF
 Sávio de Lima Ivo – CREA 9.763/DF

- Cálculo:

Luiz Alberto Queiroz –CREA 683/TD - DF

- Digitação:

Isabel David Vieira

CRISTOVAM BUARQUE
 GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ PHILIPPE PERES TORELLY
 SECRETÁRIO DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

BENNY SCHVASBERG
 DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

SANDRA SOARES DE MELLO
 DIRETORA DE ESTUDOS E PROJETOS DO INSTITUTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

IV – QUADRO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS E DAS ÁREAS PÚBLICAS

PERCENTUAL DE ÁREA PÚBLICA / UNIDADES IMOBILIÁRIAS

USOS	ÁREA (ha.)	%
UNIDADES IMOBILIÁRIAS	58,6	40,84
PRAÇAS / ÁREAS VERDES	2,6	1,81
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4,0	2,78
LOTES INSTITUCIONAIS	6,17	4,31
SISTEMA VIÁRIO ESTACIONAMENTOS	72,1	50,26
TOTAL	143,47	100

QUANTIDADE DE LOTES/TIPOS DE USOS/DIMENSÕES

USOS	Nº Lotes.	Dimensões (m)
INSTITUCIONAL	7	60 x 81 a 330 x 125
COMERCIAL	51	10 x 15 a 170 x 90
COMERCIAL/INDUSTRIAL	117	15 x 20 a 360 x 615
PAC	1	365 x 115
TOTAL	176	-

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 116/98 FOLHA 19/19

ALTERAÇÕES DE PROJETO

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE – 116/98 SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA-RA XIII

ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTO SECO

TRECHO 1

FOLHA 01/16

DATA: JAN/98 PROJETO: RUBENS CONF.PROJ.: ELIANA GERENTE: ELIANA VISTO: SANDRA DIRETORA: SANDRA APROVO: BENNY DP-IPDF: BENNY

IPDF – GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

- EQUIPE TÉCNICA

- Supervisão:

Eliana Ferreira Bermudez – Gerente GEPRO II/IPDF – CREA 5.274/GO/TO

- Autor do Projeto:

Rubens do Amaral – Arquiteto/IPDF – CREA 9.294/DF

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA – RA XIII REFERÊNCIAS: URB 116/98
 ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO PORTO SECO – TRECHO 1 – CONJUNTO 1 Planta Nº: SICAD 216-III-3-C Data: AGOSTO/98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)				Confrontações				Uso			
		Fronte	Fundo	Lateral		Fronte	Fundo	Lateral					
Conj. 1	01	19.751,08	162,13	154,58	Direita 33,38* 48,84* 47,93	Esquerda 93,30	Chantro 17,22	VP	VP	VP	LT 02	VP	I
	02	15.711,38	236,19	232,21	41,94			VP	VP	LT 01	AP		ID/C
TOTALS	02	35.462,46	LEGENDA E OBSERVAÇÕES:				VP = Via Pública ID/C = Industrial/Comercial AP = Área pública I = Institucional LT = Lote						

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-3-C. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-3-C/216-III-3-D. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-3-C/216-III-6-A. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-3-C/216-III-6-A. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-6-A. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-6-A. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-4-A/216-III-4-C/216-III-5-D. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS. LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-4-A/216-III-4-C/216-III-5-D. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-4-C/216-III-3-A. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII. REFERÊNCIAS: URB 116/98. Planta Nº: SICAD 216-III-6-C/216-III-6-D. Data: AGOSTO/98. Tabela com 10 colunas: Endereço, Superfície, Dimensões (m), Confrontações, Uso.

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII
 REFERÊNCIAS: URB 116/98
 Planta Nº: SICAD 216-III-5-D/216-III-6-C/233-1-3-A/233-1-2-B
 DATA: AGOSTO/98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Quadra ou Conjunto	Lote	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro		
Conj. 11	01	500,95	25,01	25,01	20,03	20,03	-	VP	LT 11	VP	LT 02	-	ID/C
	02	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 01	LT 03	-	ID/C
	03	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 02	LT 04	-	ID/C
	04	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 03	LT 05	-	ID/C
	05	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 04	LT 06	-	ID/C
	06	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 05	LT 07	-	ID/C
	07	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 06	LT 08	-	ID/C
	08	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 07	LT 09	-	ID/C
	09	300,45	15,00	15,00	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 08	LT 10	-	ID/C
	10	800,95	25,01	25,01	20,03	20,03	-	VP	LT 11	LT 09	VP	-	ID/C
	11	18.157,00	170,02	170,02	95,03	95,03	-	VP	LT 01,02, 03,04,05,06, 07,08,09,10	VP	VP	-	ID/C
TOTAIS	11	19.562,50	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública LT = Lote ID/C = Industrial/Comercial								

LEI Nº 2.051, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
 (Autor do Projeto: Deputado Distrital Marcos Arruda)

Autoriza o Governo do Distrito Federal a construir o Anfiteatro Coberto no Centro Interescolar de Línguas da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a construir o Anfiteatro Coberto no Centro Interescolar de Línguas da Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Art. 2º Para efeito desta Lei, será ouvida a população local quanto à localização precisa da obra e seu interesse para a comunidade.

Art. 3º A implementação do que dispõe esta Lei fica condicionada à consignação de dotações orçamentárias na lei orçamentária anual.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII
 REFERÊNCIAS: URB 116/98
 Planta Nº: SICAD 216-III-6-C/216-III-6-D/233-1-3-B/233-1-1-A
 DATA: AGOSTO/98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Quadra ou Conjunto	Lote	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro		
Conj. 12	01	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 01	LT 02	-	ID/C
	02	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 01	LT 02	-	ID/C
	03	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 02	LT 04	-	ID/C
	04	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 03	LT 05	-	ID/C
	05	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 04	LT 06	-	ID/C
	06	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 05	LT 07	-	ID/C
	07	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 06	LT 08	-	ID/C
	08	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 07	LT 09	-	ID/C
	09	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 08	LT 10	-	ID/C
	10	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 09	LT 11	-	ID/C
	11	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 10	LT 12	-	ID/C
	12	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 11	LT 13	-	ID/C
	13	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 12	LT 14	-	ID/C
	14	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 13	LT 15	-	ID/C
	15	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 14	LT 16	-	ID/C
	16	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 15	LT 17	-	ID/C
	17	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 16	LT 18	-	ID/C
	18	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 17	LT 19	-	ID/C
	19	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 18	LT 20	-	ID/C
	20	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 19	LT 21	-	ID/C
	21	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 20	LT 22	-	ID/C
	22	7.321,96	48,96	48,96	149,55	149,55	-	VP	ZDU	LT 21	LTs. 19,20, 21,22,23, 24,CJ.09	-	ID/C
TOTAIS	22	161.069,66	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública LT = Lote CJ = Conjunto		ZDU = Zona de Dinamização Urbana ID/C = Industrial/Comercial						

LEI Nº 2.052, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
 (Autora do Projeto: Deputada Distrital Maria José - Maninha)

Dispõe sobre a alteração de cargos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a reestruturar a Carreira de Assistência Pública à Saúde, para criação dos cargos de Assistente Intermediário de Saúde III, e a proceder à alteração dos valores de vencimentos aplicáveis aos cargos de Assistente Superior de Saúde da Carreira de Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal, instituídos pela Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, conforme Anexo II.

Art. 2º Passam a integrar os cargos de Assistente Intermediário de Saúde III somente os servidores que foram enquadrados pela Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, como Assistente Intermediário de Saúde II.

Art. 3º Os servidores ocupantes dos cargos de que trata o artigo anterior serão reenquadrados em padrões correspondentes aos que estiverem posicionados, observada a tabela de retribuição constante do Anexo I.

Art. 4º As especialidades e atribuições do cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, definidas na forma da Lei nº 740, de 28 de julho de 1994, e seus regulamentos, reestruturado na forma desta Lei, passam a integrar o cargo de Assistente Intermediário de Saúde III.

Art. 5º Aos proventos de aposentadorias e a pensões decorrentes do exercício dos cargos objeto desta Lei, aplicar-se-ão os preceitos nela contidos.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e vinte dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LOCALIZAÇÃO: SETOR DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APOIO DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SANTA MARIA - RA XIII
 REFERÊNCIAS: URB 116/98
 Planta Nº: SICAD 233-1-2-B/233-1-3-A/233-1-3-C
 DATA: AGOSTO/98

Endereço	Superfície (m²)	Dimensões (m)					Confrontações					Uso	
		Quadra ou Conjunto	Lote	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro	Fronte	Fundo	Lateral	Chantro		
Conj. 13	01	215.483,96	328,66	191,30+ 149,35	518,42	617,51	30,82	VP	AP	AP+VP	LT 02	VP	ID/C
	02	112.828,81	186,92	188,97	617,51	589,73	-	VP	AP	LT 01	ZDU	-	ID/C
TOTAIS	02	328.312,77	LEGENDA E OBSERVAÇÕES		VP = Via Pública AP = Área Pública LT = Lote		ZDU = Zona de Dinamização Urbana ID/C = Industrial/Comercial						

LEI Nº 2.053, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
 (Autor do Projeto: Deputado Distrital Marco Lima)

Dá a denominação Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira ao Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Ginásio de Esportes Carmem de Oliveira o Ginásio de Esportes de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 112, DE 22 DE JUNHO DE 1998
 (Autores do Projeto: Deputados Distritais Geraldo Magela e Luiz Estevão)

Dispõe sobre a destinação dos lotes reservados ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação nos locais que especifica.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o seguinte dispositivo da Lei Complementar nº 112, de 22 de junho de 1998, vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 2º Serão suprimidos e transformados em áreas públicas os lotes da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP - reservados ao uso comercial com atividade de prestação de serviços do tipo postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, situados no canteiro central da Estrada Parque Península Norte - EPPN, na Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Brasília, 30 de setembro de 1998
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 1.940, DE 5 DE MAIO DE 1998
 (Autor do Projeto: Deputado Distrital José Eudes)

Autoriza o Poder Executivo a criar incentivo funcional para os servidores da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar incentivo funcional para os servidores da Carreira Assistência à Educação do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, calculado mediante a aplicação dos seguintes percentuais sobre o vencimento padrão do servidor:

- I - dez por cento para os portadores de certificado de conclusão da 4ª série do 1º grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;
- II - quinze por cento para os portadores de certificado de conclusão do 1º grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;
- III - vinte por cento para os portadores de certificado de conclusão do 2º grau que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;
- IV - vinte e cinco por cento para os portadores de diploma de curso superior que concluírem programa de aperfeiçoamento profissional;
- V - cinquenta por cento para os servidores que concluírem um dos seguintes cursos técnicos:
 - a) Técnico em Administração Escolar;
 - b) Técnico em Alimentação Escolar;
 - c) Técnico em Manutenção de Infra-estruturas Escolares;
 - d) Técnico em Múltiplos Didáticos.

Parágrafo único. Os programas de aperfeiçoamento profissional de que trata esta Lei serão organizados pela Fundação Educacional do Distrito Federal ou por instituição credenciada para esse fim.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 14 de maio de 1998
 Deputada LUCIA CARVALHO
 Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 132, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Daniel Marques)

Fixa o Centro de Tradições Populares Bumba-Meu-Boi, na Área Especial 2 da Quadra 15, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica fixado o Centro de Tradições Populares Bumba-Meu-Boi, na Área Especial 2 da Quadra 15, na Região Administrativa de Sobradinho - RA V.

Art. 2º O Poder Executivo adotará as medidas necessárias à implementação desta Lei Complementar no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 133, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pirceus)

Desafeta a área que menciona no Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada da destinação de uso comum do povo e passa à categoria de bem dominial, após cumprido o disposto no art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a área contígua aos Conjuntos C e J das Quadras 17 e 13, respectivamente, do Setor Sul da Região Administrativa do Gama - RA II.

Art. 2º Após a desafetação, a área será incorporada às unidades unifamiliares existentes na data da publicação desta Lei Complementar nos Conjuntos C e J das Quadras 17 e 13, respectivamente, e os proprietários de lotes contíguos à área ficam autorizados a realizar a cobertura e o fechamento com grades, vedado o fechamento para ampliação ou construção de cômodo adicional na edificação.

Art. 3º Fica assegurada ao poder público a realização de obras de manutenção nas instalações de infra-estrutura básica na área a que se refere esta Lei Complementar, assim como a execução de obras que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Fica o proprietário responsável pela reparação dos danos às instalações de infra-estrutura básica causados pelo cercamento e cobertura da área.

Art. 4º O Poder Executivo elaborará as normas necessárias à aplicação desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Manoel de Andrade)

Desafeta e altera destinação da área pública que especifica, situada na Quadra 501 do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada e passa à categoria de bem dominial a área pública de uso comum do povo, com 1.489,85m² (um mil, quatrocentos e oitenta e nove metros quadrados e oitenta e cinco centímetros quadrados), que cerca o Lote 2 do Conjunto D da Quadra 501 do Cruzeiro Novo, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI, sendo:

- 450,36m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados e trinta e seis centímetros quadrados) de frente;
- 571,20 m² (quinhentos e setenta e um metros quadrados e vinte centímetros quadrados) de lateral direita;
- 194m² (cento e noventa e quatro metros quadrados) na parte central da lateral esquerda;
- 274,29m² (duzentos e setenta e quatro metros quadrados e vinte nove centímetros quadrados) de fundos.

§ 1º A desafetação de que trata este artigo fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

§ 2º O bem referido neste artigo passa a ser destinado ao uso institucional, aplicando-se-lhe a outorga onerosa de alteração de uso.

Art. 2º Fica o Lote 2 do Conjunto D da Quadra 501 do Cruzeiro Novo ampliado nas dimensões referidas no artigo primeiro.

Parágrafo único. A ampliação será efetuada a título oneroso, mediante concessão de uso ou alienação.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Adão Xavier)

Desafeta a área que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica desafetada de sua destinação original, e passa à categoria de bem dominial, para uso institucional, com atividades de culto, educação e social do tipo assistência social, a área com quarenta metros por cinquenta metros, localizada entre as Ruas 72 e 87 do Conjunto F da QNL 16, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Art. 2º A desafetação da área referida nesta Lei Complementar será procedida de audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e será ocupada, preferencialmente, pela Igreja Evangélica Assembléia de Deus, observado o disposto na Lei nº 1.250, de 6 de novembro de 1996.

Art. 3º O Poder Executivo adotará as providências necessárias, no prazo de noventa dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 136, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Edmar)

Dispõe sobre a alteração de uso e a desafetação de área pública no Setor QNF da Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada para uso institucional com atividade de culto a destinação do lote localizado no Setor QNF entre as áreas do Serviço Social da Indústria - SESI - e do Lar do Menor, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Parágrafo único. A área referida neste artigo tem a extensão de vinte metros de largura por duzentos e cinquenta metros de comprimento.

Art. 2º O Poder Executivo desafetará a área de que trata esta Lei Complementar, de acordo com o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º A Mitra Arquidiocesana de Brasília tem prioridade na ocupação da área de que trata esta Lei Complementar, para implantação de projeto a ser aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autores do Projeto: Deputados Distritais Tadeu Filippelli, Luiz Estevão e Daniel Marques)

Veda a utilização do canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB - para a implantação de estacionamento de veículos automotores.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica vedada a utilização do canteiro central da Estrada Parque Dom Bosco - EPDB, localizada no Setor de Habitações Individuais Sul - SHIS, para a implantação de estacionamento de veículos automotores.

Parágrafo único. Nas áreas de que trata este artigo, ficam mantidos os estacionamentos implantados anteriormente à data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 138, DE 25 DE AGOSTO DE 1998

(Autores do Projeto: Deputados Distritais Luiz Estevão e Daniel Marques)

Dispõe sobre o uso e a ocupação dos lotes do Setor Comercial Central situados na Avenida Independência, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam regidos por esta Lei Complementar o uso e a ocupação dos lotes do Setor Comercial Central situados na Avenida Independência, na Região Administrativa de Planaltina - RA VI.

Art. 2º Os usos dos lotes de que trata esta Lei Complementar são os seguintes:

- permitted:
 - comércio varejista;
 - serviços;
 - lazer;
 - cultura;
 - institucional;
 - hospedagem;
- tolerados:

- residencial coletivo, a partir do primeiro pavimento;
 - manufaturas de médio porte;
 - armazenagem e comércio atacadista em área construída de até duzentos metros quadrados;
 - ensino seriado;
- proibidos:
 - residencial, no pavimento térreo;
 - oficinas mecânicas;
 - oficinas de lanternagem;
 - serralharia.

Parágrafo único. A instalação de atividades não contempladas neste artigo será objeto de consulta ao Instituto de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - IPDF - e devidamente referendadas pelo conselho local de planejamento.

Art. 3º Os índices urbanísticos mínimos para os lotes de que trata esta Lei Complementar são:

- taxa de ocupação de cem por cento da área do lote;
- taxa de construção máxima de quinhentos por cento da área do lote;
- altura máxima da edificação de vinte metros;
- número máximo de seis pavimentos;
- estacionamento mínimo obrigatório interno do lote de uma vaga para cada cinquenta metros quadrados de área construída, descontada a área utilizada exclusivamente para garagem;
- número máximo de três subsolos.

Art. 4º As áreas públicas do entorno dos lotes serão objeto de projetos específicos de paisagismo e poderão conter:

- áreas para estacionamentos arborizados na proporção de uma árvore para cada vaga;

II - playground;

III - acesso de veículos aos subsolos dos lotes;

IV - áreas de lazer.

Parágrafo único. Fica vedado o acesso de veículos aos subsolos dos lotes pela Avenida Independência.

Art. 5º Fica permitida a construção de marquises nas testadas dos lotes, com avanço de até três metros na área pública, mediante termo de concessão onerosa de uso.

Art. 6º Fica permitida a construção de varandas com avanço de até um metro na área pública, desde que respeitados os limites da área máxima de construção estipulada no artigo terceiro.

Art. 7º No caso de utilização dos pavimentos superiores para residência, serão obrigatórias a entrada e a circulação vertical independentes dos demais usos.

Art. 8º O proprietário do imóvel de que trata esta Lei Complementar gozará dos benefícios ora propostos desde que:

I - atenda aos pré-requisitos desta Lei Complementar e da legislação pertinente.

II - efetue o pagamento correspondente ao acréscimo de área permitida, segundo a seguinte fórmula, a ser efetuado quando solicitar o alvará de construção: $VLO = VAE \times QA$, onde:

a) VLO = valor a ser pago pela outorga;

b) VAE = valor do metro quadrado da área edificada no acréscimo da área de construção permitida multiplicado por vinte centésimos;

c) QA = quantidade de metros quadrados a serem acrescidos.

§ 1º Para a definição do valor do metro quadrado da área edificada, serão considerados os valores utilizados para a tributação do imposto sobre a transmissão *inter vivos* de bens imóveis e direitos a eles relativos - ITBI.

§ 2º O valor da outorga será expresso em moeda corrente, atualizado por índice oficial de correção monetária na data do efetivo pagamento.

§ 3º Os recursos arrecadados serão destinados prioritariamente a obras de saneamento, de abastecimento de água e de fornecimento de energia elétrica necessárias em face da modificação proposta nesta Lei Complementar.

Art. 9º O disposto nesta Lei Complementar será incorporado ao Plano Diretor Local de Planaltina.

Art. 10. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Edimar Pireneus)

Dispõe sobre a ampliação de áreas destinadas a escolas, na Quadra 38 da Vila São José da Região Administrativa de Brazlândia - RA IV.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam ampliadas as áreas destinadas a escolas abaixo especificadas, situadas na Quadra 38 da Vila São José, na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV:

I - a Escola-Classe nº 7, em:

a) 30m (trinta metros), na fachada voltada para a rodovia DF 180;

b) 25m (vinte e cinco metros), na fachada voltada para a esquerda do lote;

c) 10m (dez metros), na fachada voltada para a direita do lote;

II - a Escola-Classe nº 6 da Área Especial nº 1, em:

a) 15m (quinze metros), na fachada voltada para os lotes residenciais da Quadra 38;

b) 15m (quinze metros), na fachada voltada para a via que separa as Quadras 37 e 38.

Art. 2º Para a ampliação dos lotes a que se refere esta Lei Complementar, fica autorizada a desafetação de área pública de uso comum do povo, nos termos da legislação vigente e, em especial, do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Para os lotes ampliados, permanecem inalteradas as normas de ocupação, uso e edificação vigentes na data de publicação desta Lei Complementar.

Art. 4º O Poder Executivo adotará os procedimentos técnicos necessários à implementação desta Lei Complementar no prazo de noventa dias.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 140, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Jorge Cauhy)

Autoriza a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial do Setor de Indústrias Gráficas - SIG, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica autorizada a construção do quarto pavimento nos lotes comerciais de uso industrial localizados no Setor de Indústrias Gráficas - SIG, na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante - RA VIII.

Parágrafo único. O quarto pavimento terá acesso comum com os demais pavimentos, com os quais formará unidade arquitetônica única.

Art. 2º A altura máxima da edificação será de doze metros e vinte centímetros em lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 3º Não são obrigatórios os afastamentos laterais e de fundos nos lotes com área de até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 4º A taxa de ocupação obedecerá aos seguintes parâmetros:

I - noventa por cento da área, em lotes de até cem metros quadrados;

II - oitenta e cinco por cento da área, em lotes com área acima de cem metros quadrados até duzentos e dez metros quadrados;

III - oitenta por cento da área, em lotes com área acima de duzentos e dez metros quadrados até quatrocentos e noventa e seis metros quadrados.

Art. 5º As alterações de que trata esta Lei Complementar ficam condicionadas à disponibilidade e capacidade dos equipamentos públicos urbanos e comunitários, bem como do sistema viário e atendimento às condicionantes ambientais.

Parágrafo único. O Poder Executivo fica incumbido de proceder, por intermédio dos órgãos competentes, às análises necessárias à comprovação do atendimento das condicionantes previstas neste artigo.

Art. 6º O Poder Executivo providenciará as adequações das normas de gabarito da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante, no prazo de sessenta dias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 141, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital Peniel Pacheco)

Dispõe sobre a ampliação do Lote 2 da EQNL 17-19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica ampliado nas dimensões abaixo especificadas e passa à categoria de bem dominial o Lote 2 da EQNL 17-19, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III:

I - oito metros por quarenta metros, no lado direito do Lote 2, voltado para o passeio público;

II - doze metros por quarenta metros, no lado esquerdo do Lote 2, voltado para o passeio público;

III - trinta metros por cinquenta metros, no lado frontal do Lote 2, voltado para o passeio público.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à desafetação da referida área, obedecidos os critérios estabelecidos pelo art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Fica permitida a ocupação da área de que trata o art. 1º pela Igreja Batista Ebenézer, para a construção de salas destinadas à educação.

Art. 4º Para o lote criado por meio desta Lei Complementar, ficam permitidos os seguintes usos e normas de construção:

I - atividade e projetos educacionais, culturais e sociais, cultural obrigatória, escolar de ensino, creches do tipo assistência social;

II - casa pastoral, casa de zelador e quadra de esportes;

III - construção de até três pavimentos, térreo mais dois pavimentos superiores, além de subsolo optativo, com altura liberada para torres, caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos;

IV - a edificação poderá ocupar cem por cento do terreno, desde que atendidas as necessidades do projeto arquitetônico;

V - cerca de fechamento, admitido o afastamento de até três metros fora dos limites do lote.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autora do Projeto: Deputada Distrital Lucia Carvalho)

Desafeta área pública para ampliação da Escola-Classe nº 5, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

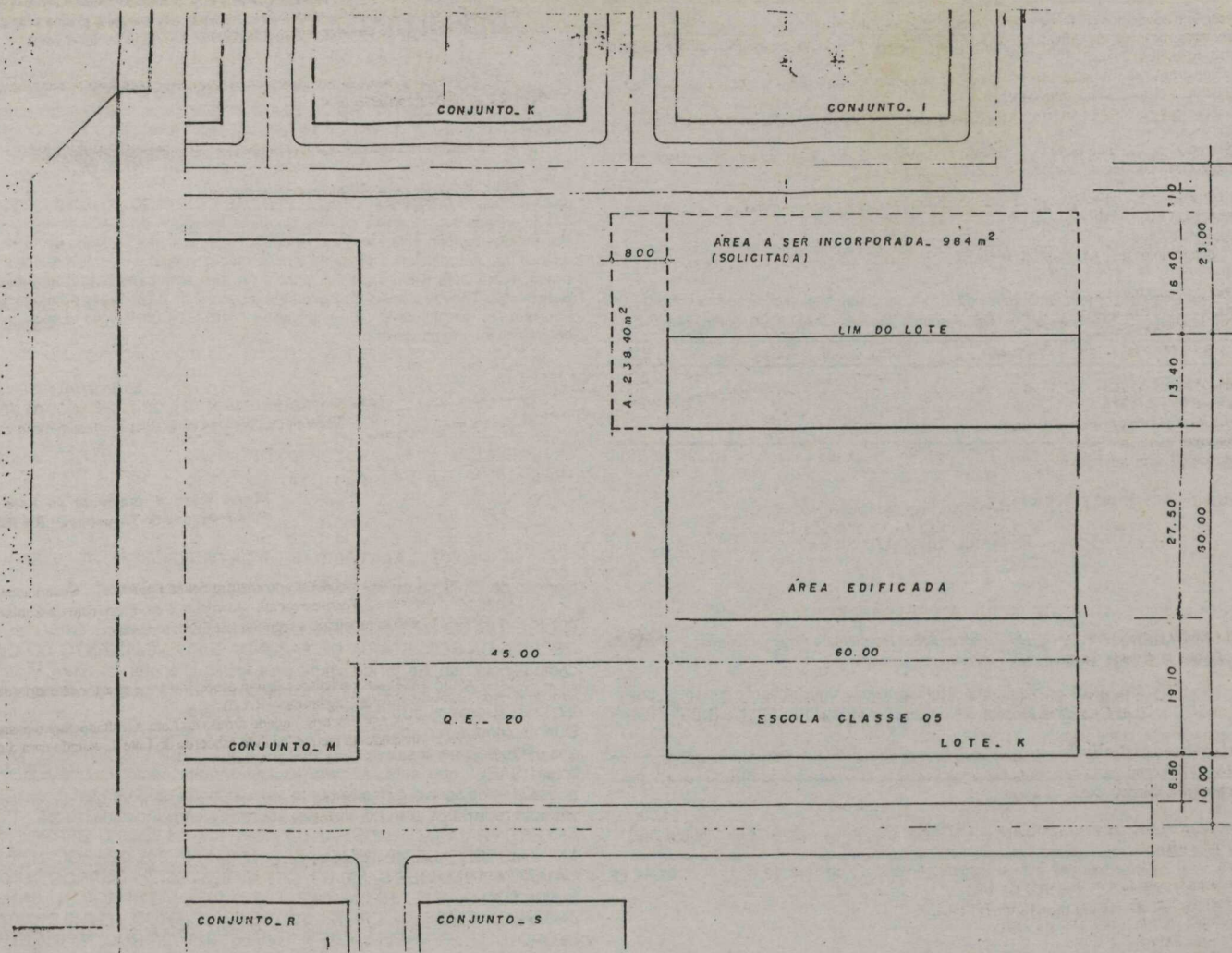
Art. 1º Fica desafetada a área pública com 1.200m² (um mil e duzentos metros quadrados), conforme quadro anexo, para ampliação da Escola-Classe nº 5 da Área Especial do Bloco K da QE 20 do Guará I, na Região Administrativa do Guará - RA X.

Parágrafo único. A desafetação referida neste artigo fica condicionada à ampla audiência pública, nos termos do art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente



LEI COMPLEMENTAR Nº 143, DE 25 DE AGOSTO DE 1998
(Autor do Projeto: Deputado Distrital José Eudes)

Destina área para feira livre na CNN 1 da Quadra N Norte, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou, o Governador do Distrito Federal, nos termos do § 3º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, sancionou, e eu, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma do § 6º do mesmo artigo, promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica destinada para localização de feira livre, a ser ocupada pelos ambulantes cadastrados pela Administração Regional de Ceilândia até dezembro de 1997, a área de 6.148m² (seis mil cento e quarenta e oito metros quadrados) situada na Praça da CNN 1, entre as vias Hélio Prates, N1, N2 e a via de acesso à CNN 1, na Quadra N Norte, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX.

Parágrafo único. A ocupação a que se refere este artigo obedecerá aos dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 31 de agosto de 1998
Deputada LUCIA CARVALHO
Presidente

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 1.177, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das suas atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Tornar sem efeito o ato constante no item 2º da Portaria 1.131, de 20/10/98, publicada no DODF nº 200, de 21/10/98, na página 10, que suplementa cota financeira disciplinada pelo Decreto 19.655 de 01/10/98, referente à Programação Financeira do Quarto Trimestre de 1998, em seu Anexo IV (Outras Despesas Correntes à conta de Receita Interna - Fonte 100), ficando, assim, cancelada a cota de R\$ 65.862,17 para Secretaria de Educação.
- II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.178, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.135, de 01 de abril 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União - Fonte 125, como segue:

	R\$
1) Fundação Educacional do Distrito Federal	39.404,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.179, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, 110, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Educação - FUMDEVAM	25.679,00

I - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.180, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Transferência da União - Fonte 121, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - MTB/CODEFAT/SEFOR	461.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.181, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

- I - Alterar o Anexo V do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998 mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinada a Outras Despesas Correntes à conta de Transferência da União - fonte 132, como segue:

	R\$
1) Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	52.009,35

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

PORTARIA Nº 1.182, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à Conta de Receitas Internas - Fonte 120, como segue:

	R\$
1) Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL	149.119,24
2) Secretaria de Cultura e Esporte - FAAC	16.347,99
3) Secretaria de Turismo, Lazer e Juventude	7.114,52

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.183, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo IV do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Outras Despesas Correntes à conta de Receitas Internas, FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, 108, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Instituto de Ecologia e Meio Ambiente	5.037,54
2) Secretaria de Educação - FUNDEVAM	40.184,00
3) Jardim Botânico de Brasília	50.000,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.184, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições regimentais e que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, resolve:

I - Alterar o Anexo VI do Decreto nº 19.655, de 01 de outubro de 1998, mediante suplementação nas cotas do mês de novembro, destinadas a Despesas de Capital à conta de Receitas Internas, (contrapartida da PROMOTEC) FPE, FPM e IRRF - Fontes 100, 101, 102, 104, respectivamente, como segue:

	R\$
1) Secretaria de Fazenda e Planejamento	949.610,00

II - A alteração de que trata o item anterior tem por base o disposto no art. 3º, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO TINOCO DA SILVA.

ATO DECLARATÓRIO Nº 13, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, declara:

A taxa de juros de que trata o art. 1º da Lei Complementar nº 12, de 22 de julho de 1996, relativa ao mês de outubro de 1998, exigível a partir do mês de novembro de 1998, é de 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento).

MÁRIO TINOCO DA SILVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 4 de novembro de 1998

PARECER ASSJUR/GAB/SEFP Nº 87/98
PROCESSO Nº: 040012537/96
INTERESSADA: TELEBRASÍLIA S/A
ASSUNTO: RECURSO
EMENTA: RESTITUIÇÃO DE TRIBUTO

Telebrasil S/A requer que seja restituída quantia recolhida a título de ITCD que acredita ter pago indevidamente. Pedido indeferido por não se enquadrar a transmissão ora em tela em nenhuma hipótese de isenção do ITCD. Inteligência do artigo 4º do Decreto nº 16.116, de dois de dezembro de 1994.

Negado provimento ao recurso.

Aprovo o parecer ASSJUR/GAB/SEFP Nº 87 /98.

MÁRIO TINOCO DA SILVA

SUBSECRETARIA DA RECEITA DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO 2

ATO DECLARATÓRIO Nº 481-DAT/SUREC/SEFP, DE 9 DE OUTUBRO DE 1998 (*)

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 15.765, de 13/7/98, que regulamenta a Lei nº 656/94, de 21/01/94 e o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, na delegação de competência outorgada pela Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11/9/95, e pelo constante no processo nº 040.009.975/94,

DECLARA:

JACAREZINHO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, CGC nº 00.350.132/0001-43 e CF/DF nº 07.318.967/001-64, autorizada a compensar os recolhimentos indevidos do ICMS efetuados pela interessada, na condição de substituído tributário, referentes ao período de março de 1993 a junho de 1994, no valor de R\$ 105.469,21 (cento e cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos). Para tanto, deverá o interessado, acima citado, emitir nota fiscal exclusiva para o fim de ressarcimento do imposto, que deverá ser visada pelo GT-Substituição Tributária desta Subsecretaria, observando o constante no artigo 330 do RICMS. Publique-se, identifique-se e encaminhe-se ao GT-Substituição Tributária / SAT / DFE / DFT, para o acompanhamento necessário.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 196, de 15.10.98, pág. 13.

ATO DECLARATÓRIO Nº 510-DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

Isenção do ICMS na aquisição de veículo destinado a Táxi.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95-SUREC/SEFP, de 11.9.95, fundamentado no item 93 do Caderno I do Anexo I do Decreto nº 18.955, de 22.12.97 (Convênio ICMS 83/97 e 23/98), declara:

Que os condutores autônomos de passageiros, abaixo relacionados, estão autorizados a adquirir junto aos estabelecimentos revendedores, cada um, 01 (um) veículo novo, com motor até 127 HP de potência bruta (SAE), que será utilizado exclusivamente como Táxi, excetuando-se do benefício quaisquer acessórios opcionais e desde que o veículo tenha saído do estabelecimento industrial com isenção ou alíquota reduzida a zero do Imposto sobre Produtos Industrializados.

ANTERO FRANCISCO DOS SANTOS, CPF N.º 023.686.331-20(PROC. N.º 040.010942/98);

ANTÔNIO NETO DE MEDEIROS, CPF N.º 221.661.301-00(PROC. N.º 040.011571/98);

DAMIÃO FERNANDES SAMPAIO, CPF N.º 073.086.121-04(PROC. N.º 040.012003/98);

EDIMILSON DIAS FERREIRA, CPF N.º 350.105.687-72(PROC. N.º 040.011870/98);

JADER ALVES DUTRA, CPF N.º 042.083.401-00(PROC. N.º 040.010687/98);

LEOPOLDO R. FERREIRA, CPF N.º 145.661.921-72(PROC. N.º 040.012035/98);

LEVY BALBINO DE FREITAS, CPF N.º 170.667.946-72(PROC. N.º 040.012042/98);

LUIS C. DOS SANTOS SOUSA, CPF N.º 928.453.207-87(PROC. N.º 040.012023/98);

NELSON DE MEDEIROS, CPF N.º 384.106.136-20(PROC. N.º 040.012022/98).

Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

PROCESSO Nº : 040.006887/98

INTERESSADO : LÍDIO BONFIM PEREIRA E OUTROS

ASSUNTO : ISENÇÃO ITCD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do ITCD, referente à transmissão *causa mortis* do bem imóvel localizado na QNM 19 CONJ K LOTE 37 - CEILÂNDIA - DF deixado por ANA PEREIRA DOS SANTOS, falecida em 03.10.97, por falta de amparo legal, tendo em vista que o imóvel não servia de moradia ao de cujos.

Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

ATO DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, alínea "a", item 3 da Ordem de Serviço nº 096/95 - SUREC/SEFP, de 11.9.95, decide:

Indeferir o pedido de isenção do IPTU/TLP, referente ao exercício de 1998, para os imóveis abaixo relacionados, pertencentes a aposentados/pensionistas, tendo em vista constatarmos através do Cadastro Imobiliário da SEFP, o requerentes não serem titular do imóvel, contrariando o disposto no artigo 3º da Lei nº 1.362, de 30.12.96:

DEUSDEDIA DOS SANTOS MARTINS - QNM 20 CJ. C LT. 24 - CEILÂNDIA - DF(046.000577/98)

DORVALINA LUISA DE JESUS - QNM 21 CJ. I LT. 10 - CEILÂNDIA - DF(046.001090/98)

ELISA A. BRANDÃO - SLR V. BURITIS QD. 20 CJ. G LT. 6 - PLANALTIMA - DF(045.000413/98)

EMÍLIA MARIA DE MESQUITA - QNM 7 CJ. I LT. 24 - CEILÂNDIA - DF(046.000316/98)

EURIDES CRISPIM DA SILVA - ST. NORTE QD. 1 LT. 48 - BRAZLÂNDIA - DF(049.000062/98)

FRANCISCA DA S.B. PEREIRA - SLR V. BURITIS QD 1 CJ E LT 38-PLANALTIMA-DF(045.000375/98)

FRANCISCA MARQUES DE SANTANA - QD. 26 LT. 116 - ST. OESTE - GAMA - DF(044.000688/98)

FRANCISCA MOREIRA DE SOUSA - QNO 16 CJ. 40 LT. 2 - CEILÂNDIA - DF(046.001212/98)

GERALDINA T. DA SILVA - AV. CONT. RE BL. 465 LT. 1 - N. BANDEIRANTE - DF(047.000228/98)

JOSEFA FONSECA ANDRADE - QNG 36 LT. 16 - TAGUATINGA - DF(042.000645/98)

MARIA ALVES DE MATOS - QNP 10 CJ. R LT. 27 - CEILÂNDIA - DF(046.000373/98)

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA - QSD 30 LT. 06 - TAGUATINGA - DF(042.000627/98)

MARIA DO NASCIMENTO SOUZA - QD. 10 CJ. F LT. 53 - SOBRADINHO - DF(045.000058/98)

MARIA MADALENA DA SILVA - QD. 8 CJ. Q LT. 9 - PARANOÁ - DF(040.002810/98)

NAIR NEVES – AV. CONT. RE BL. 625 LT. 11 – N. BANDEIRANTE – DF(047.000097/98)
 RICARDINA MARIA DE OLIVEIRA E SILVA – QSF 7 LT. 415 – TAGUATINGA – DF(042.000677/98)
 ROSA RODRIGUES DE PAULA – QD. 23 LT. 57 – ST. LESTE – GAMA – DF(044.000328/98)
 SEVERINA ANA CAVALCANTI – ST. NORTE QD. 8 LT. 131 – BRAZLÂNDIA – DF(049.000021/98)
 TERCILIA MARTINS SILVA – QNO 5 C.J. 1 LT. 2 – CEILÂNDIA – DF(046.001027/98)
 Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Dec. nº 16.106/94.

SEBASTIÃO QUINTILIANO

DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 31/98 - DAR/DAT/SUREC/SEFP

O CHEFE DA DIVISÃO DE ARRECAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei 937/95, de 13/10/95, regulamentada pelo Decreto nº 17.106/96, e o Decreto nº 16.106/94 e na Ordem de Serviço nº 096 de 14/09/95, DECLARA que foi autorizada as seguintes compensações:

01 – Pagamento a maior do ICMS da Empresa Centro Oeste Asfalto Ltda, CF/DF nº 07.331.030/001-60, no valor de R\$ 6.901,47 (processo nº 043.001.570/96).

02 – Pagamento a maior do IPTU/TLP- 97 do imóvel de inscrição nº 4704806-9, no valor de R\$ 179,26, com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Marcos Antônio Faria das Chagas, CPF nº 239.105.931-00. (processo nº 040.002.416/98).

03 – Pagamento em duplicidade do ISS da Empresa Dominio's Empreendimentos Imobiliários Ltda, no valor de R\$ 644,44, (processo nº 043.000.696/97).

04 – Pagamento indevido do parcelamento referente ao processo administrativo nº 043.001.619/95, registro nº 9479-0, no valor de R\$ 5.645,48, com débitos inscritos em Dívida Ativa, CDA nº 000.660.461-7, em nome de Energia Alimentar Comércio de Alimentos Ltda, CGC nº 38039426/0001-21 (processo nº 040.012.040/98).

05 - Pagamento a maior do IPVA-97 do veículo de placa KBU 0223, no valor total de R\$ 211,39, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Mauro Cândido Moura, CPF nº 516.417.041-87 (processo nº 040.011.192/97).

06 - Pagamento em duplicidade do ICMS da empresa Curinga das Utilidades Ltda - ME, CF/DF nº 07.231.300/001-52, no valor de R\$ 123,54 (processo nº 044.000.140/98).

07 - Pagamento em duplicidade do IPVA -97 do veículo de placa JEQ 2456, no valor de R\$ 16,98, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Antônio dos Santos Bernardo, CPF nº 183.503.301-63 (processo nº 046.000.574/97).

08 - Compensação do crédito em favor do contribuinte, no valor de R\$ 2.412,47, com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de outubro de 1998, pela empresa Santa Luzia Construção Com. e Ind. Ltda, CF/DF nº 07.323.201/001-90 (processo nº 040.004.138/96).

09 - Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP - 98 do imóvel de inscrição nº 47528575, a qual será excluída, com o IPTU/TLP - 98 referente à inscrição nº 47070137, a qual permanecerá ativa (processo nº 040.003.312/98).

10 - Recolhimento a maior do ISS Autônomo com o débito em aberto, no valor de R\$ 56,88, em nome de Ramiro da Silva Leone, CF/DF nº 07345724/001-19 (Processo nº 043.000.796/97).

11 - Recolhimento a maior referente ao Auto de Infração nº 34057/96, no valor de R\$ 246,01, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome da Distral Distribuidora e Transportadora Ltda, CGC nº 00.730.713/0001-00 (processo nº 043.001.695/97).

12 - Pagamento indevido do ITBI referente ao imóvel situado no Setor Leste Quadra 34 Lote 90, devido a não concretização da operação, no valor de R\$ 217,27, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de José Leite, CPF nº 046.252.181-87 (processo nº 040.015.870/96).

13 - Recolhimento a maior do ISS referente ao período de agosto de 1994 a abril de 1997, no valor de R\$ 3.203,85, com o ISS devido no meses subsequentes, a partir de outubro de 1998, por João Alberto Monteiro - ME, CF/DF nº 07.333.098/001-20 (processo nº 047.000.154/97).

14 - Recolhimento em duplicidade do ISS referente ao mês de março de 1996, no valor de R\$ 184,28, com o ISS devido nos meses subsequentes, a partir de outubro de 1998, pela empresa Felix Eletrônica e Informática Ltda, CF/DF nº 07.352.563/001-08 (processo nº 040.012.410/96).

15 - Pagamento em duplicidade do IPVA - 97 do veículo de placa AL 4642, no valor de R\$ 16,94, com os débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Ademir Dorival de Sena, CPF nº 186.331.101-72 (processo nº 040.000.768/98).

ANANIAS LOPES ZEDES

RETIFICAÇÃO

No item nº 02 do ATO DECLARATÓRIO Nº 037/97-DAR/DAT/SUREC/SEFP, publicado no DODF nº 239 de 11/12/97, onde se lê " com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Metalcap Comércio e Reciclagem de Metais Ltda, CGC nº 24941825/0001-79, Aldo Moreira Martinelli, CPF nº 070014796-91, e Biagio de Aguiar Santoro, CPF nº 416431191-68, no valor de R\$ 2.793,34, e com ICMS devido nos meses subsequentes, a partir de novembro de 1997, pela firma Metalcap Comércio e Reciclagem de metais Ltda, CF/DF nº 07325277/001-96, no valor de R\$ 457,00", leia -se " com débitos inscritos em Dívida Ativa/Outras Receitas em nome de Metalap Comércio e Reciclagem de Metais Ltda, CGC nº 24941825/0001-79, Aldo Moreira Martinelli, CPF nº 070014796-91, e Biagio de Aguiar Santoro, CPF nº 416431191-68, no valor de R\$ 2.391,91, e com o ICMS devido nos meses subsequentes, a partir de novembro de 1997, pela firma Metalcap Comércio e Reciclagem de Metais Ltda, CF/DF nº 07325277/001-96, no valor de R\$ 858,43".

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAISDESPACHOS DA PRESIDENTE
Em 19 de setembro de 1998**Recurso Voluntário nº 277/98**

Recorrente : AIDA ARTHUR DOS SANTOS

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XI

AIDA ARTHUR DOS SANTOS, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 139.000247/98, pertinente ao Auto de Infração nº 729/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 28 de Abril de 1998 (documentos de fls. 05). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de Abril de 1998 (recibo de fls. 04), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94.

1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 3 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 316/98

Recorrente : PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARTESANATOS LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

PAULISTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E ARTESANATOS LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.007114/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2591/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Abril de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 27 de Março de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 14 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 408/98

Recorrente : GLÊNIO PONCE DE LEON ANTUNES

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-XVI

GLÊNIO PONCE DE LEON ANTUNES, irredignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 146.000796/97, pertinente ao Auto de Infração nº 1191/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de Abril de 1998 (documentos de fls. 08). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Abril de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 28 de setembro de 1998

Recurso Voluntário nº 281/98

Recorrente : PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

PANIFICADORA E CONFEITARIA SÃO SEBASTIÃO LTDA, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.007103/97, pertinente ao Auto de Infração nº 2944/97, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de Março de 1998 (documentos de fls. 14). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 5 de Março de 1998 (recibo de fls. 13), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Em 7 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 378/98

Recorrente : MAKRO ATACADISTA S/A

Advogado : ADALBERTO DE JESUS COSTA

Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEFP

MAKRO ATACADISTA S/A, irredignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.014824/96, pertinente ao Auto de Infração nº 2011/96, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 31) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Julho de 1998 (documentos de fls. 87). Consta-se que o apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 22 de Junho de 1998 (fls. 86), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 501/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : EMPRESA DE TRANSPORTE PANTANAL LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.011560/96, pertinente ao Auto de Infração nº 1.413, de 8 de Julho de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 509/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : RANNA LASER DISCOS LTDA.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.002121/97, pertinente ao Auto de Infração nº 107, de 4 de Fevereiro de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. **RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.

Recurso de Ofício nº 523/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : VILMAR MARTINS CANDIDO

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.003352/93, pertinente ao Auto de Infração nº

22.570, de 12 de Abril de 1993, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 545/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **VOLVO CAR DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.000799/96, pertinente ao Auto de Infração nº 35.000, de 13 de Maio de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 551/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **SAMUEL HARTMANN**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 043.001334/96, pertinente ao Auto de Infração nº 35.174, de 7 de Agosto de 1996, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso de Ofício nº 555/98

Recorrente : Subsecretaria da Receita

Recorrido : **UTA BASE BRASÍLIA AERONAVES E SERVIÇOS LTDA.**

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 040.004202/97, pertinente ao Auto de Infração nº 547, de 24 de Março de 1997, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Em 8 de outubro de 1998

Recurso Voluntário nº 344/98

Recorrente : **MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTÊINER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

MULTISERVIÇOS LOCADORA DE CONTÊINER MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000816/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2191/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de Junho de 1998 (documentos de fls. 09). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de Maio de 1998 (recibo de fls. 08), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 471/98

Recorrente : **CANTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CANTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001826/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4427/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Junho de 1998 (documentos de fls. 06). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 473/98

Recorrente : **CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 310**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CONDOMÍNIO DO BLOCO G DA SQS 310, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.002990/98, pertinente ao Auto de Infração nº 2150/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 13 de Julho de 1998 (documentos de fls. 08). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 18 de Junho de 1998 (recibo de fls. 07), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

Recurso Voluntário nº 474/98

Recorrente : **CLUBE DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CLUBE DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO DF, irressignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.000382/98, pertinente ao Auto de Infração nº

1064/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 2 de Abril de 1998 (documentos de fls. 07). O apelo é **TEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 26 de Março de 1998 (recibo de fls. 06), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **1. RECEBO, POIS, O RECURSO**, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. **2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se.**

Recurso Voluntário nº 481/98

Recorrente : **CANTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA**

Recorrido : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas/RA-I

CANTINHO BAR E RESTAURANTE LTDA, irressignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal nº 141.001847/98, pertinente ao Auto de Infração nº 4428/98, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 16 de Junho de 1998 (documentos de fls. 06). Consta-se, porém, que o apelo é **INTEMPESTIVO**, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 19 de Maio de 1998 (recibo de fls. 05), evidenciando-se, portanto, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94. **DEIXO, POIS, DE RECEBER O RECURSO**, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância.

CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO

TRIBUNAL PLENO

Processo nº 040.000.389/93

Recurso de Ofício ao Pleno nº 004/96

Recorrente: 2ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Recorrido : **IVALDO MÁRCIO SILVA SIMÕES**

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antonio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 29 de maio de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 4/98 (7514)

EMENTA : **IPTU - IMÓVEL ADJACENTE - DECISÃO CAMERAL** - Insustentável o lançamento ou complementar de diferença pela aplicação das alíquotas mais elevadas. Mantida a decisão cameral. **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO 2ª CÂMARA - DESPROVIMENTO** - Demonstrado o acerto da decisão recorrida na parte em que contrariou a pretensão fiscal, há de ser desprovido o apelo de ofício.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Airton Nazário de Oliveira e declaração de voto da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e dos Conselheiros Antônio Alves do Nascimento Neto e Luiz Airton Figurelli Gorga. Foram votos vencidos os do Conselheiro Relator e das Conselheiras Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e Maria Inez Coppola Romancini, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de agosto de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO

Presidente

AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA

Relator

Processo nº 040.008.933/95

Recurso Extraordinário nº 010/97

Recorrente: Procurador Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal

Recorrida : **CENTRO ODONTOLÓGICO DOUTOR GILBERTO FONTOURA LTDA.**

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro

Representante da Fazenda: Procurador Evaldo de Souza da Silva

Relator : Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 15 de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 7/98 (7596)

EMENTA : **RECURSO EXTRAORDINÁRIO FUNDAMENTADO EM DIVERGÊNCIA DE DECISÃO INTERCAMERAL - MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DIVERGENTE PELO TRIBUNAL PLENO - PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO** - É de se deixar de conhecer o Recurso Extraordinário fundamentado na premissa de que a decisão ora recorrida diverge de outra prolatada por Câmara diversa, quando a decisão guerreada já fora reformada pelo Tribunal Pleno, inexistindo assim a divergência.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à maioria de votos, acolher a preliminar de não conhecimento do recurso, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto da Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e Airton Nazário de Oliveira. Foram os votos vencidos quanto à preliminar os dos Conselheiros Mário Celso Santiago Menezes, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha e Maria Inez Coppola Romancini, que rejeitavam a preliminar. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO

Presidenta

KLEBER NASCIMENTO

Relator

Processo nº 040.003.241/95

Recurso de Ofício ao Pleno nº 003/98

Recorrente: 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Advogado : José Roberto Arantes e/ou

Recorrida : **VALDAC MODA LTDA.**

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga
Data do Julgamento: 28 de agosto de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 8/98 (7597)

EMENTA : **RECURSO DE OFÍCIO AO PLENO – DESPROVIMENTO** – Há que se negar provimento ao recurso de ofício quando restar evidenciado o acerto da decisão recorrida.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida e Antônio Alves do Nascimento Neto. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidente

LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA
 Redator

Processo nº 040.010.353/94

Recurso Extraordinário nº 021/96

Recorrente: VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA.

Advogado : Marcus Vinícios de Almeida Ramos e/ou

Recorrido : Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 30 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 9/98 (7598)

EMENTA : **ICMS – DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – TRANSPORTE URBANO DE PASSAGEIROS – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – NÃO CONTRIBUINTE DO ICMS – IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO FISCAL** – Ao teor da legislação tributária, contribuinte do ICMS é a pessoa física ou jurídica que realiza operações de circulação de mercadorias descritas como fato gerador, bem como, aquelas que, sendo contribuintes, adquirem bens, como consumidores finais em operações interestaduais. As informações constantes dos autos apontam a recorrente como prestadora de serviços de transporte urbano de passageiros, ou seja, transporte municipal, que na conformidade do Decreto-lei nº 406/68, e legislação complementar estabelece que esta atividade fica sujeita apenas ao Imposto Sobre Serviços. A exigência do ICMS decorrente do diferencial de alíquota, artigo 3º da Lei nº 07/88, é feita em relação aos fatos geradores ocorridos noutra Unidade da Federação, em razão de operações de saída e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final, contribuinte do ICMS, aqui estabelecido. Não sendo a recorrente contribuinte do ICMS, indevida é a exigência do imposto decorrente do diferencial de alíquota. Recurso Extraordinário que se provê para declarar a improcedência da ação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida, Maria Inez Coppola Romancini e Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, que negavam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 28 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
 Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
 Redator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 30 de setembro de 1.998, reuniu-se o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Maria Inez Coppola Romancini, Kleber Nascimento, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Luiz Airton Figurelli Gorga, Airton Nazário de Oliveira, Antônio Carlos Dias Almeida e Antonio Alves do Nascimento Neto, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Constaram da pauta de julgamento do dia os seguintes recursos: Recurso Extraordinário nº 021/96, Recorrente VIPLAN VIAÇÃO PLANALTO LTDA., Advogado Marcus Vinícios de Almeida Ramos e/ou, Recorrido Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, Representante da Fazenda Procuradora Jaqueline Brito de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO LUIZ AIRTON FIGURELLI GORGA). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e declaração de voto dos demais Conselheiros. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Antônio Carlos Dias Almeida, Maria Inez Coppola Romancini e Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, que negavam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Nesse momento, solicitou licença para se ausentar a Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, sendo então substituída nos trabalhos pelo Conselheiro Suplente Mário Celso Santiago Menezes. Constava também da pauta de julgamento o Recurso de Ofício ao Pleno nº 02/98, Recorrente 2ª Câmara do TARF, Recorrida JR BOUTIQUE LTDA., Advogado Sérgio Leverdi Campos e Silva e/ou, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros e Relator Conselheiro Kleber Nascimento. Por solicitação do Conselheiro Relator, foi o julgamento do processo adiado para sessão a ser marcada posteriormente. Esgotada a pauta, foram conferidos os Acórdãos nºs 05 e 06/98, referentes aos recursos: RE 011/97 e REOP 003/97 com RE 008/97, respectivamente. Foram ainda distribuídos os seguintes recursos: REOP nº 014/98 à Conselheira Maria Inez Coppola Romancini e Recurso Contra Decisão do Presidente nº 001/98 ao Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra ordinária, para o dia 30 de outubro de 1.998, sexta-feira, às quatorze horas, posteriormente transferida para o dia 28 de outubro, quarta-feira, em virtude do ponto facultativo declarado pelo Decreto nº 19.708, de 22/10/98. E, por nada constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO (Presidente), AIRTON NAZÁRIO DE OLIVEIRA, JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, LUIZ AIRTON FIGURELLI

GORGA, MARIA INEZ COPPOLA ROMANCINI, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO ALVES DO NASCIMENTO NETO (Suplente), Representante da Fazenda Procuradora RAQUEL SARAIVA GOMES DE BARROS.

1ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 10 de novembro de 1.998, terça-feira, às dezesseis horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 507/97

Recorrente: BONATO E BONATO LTDA.

Advogado : Júlio César Alves Ribeiro e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 126/98

Recorrente: CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 143/98

Recorrente: JOSÉ LUIS FURTADO DE MENDONÇA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/I

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 11 de novembro de 1.998, quarta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 081/97

Recorrente: PISORAMA PISOS REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA.

Advogado: Carlos Celso da Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 168/98

Recorrente: GERALDO DIAS BORGES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 185/98

Recorrente: GERALDO DIAS BORGES

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 12 de novembro de 1.998, quinta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 615/97

Recorrente: IVAN PAULO SCALABRIN

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 072/97

Recorrente: SALÓ MODAS LTDA.

Advogado: Carlos Sidney de Oliveira

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 642/97

Recorrente: UNIÃO INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA.

Advogado : Francisco Martins Leite Cavalcante e Silva e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN – Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 1ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 13 de novembro de 1.998, sexta-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 091/97

Recorrente: GM COMÉRCIO ALIMENTÍCIO LTDA.
Advogado: Júlio César Alves Ribeiro e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 296/97 e REO 236/97

Recorrentes: OFICINA DO PASTEL LTDA. e Subsecretaria da Receita
Recorridas : Subsecretaria da Receita e OFICINA DO PASTEL LTDA.
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha

RV 147/98

Recorrente: HÉLIO JACINTO LEAL JÚNIOR
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/
Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Brasília, 3 de novembro de 1998
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELÝ CURADO
Assistente

Processo nº 149.000.638/97**Recurso Voluntário nº 753/97**

Recorrente: FLÁVIO CORREIA DE SOUZA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
Data do Julgamento: 1º de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 106/98 (7591)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - LIMPEZA DE TERRENO - MULTA** - O proprietário de imóvel urbano não edificado no D.F., que não conservar limpo o terreno, comete infração prevista na legislação do Distrito Federal e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ele aplicada na forma da lei, respeitando-se o limite máximo previsto no Código Tributário do D.F., para multas provenientes de infrações relativas às normas de edificações ou posturas. **RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL** - Recurso Voluntário que há de ser provido parcialmente.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora e declaração de voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

Processo nº 139.000.505/97**Recurso Voluntário nº 604/97**

Recorrente: COMUNIDADE EVANGÉLICA SARA NOSSA TERRA
Advogado : Joaquim Chaves de Mattos e/ou
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
Data do Julgamento: 02 de julho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 107/98 (7592)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - INEXISTÊNCIA - MULTA** - A pessoa que constrói sem o devido Alvará de Construção comete infração prevista na Legislação do DF, e deve, portanto ter a penalidade de multa a ela aplicada. **RECURSO VOLUNTÁRIO - DESPROVIMENTO** - Recurso Voluntário que há de ser desprovido.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

Processo nº 149.000.653/97**Recurso Voluntário nº 672/97**

Recorrente: DIMITRIOS EPAMINONDAS KARAGIANNIS
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
Data do Julgamento: 29 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 108/98 (7593)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - LIMPEZA DE TERRENO - MULTA** - O proprietário de imóvel urbano não edificado no D.F., que não conservar limpo o terreno, comete infração prevista na legislação do Distrito Federal e deve, portanto, ter a penalidade de multa a ele aplicada na forma da lei, respeitando-se o limite máximo previsto no Código Tributário do DF, para multas provenientes de infrações relativas às normas de edificações ou posturas. **RECURSO VOLUNTÁRIO - PROVIMENTO PARCIAL** - Recurso Voluntário que há de ser provido parcialmente.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

Processo nº 043.000.943/96**Recurso Voluntário nº 578/97**

Recorrente: MARCOS DOUGLAS JANUÁRIO
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relatora : Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha
Data do Julgamento: 29 de junho de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 109/98 (7594)

EMENTA : **RECURSO VOLUNTÁRIO - CONHECIMENTO - PRELIMINAR DE NULIDADE DO AUTO DE INFRAÇÃO** - Há de se conhecer do recurso voluntário para, em preliminar, tornar nulo o Auto de Infração que apresenta divergência entre a descrição dos fatos e as provas apresentadas, podendo a fiscalização tributária, se entender cabível, proceder novo levantamento fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, em preliminar, declarar a nulidade do Auto de Infração, nos termos do voto da Conselheira Relatora. Foi voto vencido o do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANA LÚCIA PAZ M. DA ROCHA
Redatora

Processo nº 139.000.938/96**Recurso Voluntário nº 224/97**

Recorrente: CONDOMÍNIO DO BLOCO B-14 DA QUADRA 02 - ED. CLÁUDIA
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI
Rep. da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 10 de agosto de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 110/98 (7595)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA - UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS - NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - FALTA DE LICENCIAMENTO - MULTA** - É prerrogativa da Administração Regional autorizar a utilização de espaço público na área de sua circunscrição, concedendo o respectivo licenciamento. A falta da autorização é infração qualificada como utilização indevida de logradouro público.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Antônio Alves do Nascimento Neto e declaração de voto dos Conselheiros José dos Santos Moura e Josemira de Mauro Santos. Foi voto vencido o do Conselheiro Relator, que dava provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 27 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

ANTÔNIO ALVES DO N. NETO
Redator

Processo nº 146.001.463/95**Recurso Voluntário nº 813/97**

Recorrente: CÉSAR DIAS RIBEIRO
Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 14 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 111/98 (7599)

EMENTA : **LOGRADOURO PÚBLICO - UTILIZAÇÃO INDEVIDA** - A utilização de logradouro público em desacordo com as normas de posturas, constitui infração ao Código de Edificações de Brasília.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.013.848/96**Recurso Voluntário nº 759/97**

Recorrente: PLANALTO PAPÉIS LTDA.
Recorrida : Subsecretaria da Receita
Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho
Relator : Conselheiro Kleber Nascimento
Data do Julgamento: 28 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 112/98 (7600)

EMENTA : **ICMS – ALEGACÃO DE RECOLHIDO – INEXISTÊNCIA DE PROVA** – Meras alegações, produzidas tanto em primeira instância quanto na peça recursal desacompanhadas de provas válidas e necessárias, são insuficientes para ilidir a ação fiscal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 146.000.873/96

Recurso Voluntário nº 043/98

Recorrente: FRANCY PEDONE SLAVIEIRO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/XVI

Rep. da Fazenda : Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Kleber Nascimento

Data do Julgamento: 14 de outubro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 113/98 (7601)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO PREMONITÓRIA – PRELIMINAR DE NULIDADE DA AUTUAÇÃO** – O não cumprimento por parte do agente autuante do que prevê o artigo 1º da Lei nº 613/93 – notificação premonitória, implica na arguição, em preliminar, de nulidade do Auto de Infração por ausência desse requisito legal.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar arguida pelo Conselheiro Relator, declarando a nulidade do Auto de Infração. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidenta

KLEBER NASCIMENTO
Redator

Processo nº 040.003.321/96

Recurso Voluntário nº 145/97

Recorrente: VIPI MODAS LTDA.

Advogada : Terezinha Alves Cardoso e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 09 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 114/98 (7602)

EMENTA : **ICMS – IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO** – O não recolhimento do Imposto devidamente lançado nos livros fiscais próprios, enseja o Fisco o direito de exigí-lo, acrescido das penalidades presentes para a espécie. **ANOTAÇÕES PARTICULARES – LEVANTAMENTO FISCAL NELAS FUNDADO – VALIDADE** – As anotações particulares divergentes dos lançamentos dos livros fiscais obrigatórios, que denotam prejuízo para o Fisco, pesam contra o sujeito passivo, sendo válido o levantamento fiscal nelas fundado. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Redator

Processo nº 040.000.876/97

Recurso Voluntário nº 635/97

Recorrente: MARIA NAZARETH MARTINS PINTO

Advogado : Cleone Pereira da Costa

Recorrida: Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda: Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 20 de agosto de 1998

ACÓRDÃO Nº 115/98 (7603)

EMENTA : **IPTU – DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – DECLARAÇÃO DE INTEMPESTIVIDADE DE RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO INTERPOSTA NO PRAZO LEGAL – NULIDADE** – É de se declarar nula a decisão de primeira instância, que deixou de analisar o mérito da reclamação contra lançamento do IPTU, por considerá-la intempestiva, quando restar

comprovado nos autos que a interposição ocorreu no prazo previsto da Lei processual vigente.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão de primeira instância, nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 141.004.041/97

Recurso Voluntário nº 815/97

Recorrente: REVOLLO E REVOLLO LTDA.

Recorrida: Divisão Regional de Fiscalização de Obras e Posturas – RA/I

Representante da Fazenda: Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 20 de agosto de 1998.

ACÓRDÃO Nº 116/98 (7604)

EMENTA: **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO – INEXISTÊNCIA – MULTA** – A execução de obras de construção, referente a instalação comercial, sem prévio licenciamento do Poder Público (alvará de construção), enseja ao infrator a aplicação das penalidades previstas no art. 30 do Decreto nº 18.256, de 19 de maio de 1997. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 040.001.335/97

Recurso de Ofício nº 712/97

Recorrente: Subsecretaria da Receita

Recorrida: BRASÍLIA COMÉRCIO DE APARELHO DE ANESTESIA LTDA.

Representante da Fazenda: Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator: Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 14 de setembro de 1998.

ACÓRDÃO Nº 117/98 (7605)

EMENTA : **TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA – ACRÉSCIMO DE 200% DA BASE DE CÁLCULO – ACADEMIA DE GINÁSTICA – APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA ANALOGIA – ESTABELECIMENTO SEMELHANTE – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO** – Para fins de aplicação da majoração da base de cálculo da Taxa de Limpeza Pública no percentual de 200%, para estabelecimentos não listados no §1º do art. 4º da Lei nº 6.945, de 14 de setembro de 1981, com as alterações introduzidas pela Lei nº 989, de 18 de dezembro de 1995, não se aplica o princípio da analogia, previsto no art. 108 do Código Tributário Nacional, por tratar de aumento de exigência tributária não prevista em Lei. Recurso de Ofício que se desprovê.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1.998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 137.000.740/97

Recurso Voluntário nº 575/97

Recorrente: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO SUPERBOX

Advogada : Elizabeth Márcia Pontes Falci e/ou

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/X

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro José dos Santos Moura

Data do Julgamento: 23 de setembro de 1.998.

ACÓRDÃO Nº 118/98 (7606)

EMENTA : **PODER DE POLÍCIA – CÓDIGO DE EDIFICAÇÕES DAS CIDADES SATÉLITES – COLOCAÇÃO DE FAIXAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS – MULTA** – A colocação de faixas em logradouros públicos, sem a devida autorização, se constitui em infração ao Código de Edificações das Cidades Satélites, aprovado pelo Decreto "N" 944/69. **MULTA – ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO DISPOSITIVO LEGAL – VALOR A MAIOR QUE O DEVIDO – REDUÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO PARCIAL** – É de se dar provimento parcial ao Recurso Voluntário, no sentido de se reduzir o valor da multa aplicada, quando constatado erro no enquadramento do dispositivo legal relativo ao quantum da multa, com referência à infração apontada na autuação.

DECISÃO : Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para,

pelo voto de desempate do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida, tendo em vista o Parágrafo único do art. 12 do Regime Interno da Casa, dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida e sua declaração de voto. Foram votos vencidos os dos Conselheiros Relator e Kleber Nascimento, que davam provimento ao recurso. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

Processo nº 147.000.205/97

Recurso Voluntário nº 559/97

Recorrente: ATAÍDES ALVES MARTINS

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XIX

Rep. da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho

Relator : Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida

Data do Julgamento: 28 de setembro de 1998.

ACÓRDÃO Nº 119/98 (7607)

EMENTA : PODER DE POLÍCIA - LEI Nº 1.172/96 - OBRIGATORIEDADE DE ADVERTÊNCIA PARA SANAR IRREGULARIDADE ANTERIOR A AUTUAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Toda e qualquer autuação referente a irregularidade à Lei nº 1.172/96, deve ser precedida de notificação premonitória para sanar as irregularidades encontradas. Nulo é a autuação levada a efeito sem obedecer tal pré-requisito. Recurso Voluntário que se provê.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em são partes as acima identificadas, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Sala das Sessões, Brasília-DF, em 29 de outubro de 1998.

CONCEIÇÃO ÁLVARES T. DE CASTRO
Presidente

ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA
Redator

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA

Às quatorze horas do dia 27 de outubro de 1998, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sob a Presidência da Exma. Sra. Conceição Álvares Teixeira de Castro e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José dos Santos Moura, Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, Kleber Nascimento, Antônio Carlos Dias Almeida e Antônio Alves do Nascimento Neto, bem como o Sr. Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho. Foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. No momento destinado a indicações e propostas, a Sra. Presidente justificou a presença do Conselheiro Suplente Antônio Alves, em virtude de sua vinculação ao RV 099/97, constante da pauta para prosseguimento de votação. Da pauta de julgamento do dia constaram os seguintes recursos: **RV 099/97**, Recorrente VITA LANCHONETE LTDA., Advogado José Carlos Alves dos Santos, Recorrida Subsecretaria da Receita, Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO KLEBER NASCIMENTO) Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para, inicialmente, acolher a preliminar de nulidade do item II do Auto de Infração argüida pelo Conselheiro Kleber Nascimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Participou da votação o Conselheiro Suplente Antônio Alves do Nascimento Neto, em substituição à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha, em virtude da ausência justificada desta na primeira fase do julgamento. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; **RV 752/97**, Recorrente MARCELO MACHADO, Recorrida Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI, Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro José dos Santos Moura. Concluído o julgamento, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator; e **REO 077/98**, Recorrente Subsecretaria de Receita, Recorrida PRINCIPAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Representante da Fazenda Procurador Francisco Pinheiro Filho, Relator Conselheiro Antônio Carlos Dias Almeida. Proferindo decisão, acorda a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. Redator para o acórdão o Conselheiro Relator. Esgotada a pauta de julgamento, foram conferidos os Acórdãos nºs 106, 107, 108, 109 e 110/98, referentes aos seguintes Recursos Voluntários: 753, 604, 672, 578 e 224/97, respectivamente. Foram também distribuídos à 2ª Câmara os seguintes Recursos Voluntários: 788/97 e 50, 99, 170, 184, 202, 242, 268, 270, 283, 300, 306, 314, 319, 328 e 348/98. À 1ª Câmara foram distribuídos os seguintes Recursos, assim sorteados entre os Conselheiros: RVs 47, 190, 269 e 303/98 à Conselheira Ana Lúcia Paz Magalhães da Rocha; ao Conselheiro José dos Santos Moura, RVs 172, 209, 309 e 318/98; ao Conselheiro Kleber Nascimento, REO 209/98 e RVs 72, 247 e 330/98 e ao Conselheiro Antônio Carlos

Dias Almeida RVs 116, 278 e 327/98. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra, Ordinária, para o dia 29 de outubro de 1998, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Cely Curado, _____, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes à sessão do dia 29 de outubro, data em que foi aprovada.

Conselheiros: CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO (Presidente), JOSÉ DOS SANTOS MOURA, KLEBER NASCIMENTO, ANA LÚCIA PAZ MAGALHÃES DA ROCHA, ANTÔNIO CARLOS DIAS ALMEIDA, Representante da Fazenda Procurador FRANCISCO PINHEIRO FILHO.

2ª CÂMARA

PAUTAS DE JULGAMENTOS

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARG, que se realizará no dia 09 de novembro de 1998, segunda-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

RV 031/97

Recorrente: JOSÉ NICODEMOS RIBEIRO CUNHA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVI

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 644/97

Recorrente: GREGORY MODAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

RV 733/97

Recorrente: GUSTAVO PEREIRA DA SILVA FILHO

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XVIII

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Faço público, de ordem da Exma. Sra. **CONCEIÇÃO ÁLVARES TEIXEIRA DE CASTRO**, Presidenta do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, sediado no SBN - Ed. Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento da 2ª Câmara do TARG, que se realizará no dia 10 de novembro de 1998, terça-feira, às quatorze horas, ou sessão subsequente, processos iniciados ou adiados e constantes de pauta anteriores, publicadas, e mais o(s) seguinte(s) feito(s), PARA PROSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:

RV 018/98

Recorrente: PRIGIANI JÓIAS LTDA.

Advogado : João Bispo dos Santos Júnior

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

(OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO ANTÔNIO ALVES DO N. NETO)

PARA INÍCIO DE JULGAMENTO

RV 065/97

Recorrente: SV COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.

Advogado : Francisco Lacerda Neto e/ou

Recorrida : Subsecretaria da Receita

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Luiz Airton Figurelli Gorga

RV 745/97

Recorrente: CARLOS ALBERTO DA SILVA

Recorrida : Divisão de Fiscalização de Obras e Posturas - RA/XI

Representante da Fazenda Procuradora Raquel Saraiva Gomes de Barros

Relator : Conselheiro Airton Nazário de Oliveira

Brasília, 3 de novembro de 1998
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

CELY CURADO
Assistente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 229, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 1º da Lei nº 299, de 06 de agosto de 1992, Lei nº 825, de 27 de dezembro de 1994, artigo 1º da Lei nº 839, de 28 de dezembro de 1994, Artigo 1º da Lei nº 840, de 28 de dezembro de 1994 e artigo 1º da Lei nº 836, de dezembro de 1994, resolve:

Alterar a distribuição e classificação, por área de competência, das especialidades integrantes dos cargos da Carreira Assistência à Educação, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, na forma dos anexos a esta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a de número 124, de 27 de maio de 1998 e demais disposições contrárias.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

ANEXO I

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Auxiliar de Educação	-Administração Geral	I - Serviços	87
		Auxiliares de:	
		- Mecânica	
		- Restauração de veículos	
		- Obras Cívicas	
		- Carpintaria	
		- Marcenaria	
		- Artes Gráficas	
		II - Serviços Gerais	446
	- Limpeza	I - Conservação e Limpeza	6.600
		II - Lavagem de Roupas	14
	- Agricultura e Produção	I - Agropecuária	05
TOTAL			7.152

ANEXO II

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Agente de Educação	-Administração Geral	I - Portaria	1.404
		II - Vigilância	2.895
		III - Serviços de Copa	08
		IV - Serviços de Cozinha	1.959
		V - Manutenção de Piscina	06
		- Saúde	I - Serviços de Lactaria
		II - Serviços de Creche	42
TOTAL			6.344

ANEXO III

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Assistente	- Administração Geral	-Serviços Especializados de:	370
De		- Mecânica	
Educação		- Restauração de Veículos	
		- Obras Cívicas	
		- Carpintaria	
		- Marcenaria	
		- Artes Gráficas	
		II - Operação de Máquinas Pesadas	04
		III - Microfilmagem	10
		IV - Telefonia	15
		V - Condução de Veículos automotores	240

	- Informática	I - Operação de Computadores	25
		II - Digitação	35
	- Saúde	I - Ótica	03
		II - Odontologia	10
TOTAL			712

ANEXO IV

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Especialista de Assistência à Educação	- Administração Geral	I - Mestre de:	16
		- Mecânica	
		- Restauração de Veículos	
		- Obras Cívicas	
		- Carpintaria	
		- Marcenaria	
		- Artes Gráficas	
		II - Contramestre de:	10
		- Mecânica	
		- Restauração de Veículos	
		- Obras Cívicas	
		- Carpintaria	
		- Marcenaria	
		- Artes Gráficas	
		III - Apoio Técnico-Administrativo	2.719
		IV - Secretaria Escolar	382
		V - Contabilidade	12
		VI - Telecomunicação	03
	- Educação	I-Apoio Operacional de:	
		- Biblioteca	200
		- Laboratório escolar	10
	-Agricultura e Produção	I - Agropecuária	02
	-Desenvolvimento Urbano	I-Desenho Arquitetônico	12
	-Informática	I - Processamento de Dados	13
	-Música e Instrumento	I - Afinação e Manutenção de Instrumentos	02
	-Saúde	I - Educação em Saúde	123
		II - Ótica	05
	-Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho	I - Higiene Dental	130
		II - Segurança do Trabalho	08
		III - Enfermagem	05
TOTAL			3.652

ANEXO V

CARGO	ÁREA DE COMPETÊNCIA	ESPECIALIDADE	QUANTIDADE
Analista de Educação	- Administração Geral	I - Administração	04
		II - Biblioteca	35
		III - Arquivo	03
		IV - Psicologia	42
	- Finanças	I - Ciências Contábeis ou Especialização em Auditoria	04
		I - Economia	03
		I - Arquitetura	13
		II - Engenharia Civil	08
	- Planejamento Urbano	I-Engenharia Agrônômica	01
		- Agricultura e Produção	01
		- Eletricidade	01
		- Comunicação	03
		I - Serviço Social	30
	- Desenvolvimento Social	II - Sociologia	02

- Informática	I - Análise de Sistemas	08
	I - Medicina do Trabalho	06
- Higiene, Medicina e Segurança do Trabalho	II - Engenharia de Segurança do Trabalho	09
- Saúde	III - Enfermagem do Trabalho	01
- Jurídica	I - Medicina Geral	107
	II - Medicina Oftalmológica	10
	III - Medicina Veterinária	01
	IV - Odontologia	62
	V - Nutrição	10
	VI - Fonoaudiologia	13
	I - Advocacia	03
TOTAL		379

ATO DO SECRETÁRIO

CONCLUINTE DE 2º GRAU

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação dos concluintes do 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

Centro Integrado de Ensino Santa Teresinha - CIEST

Ato de Autorização: Portaria nº 21 de 29/02/96 SE/DF

Nome do aluno	Registro	Folha	Livro
Auxiliar de Enfermagem (Relação nº 16/98)			
Maria José Tavares da Silva	163	010	02
Rogério Dias Cabral	164	010	02
Geraldo Olímpio Souza	165	011	02
Francisca das Chagas Alves Fabiano	166	011	02
Rita de Cássia Pedrosa Vieira		Lúcia Cristina da Silva Pinho	
Chefe/Seção de Registro		Diretora/DOA	

Centro Educacional 01 Do Gama

Ato de Reconhecimento : Portaria nº 17 de 07/07/80 - SEC-DF

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Eletrônica (Relação 18/95)			
Iraci Alves de Toledo *	1546	115	003
Carlos Fernandes Cavalcante		Iraci Laura Virginio	
Diretor - DODF - 05/01/98		Secretaria - Aut. 1039-DIE	

* Cancelar por haver ocorrido alteração no nome, conforme Retificação de Registro de Nascimento, Processo nº 15306/96, assinado pelo Juiz de Direito - José Carlos Souza e Avilla e registrado no Cartório da Vara de Registro Públicos e Precatórios do Distrito Federal.

Nome do Diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Técnico em Contabilidade (Relação 24/98)			
Cleonice da Rocha Aguiar	3424	141	006
Cristiano Diogo da Silva	3425	142	006
Girleene Oliveira Dias	3426	142	006
Janaina Fabiola Nascimento	3427	142	006
Jean Claudio de Oliveira Dias	3428	143	006
João Evangelista Vieira Barreto	3429	143	006
Karine Madeira Porto	3430	143	006
Técnico em Secretariado (Relação 25/98)			
Beatriz Magalhães Teixeira	3431	144	006
Deimison Neves dos Santos	3432	144	006
Técnico em Eletrônica (Relação 26/98)			
Leonardo Alves de Toledo	3433	144	006
Leonardo Messias de Aguiar	3434	145	006
Tadeu Pereira dos Santos	3435	145	006
Técnico em Administração (Relação 27/98)			
Anilds Rodrigues de Carvalho	3436	145	006
Aryel Robert Coelho de Sena	3437	146	006
Alexandre Costa Lourenço Pereira	3438	146	006
Audo José da Silva	3439	146	006
Adriana Alves Moreira	3440	147	006
Antonia Maria do Nascimento	3441	147	006
Angelica Lopes da Silva	3442	147	006
Arlene Marques Queiroz	3443	148	006
Aparecida Fernandes Sousa	3444	148	006
Adilson Mesquita Estevão	3445	148	006
Angelita Beserra de Lima	3446	149	006
Alvaro Pereira Gomes	3447	149	006

Andreia Soares dos Santos	3448	149	006
Adriano Alves Silva	3449	150	006
Aline Almeida de Sousa	3450	150	006
Andreia Vieira dos Santos	3451	150	006
Adriana Miranda de Souza	3452	151	006
Andréia da Silva Nunes	3453	151	006
Ana Paula de Sousa Silva	3454	151	006
Alama Mara do Rosário Costa	3455	152	006
Ana Lucia da Silva	3456	152	006
Amanda Cristiane de Almeida	3457	152	006
Andreia Candida de Oliveira	3458	153	006
Adriana da Silva Oliveira	3459	153	006
Angela Domingues Brito	3460	153	006
Anderson Marques e Silva	3461	154	006
Andreia Miranda de Castro	3462	154	006
Adriana Felix Freitas	3463	154	006
Bianca Cirqueira Soares	3464	155	006
Benildes Batista dos Santos	3465	155	006
Claudilea Vieira da Silva	3466	155	006
Célia Cristina Coutinho Amaral	3467	156	006
Cláudia Cristina Melo Rego	3468	156	006
Carlos Eduardo Costa dos Santos	3469	156	006
Cristiane Pinto Soares	3470	157	006
Cristiano Diogo da Silva	3471	157	006
Claudia Melo do Carmo	3472	157	006
Cáscia da Silva	3473	158	006
Carine Maria de Oliveira	3474	158	006
Cynthia Jesus da Silva	3475	158	006
Cleiton José Lacerda	3476	159	006
Deusa Maria Portil de Sousa	3477	159	006
Diana Ribeiro Confessor	3478	159	006
Daniele Cardoso da Silva	3479	160	006
Dineri Mendonça de Castro	3480	160	006
Daniel Fausto de Lima	3481	160	006
Domingos dos Santos Valadares	3482	161	006
Elaine Cristina Cardoso Barbosa	3483	161	006
Eder D'Abadia Silva	3484	161	006
Edneusa Oliveira de Souza	3485	162	006
Eduardo da Silva Vieira	3486	162	006
Egberto da Silva Sant'ana	3487	162	006
Elisângela Damião da Silva	3488	163	006
Elizângela Ramos de Castro	3489	163	006
Elidiane da Silva Novais	3490	163	006
Elisângela Cristina da Costa Sousa	3491	164	006
Eliane de Sousa Santos	3492	164	006
Eroneide Cunha de Macedo	3493	164	006
Edineir Aparecida de Oliveira	3494	165	006
Elaine Luciana da Conceição Fonseca	3495	165	006
Egnê Lopes da Costa	3496	165	006
Eliane Barbosa Lopes	3497	166	006
Eysies Ariani Ferreira	3498	166	006
Flaviana Correia da Silva	3499	166	006
Flequison Alves Maciel	3500	167	006
Fábio Gomes de Souza	3501	167	006
Francisco de Assis Grigório Souza	3502	167	006
Fabricia Rodrigues Teixeira	3503	168	006
Fábio Rogerio de Oliveira Cardoso	3504	168	006
Flavia Moura Santos	3505	168	006
Flávia Maria Caetano da Silva	3506	169	006
Fábio Alves da Rocha	3507	169	006
Franciene Costa Rodrigues	3508	169	006
Fabiane de Oliveira	3509	170	006
Fernando Gobira da Silva	3510	170	006
Fernando Caetano Ribas	3511	170	006
Fabiana Fernandes de Oliveira	3512	171	006
Fabiana Machado Costa	3513	171	006
Francimar Maria da Silva	3514	171	006
Givania Pereira Ribeiro	3515	172	006
Gisele da Silva Nogueira	3516	172	006
Geandre Simplicio do Nascimento	3517	172	006
Gleice Rosane Sampaio Lopes	3518	173	006
Heloisa Helena Barreira Carvalho	3519	173	006
Hudson Siqueira Silva	3520	173	006
Ivonete Martins Sena Sousa	3521	174	006
Ivanete Severino Botelho Rocha	3522	174	006
Isis Diniz Costa	3523	174	006
Irineia Oliveira Mota	3524	175	006
Iris Bezerra dos Santos	3525	175	006
Jose Joaquim Candido da Silva	3526	175	006
Jose Filho Mendes Rafael	3527	176	006
Janaina Rodrigues da Silva	3528	176	006
Jaqueline de Carvalho Ferreira	3529	176	006
Janaina Silva Sabóia	3530	177	006
Jomelito Ferreira de Melo	3531	177	006
Jaqueline Mariano dos Santos	3532	177	006
Josiene da Silva Vieira	3533	178	006
José Henrique dos Santos	3534	178	006
Jaciara Cristina de Oliveira	3535	178	006
Juan Marcos da Silva	3536	179	006
José Edmilson do Nascimento	3537	179	006
Josemar Jorge de Almeida	3538	179	006
Juliane Garcia de Magalhães	3539	180	006
Júnio da Silva Gomes	3540	180	006

João Antonio Rodrigues	3541	180	006
Kelly Cristina Andrade Dias	3542	181	006
Kétuly Bernardi Leite	3543	181	006
Kelly Cristina Silva	3544	181	006
Kelly Chaves Arruda	3545	182	006
Keila Maria dos Santos Ribeiro	3546	182	006
Keylla Regina do Rosário Braga	3547	182	006
Luciana Ferreira Silva	3548	183	006
Luciano Paulo da Silva	3549	183	006
Leurilândia Lima de Paula	3550	183	006
Luciana da Silva	3551	184	006
Luciana Alves Lopes de Sousa	3552	184	006
Ludmylla Matsura Corrêa	3553	184	006
Leydiana Carneiro Santos	3554	185	006
Lidiane Nascimento da Silva	3555	185	006
Luciano Julio Arruda da Silva	3556	185	006
Laudeni Neves do Nascimento	3557	186	006
Lilian Rodrigues de Morais	3558	186	006
Luciana Pamplona Teixeira	3559	186	006
Luciana Ferreira Pereira	3560	187	006
Michelle Pereira da Silva	3561	187	006
Mauren Stefani da Silva	3562	187	006
Maday Alves Sabino	3563	188	006
Maria Madalena da Costa Neta	3564	188	006
Marconi Alves Farias	3565	188	006
Maciel Lopes dos Santos	3566	189	006
Maria do Socorro Souza	3567	189	006
Michelle Isabel Braga Andion	3568	189	006
Maria Severina Guedes dos Anjos	3569	190	006
Manoel Luiz	3570	190	006
Marinalva de Sousa Ferreira	3571	190	006
Monserrat Letícia da Costa Ferreira	3572	191	006
Maisa Kellen Padua de Jesus	3573	191	006
Marlene Alves de Souza	3574	191	006
Maricarmem Sabino dos Santos	3575	192	006
Magna Aparecida Mendes de Carvalho	3576	192	006
Milton Bispo da Paz Belloti	3577	192	006
Marcia Regina da Silva	3578	193	006
Marcos Aurelio Alves da Silva	3579	193	006
Maria Michele Pedroza Veras	3580	193	006
Marta Maria Brito	3581	194	006
Meison Uebster Almeida da Silva	3582	194	006
Marilene Aurélio Nascimento da Costa	3583	194	006
Mariângela de Lima Pinho	3584	195	006
Marcia Silva de Medeiros	3585	195	006
Nadia Pereira Vieira	3586	195	006
Nilton Cesar Oliveira dos Santos	3587	196	006
Osmar de Jesus Souza	3588	196	006
Odair Nunes Sousa	3589	196	006
Patrícia Guimarães de Lima	3590	197	006
Priscila Kátia da Silva	3591	197	006
Regia Cardoso da Silva	3592	197	006
Renato de Souza Costa	3593	198	006
Roberto Martins Souza	3594	198	006
Rosineire Ferreira de Campos	3595	198	006
Rosângela Gomes de Sousa	3596	199	006
Rosane Aparecida Oliveira	3597	199	006
Raphael Fortunato dos Santos	3598	199	006
Ricart Amorim Leal	3599	200	006
Ronaldo Alves de Oliveira	3600	200	006
Ricardo Prestes da Silva	3601	200	006
Rosimere Ferreira da Silva	3602	001	007
Rogério Alves de Almeida	3603	001	007
Rosana Amaral Silva Moura	3604	001	007
Robson Wesley Cardoso Campos	3605	002	007
Raul Fernando do Carmo Cirilo	3606	002	007
Raimundo Jorge Sampaio	3607	002	007
Rejane Ferreira Gomes	3608	003	007
Rosimary Silva Nascimento	3609	003	007
Renata Pereira de Carvalho	3610	003	007
Roberto Pinheiro de Souza	3611	004	007
Renato José da Silva Isacksson	3612	004	007
Ricardo Nascimento Guedes Saraiva	3613	004	007
Rosilene Ferreira da Conceição	3614	005	007
Raquel Aguiar de Andrade	3615	005	007
Silverio de Souza Maia	3616	005	007
Simonio Rosal	3617	006	007
Sônia da Silva Ribeiro Neres	3618	006	007
Sônia Maria Alves Carneiro	3619	006	007
Silvania dos Santos Silva	3620	007	007
Sandra Gomes da Silva	3621	007	007
Silva de Melo Santos	3622	007	007
Sheila Stefani da Silva	3623	008	007
Simone Gonçalves de Andrade	3624	008	007
Samara Fernandes dos Santos	3625	008	007
Sybelle Nogueira Batista Gomes	3626	009	007
Simone Santos Queiroz	3627	009	007
Sueli Alves Laranjeira	3628	009	007
Thenório de Souza Vieira	3629	010	007
Tatiana Cintia Maria Soares Marreiros	3630	010	007
Tatiana Rodrigues Bandeira	3631	010	007
Vanderlei Arenhart	3632	011	007
Viviane Gaspar de Souza	3633	011	007

Viviane Montanari de Oliveira	3634	011	007
Valdemi Rodrigues do Nascimento	3635	012	007
Vladimir Alves de Oliveira	3636	012	007
Wailton de Souza Silva	3637	012	007
Wanderleia Fernandes Saboia	3638	013	007
Wanderson Sharly Luiz Rodrigues Moraes	3639	013	007
Wesley Almeida Santos	3640	013	007
Wilma Cleibe Santos	3641	014	007
Zaira Pires Ferreira	3642	014	007

Carlos Fernandes Cavalcante
Diretor - DODF - 05/01/98

Iraci Laura Virgínio
Secretaria - Aut. 1039-DIE

Centro Educacional Caiçaras

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 195/98 - SEDF.

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Auxiliar de Contabilidade (Relação 02/98)			
Leonardo Rodrigues de Oliveira	122	041	01
José Marques de Oliveira	123	041	01
Uanderson Ricardo de Moura	124	042	01
Joaõ Batista da S.Damasceno	125	042	01
Marcos Antonio Sardinha	José Sérgio de Jesus		
Secretário - Reg.1094- DIE/SE-DF	Administrador Escolar		

Escola de Estudos Supletivos do CETEB

Ato de Reconhecimento: Portaria n. 21/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Página	Livro
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação n. 042/98)			
Ana Paula Barbosa	4226	009	019
Anderson Campos	4227	009	019
Andrea Leguizamon Dantas	4228	010	019
Andreila Henriques Gomes	4229	010	019
Audrey Vanessa Matos Souza	4230	010	019
Bruna de Rezende Daibert	4231	011	019
Bruno Ferreira de Moura	4232	011	019
Carlos Roberto Benedito de Souza	4233	011	019
Eslisângela Alves Pereira de Araújo	4234	012	019
Eliseu Ervalino Rodrigues de Freitas	4235	012	019
Ellen Lamounier Clausen	4236	012	019
Fabiana Simonne Cavalcante Silveira	4237	013	019
Fabio Nobuo Nishimura	4238	013	019
Fábio Santiago Almeida Rocha	4239	013	019
Flávia Petry	4240	014	019
Flávio de Almeida e Sá	4241	014	019
Francinete Correa Mota	4242	014	019
Gabrielle Rocha Americano	4243	015	019
Gisele Freitas de Oliveira	4244	015	019
Gustavo Carvalho Pereira da Silva	4245	015	019
Gustavo Neves Rocha Alves	4246	016	019
Juliana Assis Fonseca	4247	016	019
Juliano Veiga de Oliveira	4248	016	019
Luiz Gustavo de Lima Garcez Moreira	4249	017	019
Marcelo Batista de Noronha	4250	017	019
Marcelo Maciel Borges	4251	017	019
Marcelo Monteiro Pereira	4252	018	019
Marcia Nobre Peixoto	4253	018	019
Maria de Fátima Rios Palhares da Silva	4254	018	019
Mateus Ferrari Vieira	4255	019	019
Mauricio Duarte Moreira dos Santos Filho	4256	019	019
Michelle Christina Freire Alves	4257	019	019
Paula Beatriz de Oliveira Pereira	4258	020	019
Paulo Henrique Mathews Pinheiro	4259	020	019
Raphael Correa Bortolin	4260	020	019
Renata Valio	4261	021	019
Ricardo Schiatti Ferreira	4262	021	019
Rodrigo de Brito Jovita	4263	021	019
Rogério Ferreira Laudares Pereira	4264	022	019
Rodrigo Gomes Domingues	4265	022	019
Rodrigo Lopes Teixeira	4266	022	019
Sonir Jose Boaskevits	4267	023	019
Thiago Faria Machado de Miranda	4268	023	019
Wilson Ramos Samarcos Neto	4269	023	019
Técnico em Transações Imobiliárias - (Relação n. 043/98)			
Dimitrios Luiz Lins Pereira Christakou	4270	024	019
José Aurelio Hermeto de Oliveira	4271	024	019
Marcos Ricardo Bittencourt da Silva	4272	024	019
Valdeí Gonçalves da Silva	4273	025	019
Elinna de Campos		Marize de Almeida Mustafá	
Diretora Reg. 20.789/MEC		Secretária Reg.537/GDF-SEC	

CENTRO EDUCACIONAL ALFA - Asa Norte

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 58 De 03 de Agosto de 1993 - SE/DF.

Nome do(a) Diplomado(a)	Reg. Nº	Fl. Nº	Livro Nº
Auxiliar de Contabilidade Relação nº 015/98			
Simone Carniello Fonseca	808	71	02
Maria Delza de Sousa Reis	809	71	02
Cleia Maria Soares Dias Bezerra		Evilasia Martins Vasconcelos	
Diretora Reg. Nº 9600666 - MEC		Secretaria Reg. Nº 905 - SEC	

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA

Ato de Reconhecimento: Portaria nº 17/80-SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO Nº
Ensino Supletivo - Fase IV (Relação nº 09/98)			
Ana Cleide Carneiro	1255	020	003
Ana Florência do Prado	1256	020	003

Andrea da Silva Costa	1257	020	003
Andreia Adriano da Silva	1258	021	003
Andreza Duarte	1259	021	003
Antonia Conceição Pereira	1260	021	003
Antonio Leandro da Costa Mendes	1261	022	003
Carlos Alberto de Sampaio	1262	022	003
Cássia Alves Aparecido	1263	022	003
Consuelo de Maria Silva Brito	1264	023	003
Cleonice Ramilo das Chagas	1265	023	003
Cristiano Luis Ferreira	1266	023	003
Cristiano Schneider Tavares	1267	024	003
Deusmírio Rodrigues de Almeida	1268	024	003
Dilma Alves dos Santos	1269	024	003
Diomar José Velasco	1270	025	003
Edna Cristina Conceição Fernandes	1271	025	003
Elcio Mendes Tavares	1272	025	003
Eliana Sant'Ana de Moraes	1273	026	003
Elias Francisco de Alexandria Filho	1274	026	003
Francisco Costa de Brito	1275	026	003
Frederico Leonardo da Anunciação Moreira	1276	027	003
Iracema Cardoso das Virgens	1277	027	003
Irene Antunes Caetano	1278	028	003
Isabel Maria Brandão	1279	028	003
Ivaneide Alcantara de Gouveia	1280	028	003
Ivani Rodrigues dos Santos	1281	029	003
Jaciara de Paula Marinho	1282	029	003
Jacira da Silva Amaral	1283	029	003
Jesiel Rodrigues Soares	1284	030	003
Joana Pereira Batista	1285	030	003
João Batista Sousa Azevedo	1286	030	003
João Paulo Rodrigues	1287	031	003
José Raimundo Santana da Silva	1288	031	003
Keila Carine de Sá	1289	031	003
Josenilson Alves Albano	1290	032	003
Kelma Falcão de Sales	1291	032	003
Késia Felix Costa	1292	032	003
Leonardo Antonio de Moraes Filho	1293	033	003
Luciana Alves Cajá	1294	033	003
Lucimar Antônio Ribeiro	1295	033	003
Lucimeire Alves das Neves	1296	034	003
Luiza da Silva Lopes	1297	034	003
Márcia Lima Mathias Leal	1298	034	003
Maria Laurinda Rodrigues Custodio	1299	035	003
Maria Neuza Dias Fernandes	1300	035	003
Maria Onécia Rocha de Araújo Silva	1301	035	003
Marilene Pereira da Silva	1302	036	003
Nadir Dias Martins	1303	036	003
Neuton Suguihara	1304	036	003
Oswaldo Araujo Veras	1305	037	003
Raimunda de Carvalho Oliveira	1306	037	003
Rogério Alves Viana	1307	037	003
Ronaldo Alves Fontoura	1308	038	003
Rosária Caldeira dos Santos	1309	038	003
Rosemar dos Reis Costa	1310	038	003
Rosilene Miranda da Silva	1311	039	003
Sandra Carvalho Jacobina	1312	039	003
Sandra Helena da Silva Santos	1313	039	003
Shigeyo Ishikawa Barreto	1314	040	003
Walda Ribeiro dos Santos	1315	040	003
Valdelino Almeida	1316	040	003
Willian de Paula Lima	1317	041	003
Wilson José da Silva	1318	041	003
Clênio Maciel Lima	1319	041	003
Sérgio Antônio Pereira da Silva	1320	042	003
Nara C.P.F. Bias - Vice-Diretora	Maria Aparecida Neves e Silva		
Dec. 02/01/98 DODF nº de 05/01/98	Sec. Escolar Reg. 557-DIE/SEC/DF		

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17/80-SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
2º Grau - Educação Geral (Relação 21/98)			
Antonia Sandra Vieira Silva	1.478	078	03

Tarcisio Araujo

Diretor - Decreto de 02/01/98 - DODF nº 02 de 05/01/98

Sandra Coêlho Silva

Secretária - Aut. nº 1.092/SE-DF

SENAI - Centro de Formação Profissional de Taguatinga

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 14 de 19/03/85 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico de Manutenção em Microinformática Relação 14/98			
Iris Almeida dos Santos	382	127	001
Wilson Alves Júnior	383	128	001
Luciano Simões de Almeida	384	128	001
Wilton Silva Chaves	385	128	001

Eliane Lopes de N. Campos
Diretora - Registro MEC 94/01386Dirce Soares de Faria
Secretária Escolar - Registro nº 993/DIE-SE/DF

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA

Ato do Reconhecimento: PORTARIA nº 82 de 30/12/81 - SEC - DF.

Nome do Diplomado	Registro	Folha	Livro
Técnico em Administração - (Relação nº 005/98)			
Valdimar Pereira Lopes	137	46	02
Euclenia Quintino de Andrade	138	46	02
Maria Cristina Francisco Martins	139	47	02
José Roberto Pereira Neves	140	47	02
2º Grau - Educação Geral - (Relação nº 006/98)			
Gleivian Albuquerque Peixoto	141	47	02
Benedito Albino Silva Azevedo	142	48	02

Maria Aparecida Borges M. da Silva

Diretora - Reg. 3219 - MEC

Niusa Brandão Blanco

Chefe de Secretaria - Reg.499/DIE/SE

C. E. SUPLETIVOS VERDE OLIVA

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80, SEC/DF

NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO	FOLHA	LIVRO
Ensino Supletivo Fase IV (Relação nº 04/98)			
Márcia Janaina Alves	199	067	01
Luiz Fátimo Manzoni	200	067	01
Mário Roberto Carvalho Castro	201	067	01

Edvaldo Almeida Silva - Diretor - 74.785-8

Dec.02/01/98 DODF nº 02 de 05/01/98

Geraldo Soares de Oliveira

Secretário Reg. nº 127/80 - SEC/DF

CENTRO DE ESTUDOS SUPLETIVOS DA ASA SUL

Ato de Reconhecimento : PORTARIA Nº 17, DE 07.07.80 - SEC/DF

Nome do Aluno	Registro	Folha	Livro
Ensino Supletivo Fase IV - Rel. 06/98			
Sheila Sylvania Soares Carvalho Sampaio	1578	127	03
Maria Elzanam de Siqueira	1579	127	03
Cesar Luiz Frazão	1580	128	03
Walter Carvalho Ribeiro	1581	128	03
Vinicius Rodrigues	1582	128	03
Alain Lopes da Silva	1583	129	03
Alessandro Bronze Toniza	1584	129	03
Antonia Ferreira Pinheiro Oliveira	1585	129	03
Flavia Maria de Araújo	1586	130	03
Ariomilson Gonçalves da Silva	1587	130	03
Gustavo Henrique Moreira da Cruz	1588	130	03
Alrimar Moreira Ribeiro	1589	131	03
Francisca Maria da Silva Sousa	1590	131	03
Cristiane Maria de Oliveira	1591	131	03
Janaina Mendonça da Mota	1592	132	03
Karine Pereira Cruz	1593	132	03
Laert Ribeiro Martins	1594	132	03
Tásia Varella Barca Neirelli	1595	133	03
Adilson Wandison dos Santos	1596	133	03
Patrícia Maria Chaves Cavalcanti de Almeida Lopes	1597	133	03
Maria do Socorro Duarte de Oliveira	1598	134	03
Herzla Silva Santos Diniz	1599	134	03
Bianca da Silva Cândido de Deus	1600	134	03
Carlos Alexandre dos Santos Souza	1601	135	03
Ivana Cristina Alves Machado	1602	135	03

Joaci Monteiro de Carvalho

Sec. Escolar - Aut. 2.011/DIE/SE

Haroldo de Oliveira Soares

Diretor DODF Nº 02 de 05.01.98

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ

ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 17/80 - SEC/DF

Nome do diplomado	Registro nº	Folha nº	Livro nº
Ensino Supletivo - Fase IV- (Relação nº 05/98)			
Eduardo Barbosa Francisco	395	132	001
Jucilane Valois de Macedo	396	132	001
Jucivâne Valois de Macêdo	397	133	001
Raquel Cavalcante Costa	398	133	001
Zenilde Dias de Oliveira	399	133	001
Wilson Gonçalves dos Santos	400	134	001
Dirce Pereira da Silva	401	134	001
Erisvaldo Lopes da Silva	402	134	001
Irenilde Santana de Araujo	403	135	001
Lucia Maria Melo Soares	404	135	001
Marcelo Francisco Pereira da Cunha	405	135	001

Maria Bernadete Gontijo de Andrade

Diretora - Dec. 2/2/98 DODF nº 02/98

Maria José de Carvalho Maia

Secretária Aut.1.159/97-DIE/SE

Centro Educacional Objetivo SP-B

Ato de Reconhecimento: Portaria Nº 44/12/1980 - SEC/DF

Nome do Diplomado	Registro Nº	Folha Nº	Livro Nº
Desenhista de Publicidade (Relação nº 30/98)			
Daysi Camargo Marques	5013	106	06
Ensino Médio (Relação nº 31/98)			
José Ricardo Silva de Alcântara	5014	106	06

Váleria Gelena Linck
Diretora nº 20848 - MECEvonilde Alves de Sousa
Secretária nº 317 - SEC

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 28 de outubro de 1998

PROCESSO : 030.002523/98
INTERESSADO : CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico, nos termos do artigo 26, da Lei, a inexigibilidade de Licitação que trata o presente processo com o fulcro no Caput do art. 25 da referida Lei em favor do credor acima, conforme 98NE00572, no valor de R\$ 8.593,07 (Oito mil quinhentos e noventa e três reais e sete centavos) para fazer face ao pagamento de despesa com Anuidade/98, desta Secretaria. Publique-se e encaminhe-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

Em 29 de outubro de 1998

PROCESSO : 082.009009/98
INTERESSADO : SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
ASSUNTO : APLICAÇÃO DE MULTA
DE ACORDO. Com base nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal para o corrente exercício, combinado com o item 1, alínea "b" da Portaria de 21.03.93. Aplico à firma acima citada, multa no valor de R\$ 113,67 (Cento e treze reais e sessenta e sete centavos), por não haver entregue o material no prazo determinado, constante da NE nº 00435/98-SE. Publique-se e encaminhe-se à DAG/SE, para adoção das providências complementares.

Em 3 de novembro de 1998

PROCESSO : 030.007654/98
INTERESSADO : IESE - INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS LTDA.
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em referência, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, em favor do credor acima, conforme NE00556, no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para fazer face ao pagamento de inscrição em curso de Gestão de Contratos Administrativos para um servidor desta Secretaria de Educação. No período de 27 a 28/10/98. Publique-se e encaminha-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

PROCESSO : 082.010463/98
INTERESSADO : ASSOCIAÇÃO POSITIVA DE BRASÍLIA
ASSUNTO : RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação de que trata o processo em referência, com fulcro no caput do art. 25 da referida Lei, em favor do credor acima, conforme NE00576, no valor de R\$ 11.311,84 (onze mil trezentos e onze reais e oitenta e quatro centavos), para fazer face a aquisição de 4.636 exemplares da revista "O urubu que não sabia voar" para atender FEDF/DÁE. Publique-se e encaminha-se à SOF/DAG/SE, para as devidas providências.

ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ

PROCESSO Nº: 030.009969/97
INTERESSADO: Castelo Rá Ti Bum
Homologo o Parecer nº 244/98-CEDF, de 05.10.98, aprovado por unanimidade pelo Conselho de Educação do Distrito Federal, em sessão plenária de mesma data, cuja conclusão é "por:
- credenciar, por cinco anos, a Castelo Rá Ti Bum, localizada na 2ª Avenida, Bloco 300, Casa 05, Núcleo Bandeirante, Brasília, DF, mantida pela Escola Castelo Rá Ti Bum - Educação Infantil Ltda.;
- autorizar o funcionamento da Creche (dos 3 meses aos 3 anos de idade) e da Pré-Escola;
- aprovar o plano de funcionamento e o planejamento didático para a Educação Infantil;
- alertar a escola para o cumprimento, no tempo oportuno, das determinações da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, de acordo com as normas deste Colegiado.

PAULO BRASILEIRO DO VALLE FILHO
Adjunto

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 20 de outubro de 1998

De conformidade com que dispõe o artigo 25 caput e 26 da Lei nº 8.666/93, e as peças que integram o processo nº 062000939/97 de interesse deste Instituto de Saúde do DF e da Fundação Universidade de Brasília, ratifico os procedimentos adotados referente ao reconhecimento ao ato de inexigibilidade de licitação.

Os recursos financeiros, quando necessário, serão objetos de termo aditivo.

MÁRIO CÉSAR ALTHOFF

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 119, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:
Art. 1º - Aprovar a anexa "Rotina de Procedimentos para Financiamento de Ações de Assistência Social

com Recursos do FAS-DF", a qual disciplinará os passos viabilizadores do financiamento, obedecidos os critérios e concepções norteadores do planejamento estratégico estabelecidos pelo Conselho de Assistência Social/DF e pelo Sistema SECRAS/FSSDF.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÊRES

Rotina de Procedimentos para Financiamento de Ações de Assistência Social com Recursos do FAS/DF

I - DA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Órgão Responsável	Operação
ENTIDADE	- Apresenta à Unidade Operativa proposta de convênio, mediante ofício endereçado ao Secretário, anexando à solicitação a documentação exigida pela legislação vigente.
UNIDADE OPERATIVA	- Confere a documentação apresentada pela entidade e recebe a solicitação somente se a documentação estiver completa e dentro do prazo de validade. - Encaminha a proposta ao Gestor do FAS-DF acompanhada de relatório e parecer técnico e sugestão de provável Executor Técnico para o ajuste.
GESTOR DO FAS-DF	- Recebe a proposta e providencia autuação. - Convoca a Comissão de Apoio à Gestão do Fundo para analisar as propostas.
COMISSÃO DE APOIO À GESTÃO DO FAS-DF	- Classifica proposta dentro da estrutura programática. - Verifica a compatibilidade da proposta com o programa de trabalho da entidade aprovado pelo CAS-DF. - Verifica a compatibilização da proposta com o Plano de Assistência Social, critérios e prioridades estabelecidos pelo CAS-DF. - Analisa o Plano de Aplicação à luz da legislação vigente.
GESTOR DO FAS-DF	- Se atendidas as condições preliminares, consulta ao NPC e informa disponibilidade orçamentária e solicita à GAS emissão de parecer técnico conclusivo, quanto à viabilidade e adequabilidade da proposta e a justificativa da parceria. - Se houver necessidade de ajustes, remete o processo à Unidade Operativa para providências junto à entidade. - Se não aprovada a proposta, comunica oficialmente à entidade com cópia para o CAS-DF e Unidade Operativa.
GAS	- Emite parecer técnico conclusivo quanto à viabilidade, adequabilidade da proposta e justificativa da parceria e remete ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Consulta a Divisão de Tomadas de Contas/SEFP e à CCI/FSSDF, quanto à adimplência da entidade solicitante. - Comunica ao solicitante propostas não aceitas. - Solicita à entidade habilitada, atualização da documentação exigida para formalização do Convênio, se for o caso. - Elabora minuta do ajuste e remete o processo ao GAB/SECRAS.
GABINETE/SECRAS	- Aprova Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso e remete o processo à PRG.
PRG	- Analisa e emite parecer sobre a minuta do ajuste, retornando-a à SECRAS/GAB, que remete ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Encaminha o processo ao DGO e DGAF/SEFP para manifestação quanto aos aspectos orçamentários e financeiros.
DGO/DGAF	- Informa e devolve ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Reconhece a inexigibilidade de licitação, autoriza a realização da despesa e emissão do empenho e remete ao Gabinete/SECRAS para ratificação de inexigibilidade.
GABINETE/SECRAS	- Ratifica inexigibilidade e remete à DAG/SOF.
DAG/SOF	- Providencia publicação do ato de ratificação e emite nota de empenho devolvendo o processo ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Convoca a entidade para assinatura e remete o processo ao Gabinete devidamente firmado pelo Gestor.
GABINETE / SECRAS	- Secretário assina o Termo de Convênio e encaminha à PRG o processo para registro e publicação no DODF do extrato de Convênio. - Oficia à DIREX/FSS solicitando confirmação da indicação do Executor Técnico do ajuste.
PRG	- Retorna o processo à SECRAS/GAB que remete ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Pede autuação do processo financeiro e do processo de prestação de contas. - Autoriza, no processo financeiro, o pagamento da 1ª parcela prevista no Convênio e o remete à DAG/SOF. - Remete o processo de prestação de contas ao Executor.
DAG/SOF	- Cadastra o convênio no SIAFEM e providencia o repasse da primeira parcela.
GESTOR DO FAS-DF	- Encaminha ao GAB/SECRAS a Portaria de nomeação do Executor Técnico indicado pela FSS

- Providencia publicação da Portaria de nomeação do Executor Técnico.
- Encaminha cópia:
 - ao DGPA/SEFP, NPC e à GAS, do convênio ou do ajuste e do cronograma físico-financeiro, para fins de acompanhamento.
 - ao Departamento Geral de Contabilidade/SEFP, do convênio ou ajuste.
 - à Entidade conveniente do convênio ou ajuste.
 - à CLDF, do convênio ou ajuste.
- Remete o processo técnico-administrativo ao Executor para: registros, tirar cópia do Convênio, Plano de Trabalho e de Aplicação, Nota de Empenho, Aditivos se houver e ato de nomeação do Executor devolvendo-o ao Gestor do FAS-DF.
- Remete o processo financeiro ao Executor

DAG/SOF, ser apreciado pela Divisão de Tomada de Contas da SEFP, para aprovação final.

2- Quando do fechamento do exercício financeiro, a Entidade deverá apresentar o Balanço Financeiro devidamente publicado, até 10 de abril do exercício subsequente, ao Executor Técnico, que o remeterá ao processo de prestação de contas visando análise quanto ao dispêndio com recursos humanos.

II - DA CONTINUAÇÃO DO REPASSE DE RECURSOS

Órgão Responsável	Operação
ENTIDADE/ORGÃO	- Apresenta mapa de atendimento ao Executor Técnico, devidamente assinado pelo Executor da entidade e pelo dirigente.
EXECUTOR TÉCNICO	- Atesta o referido mapa, anexa-o ao processo financeiro e solicita através de despacho o pagamento, remetendo-o ao Gestor do FAS-DF.
GESTOR DO FAS-DF	- Autoriza a realização da despesa e emissão de empenho complementar se for o caso. - Obs: 1) o repasse de recursos fica condicionado à apresentação do mapa de atendimento do mês anterior, exceto para a 1ª parcela que deverá ser repassada logo após a assinatura do ajuste: 2) o repasse de recursos fica condicionado à atualização da validade das Certidões Negativas de Débito. 3) o repasse de recursos fica condicionado à apresentação das prestações de contas nos prazos estipulados. - Autoriza o pagamento.
DAG/SOF	- Confere o mapa de atendimento, emite NE complementar se for o caso, liquida a despesa (NL) e emite PD a favor da entidade.
SEFP / SUFIN	- Emite Ordem Bancária.
GESTOR DO FAS-DF	- Comunica oficialmente à entidade e devolve o processo financeiro ao Executor Técnico com repasse de recurso feito à entidade.

III - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERMEDIÁRIA

Órgão Responsável	Operação
ENTIDADE	- Encaminha documentação de prestação de contas ao Executor Técnico até o 15º dia corrido do encerramento de cada período, na forma dos instrumentais estabelecidos, mediante ofício entregue na Unidade Operativa.
UNIDADE OPERATIVA / SETOR ADMINISTRATIVO E EXECUTOR TÉCNICO	- Confere a composição da prestação de contas, recebe e emite recibo para a Entidade, identificando eventuais pendências documentais, (conforme instrumental estabelecido). - Junta à documentação recebida, cópia de eventuais aditivos. - Faz análise da documentação recebida e emite relatório avaliativo quanto ao alcance dos objetivos propostos, bem como da aplicação financeira, identificando eventuais impropriedades. - Anexa ao processo de prestação de contas, já autuado e remete para DAG/SOF até o 10º dia útil após o recebimento. - Envia cópia do relatório avaliativo para o Gestor do FAS/DF, para anexação ao processo técnico/administrativo, visando análise do setor técnico.
DAG/SOF	- Analisa a prestação de contas verificando sua regularidade. - Encaminha o processo ao Gestor do FAS-DF com indicativos da análise feita.
GESTOR DO FAS-DF	a)- Se regular, devolve o processo ao Executor Técnico para aguardar nova prestação de contas. b)- Se houver pendências sanáveis, restitui o processo ao Executor Técnico para regularização em até 10 dias. c)- Se identificadas irregularidades no processo, remete o processo à SEFP, e, se confirmadas as irregularidades, suspende a liberação de novos recursos.
EXECUTOR TÉCNICO	a)- Se regular, retém o processo aguardando nova prestação de contas. b)- Se com pendências, solicita à Entidade o cumprimento das diligências no prazo estabelecido. c)- Se a Entidade cumprir, emite parecer conclusivo e remete o processo ao Gestor do FAS-DF, com vistas à DAG/SOF para análise final. d)- Se a entidade não atender às diligências, remete o processo ao Gestor do FAS-DF, informando a inadiplência e submetendo à consideração superior.
GESTOR DO FAS-DF	a)- Se DAG/SOF considerar o processo regular, remete-o ao Executor para aguardar nova prestação de contas. b)- Se o processo estiver irregular, suspende a liberação de novos recursos até a regularização do mesmo, em prazo máximo de 30 dias, sob pena de rescisão do Convênio. Obs: 1-Quando se tratar de prestação de contas intermediária referente ao último trimestre do exercício financeiro, o processo deverá, após análise da

IV - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Órgão Responsável	Operação
ENTIDADE	- Até sessenta dias após o término ou rescisão do Convênio, encaminha documentação de prestação de contas final ao Executor Técnico, na forma dos instrumentais estabelecidos, mediante ofício entregue na Unidade Operativa.
OBSERVAÇÃO	- Os demais passos correspondem aos da prestação de contas intermediária relativa ao final do exercício financeiro.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

ATO DO DIRETOR

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 092.004449/98 e com base nos incisos II e III, combinados com o parágrafo primeiro, do artigo 86 do Regulamento de Licitações e Contratações da Caesb, aprovado pela Resolução nº 008/95-CA-CAESB, publicada no DODF de 27/04/95, e no item 12.2, incisos II e III do capítulo XII- Sanções Administrativas, do Edital de Tomada de Preços nº 089/97, resolve: 1º) Aplicar à firma FORMOBYTE COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA, multa de R\$ 772,80, (setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento não realizado por conta do Contrato nº 5393, ficando, em decorrência, impedida de licitar e contratar com a CAESB pelo período de 02 (dois) anos, contados a partir desta data. 2º) Dar por encerrado o citado Contrato. CONTRATADA: FORMOBYTE COMÉRCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/11/98.

PROCESSO: 092.004449/98-CAESB.

FÁBIO RESENDE DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÕES DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, resolve: cancelar penalidade de suspensão do direito de dirigir imposta a pessoa de ROBYNSON ANDERSON VIEIRA, publicada no DODF nº 186 de 30 de setembro de 1998, página 13/14, considerando ter sido apresentado, mesmo que fora do prazo regimental, o novo proprietário do veículo no momento da infração.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, resolve: cancelar penalidade imposta a pessoa de THIAGO OLIVEIRA SANTOS, publicada no DODF nº 189 de 05 de outubro de 1998, página 07, considerando que foi recebida, como tempestiva, Defesa Prévia no processo nº 113.00653798, ora em trâmite neste Departamento.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

ATO DO CHEFE DE GABINETE

DESPACHO DO CHEFE
Em 29 de outubro de 1998

PROCESSO Nº : 030.000.720/98

INTERESSADO : João Luiz Homem de Carvalho

ASSUNTO : Concessão de Diária

Autorizo com base na delegação de competência prevista na Portaria Nº 001/95 - SADF, a concessão de

02 (duas) diárias ao Senhor Secretário de Agricultura do Distrito Federal, Dr. João Luiz Homem de Carvalho, matrícula 44.237-2, em função de viagem que fará à cidade de Campo Grande - MS, para participar de reunião do Fórum Nacional de Secretários de Agricultura, a realizar-se nos dias 30 e 31/10/98.

GÓDIVA DE VASCONCELOS PINTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 603, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF; no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43 inciso XLIII do regimento aprovado pelo Decreto 3535, de 29 de dezembro de 1976, resolve:

1. Definir os critérios e procedimentos administrativos, na forma disposta nesta Instrução de Serviços para a execução do Convênio de Cooperação nº 2/98, publicado por extrato no DODF de 7/10/98, celebrado entre o Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o SESI/SENAI, para a promoção do bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos servidores ativos do Detran/DF e seus dependentes.

DOS SERVIÇOS OFERECIDOS

2. Os serviços oferecidos pelo Convênio são: Medicina (Saúde ocupacional, audiometria, alergologia, ginecologia, ortopedia, dermatologia, pneumologia, clínica geral, oftalmologia, cardiologia, pediatria e otorrinolaringologia); Odontologia (Clínica geral, prótese, endodontia (canal) e odontopediatria); Exames laboratoriais; Lazer/Esporte (Cursos de natação, futebol, voleibol, basquete, ginástica, judô, capoeira, karatê, hidroginástica, dança, violão, violoncelo, teclado, canto/coral e acesso ao Clube do Trabalhador, em Sobradinho, nos finais de semana) e Educação (Cursos profissionalizantes, treinamentos, programas de alfabetização de adultos e Telecurso 2000).

2.1. Os serviços objeto do presente Convênio serão prestados, exclusivamente, na jurisdição do SESI/SENAI do Distrito Federal.

DA ADESÃO

3. Para aderir à condição de beneficiário o servidor, deverá manifestar interesse, mediante o preenchimento do Termo de Adesão, constante do anexo I desta Instrução de Serviço.

3.1. No momento da adesão o servidor e/ou dependentes receberão as carteiras de usuário que os habilitarão à utilização dos serviços de que trata o item 2.

3.2. No ato de adesão ao Convênio, faz-se necessária a apresentação dos seguintes documentos, em sua totalidade:

- a) carteira funcional
- b) último contracheque
- c) certidão de nascimento ou casamento
- d) certidão de nascimento dos filhos
- e) 1 foto 3 x 4 do servidor e dependentes maiores de 5 anos.

3.3. Não serão aceitas adesões cuja documentação esteja incompleta.

DOS BENEFICIÁRIOS

4. São beneficiários dos serviços oferecidos pelo Convênio, os servidores ativos e seus dependentes que aderirem na forma do item 3.

4.1. Consideram-se dependentes para os fins do Convênio de que trata esta Instrução de Serviço:

- a) cônjuge ou companheiro;
- b) filhos até 18 anos;
- c) filhas menores de 21 anos;
- d) filhos estudantes solteiros até 24 anos de idade que frequentem curso de nível superior e não estejam trabalhando;
- e) filhos inválidos de qualquer idade, mediante comprovação através de laudo emitido por Junta médica Oficial;
- f) pai a partir de 65 anos, mãe acima de 60 anos, que vivam, comprovadamente, sob dependência econômica do titular.

DO CUSTEIO

5. Ao aderir, na forma do item 3, o servidor autorizará a consignação em sua folha de pagamento da anuidade de R\$ 5,00 (cinco reais), por grupo familiar, correspondente a confecção de carteiras de usuários, e da contribuição mensal no valor de R\$ 8,00 (oito reais).

5.1. Além da anuidade e da contribuição de que trata o item 5, o beneficiário arcará com os custos dos serviços constantes da tabela de procedimentos do SESI/SENAI.

5.2. Os custos dos serviços previstos no item 5.1, quando não pagos no ato de sua prestação serão averbados em folha de pagamento, de forma parcelada, observada a margem consignável.

DO CANCELAMENTO

6. Os serviços do Convênio serão cancelados, quando o servidor:

- a) For exonerado;
- b) for redistribuído para outro órgão não abrangido pelo Convênio;
- c) for exonerado de cargo em comissão, quando não ocupante de cargo efetivo;
- d) desistir dos serviços, mediante preenchimento do Termo de Desligamento, constante do anexo II desta Instrução de Serviço, a ser entregue no Serviço de Pessoal, com vigência a partir do mês subsequente;
- e) houver dado causa a desvirtuamento na utilização do Convênio;
- f) requisitado de outro órgão do Distrito Federal não abrangido pelo Convênio retornar ao órgão de origem;
- g) for afastado ou licenciado nos casos considerados como efetivo exercício; e
- h) tiver seu cargo declarado vago, por motivo de posse em outro cargo inacumulável fora do Detran/DF.

DA OPERACIONALIZAÇÃO

7. Compete ao Serviço de Recursos Humanos e ao Serviço de Pessoal:

- a) Receber e analisar os termos de adesão e autorizar a averbação em folha de pagamento;
- b) autorizar o cancelamento previsto no item 6;
- c) encaminhar ao SESI/SENAI relatório das consignações discriminando as contribuições e anuidades, bem como, repassar os valores retidos sob o mesmo título, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- d) providenciar averbação em folha de pagamento das despesas previstas no item 5.
- e) recolher a carteira do beneficiário e seus dependentes por ocasião do desligamento.

8. Compete ao SESI/SENAI, encaminhar relatório mensal do Serviço de Pessoal contendo: nome e matrícula, com a especificação dos serviços prestados e valor a ser averbado na folha de pagamento a título de custeio.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9. O Diretor Administrativo e Financeiro poderá baixar atos complementares necessários à execução do presente Convênio.

10. Os casos omissos serão dirimidos pelo Diretor Administrativo e Financeiro.

11. Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS RIOGI MIURA
Diretor-Geral

**ANEXO I
TERMO DE ADESÃO**

NOME:.....		LOTAÇÃO:.....	
MATRÍCULA:.....		CARGO:.....	
ADESÃO			
Venho pelo presente termo, aderir ao Programa Assistencial (Médico, Odontológico, Laboratorial, Social, Lazer e Educacional), conforme Convênio de Cooperação assinado entre o Detran/DF e o SESI/SENAI/DF.			
AUTORIZAÇÃO			
Ficam autorizados, desde já, os descontos em folha de pagamento, da contribuição mensal de R\$ 8,00 (oito reais), dos eventuais descontos de custeio relativos a assistência médica, odontológica e laboratorial, comunicados pelo SESI/SENAI, decorrentes de despesas por mim realizadas em meu proveito e/ou de meus dependentes, bem como, da Taxa Única Anual de emissão da(s) carteira(s), no valor de R\$ 5,00 (cinco reais).			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO SERVIDOR	
DESPACHO DA UNIDADE DE PESSOAL DO SERVIDOR			
AVERBAÇÃO			
Averbado na folha de pagamento do mês de _____		de 19__	
DATA		Serviço de Pessoal	
_____/_____/____			

**ANEXO II
TERMO DE DESLIGAMENTO**

NOME:.....		LOTAÇÃO:.....	
MATRÍCULA:.....		CARGO:.....	
SOLICITAÇÃO			
Pelo presente, solicito meu desligamento do Programa Assistencial (Médico, Odontológica, Laboratorial, Social, Lazer e Educacional), conforme Convênio de Cooperação assinado entre o DETRAN/DF e o SESI/SENAI, comprometendo-me nesta data entregar minha Carteira de Usuário e/ou de meus dependentes, bem como autorizar desconto em folha de pagamento, de qualquer despesa a título de custeio, que por ventura se encontre nesta data.			
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO SERVIDOR	
DESPACHO DA UNIDADE DE PESSOAL DO SERVIDOR			
DESAVERBAÇÃO			
Desaverbado na folha de pagamento do mês de _____		de 19__	
DATA		Serviço de Pessoal	
_____/_____/____			

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de outubro de 1998

PROCESSO: 011.000.345/98
INTERESSADO: FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE HANDEBOL
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor da Federação acima mencionada, com o objetivo de atender despesas com serviços de arbitragem para o evento VINTE E QUATRO HORAS DE HANDEBOL, no dia 24/10. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFFER.

Em 28 de outubro de 1998

PROCESSO: 011.000.026/98
INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB
ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação
Ratifico, nos termos do Artigo 26, da lei 8.666/93, a inexigibilidade de Licitação em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, com o objetivo de atender despesa com aquisição de Vales Transporte, a serem utilizados durante o mês de novembro por servidores deste Departamento. A inexigibilidade foi fundamentada no que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, tendo em vista o constante do processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se ao Departamento de Educação Física Esportes e Recreação - DEFER

HAMILTON PEREIRA DA SILVA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 230, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **JOSÉ GUIMARÃES BELO - ME**, processo nº 160.000.087/91, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, conforme informações constantes do processo não há registro do investimento previsto pela empresa, bem como o número de empregos a serem gerados. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 66/98 - CDE/DF, de 19 de março de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 06, Conjunto "H", Quadra de Oficinas da Candangolândia/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 231, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **SEBASTIÃO MENDES DE ARAÚJO FILHO - ME**, processo nº 160.001.480/90, *Microempresa, atividade industrial*, conforme informações constantes do processo não há registro do investimento previsto pela empresa, bem como o número de empregos a serem gerados. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 66/98 - CDE/DF, de 19 de março de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 08, Conjunto "E", Quadra de Oficinas da Candangolândia/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 232, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **ANTÔNIO JOSÉ GOMES MELO - ME**, processo nº 160.002.155/94, *Microempresa, atividade industrial*, com investimento da ordem de R\$ 56.394,90, a empresa irá gerar 02 (dois) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 198/98 - CDE/DF, de 23 de julho de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 22, Conjunto "B", Quadra 02, localizado no Setor de Desenvolvimento Econômico M Norte de Taguatinga/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 233, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **RUY GOMES DE OLIVEIRA - ME**, processo nº 160.000.099/94, *Microempresa, atividade industrial*, com investimento da ordem de R\$ 35.805,79, a empresa irá gerar 03 (três) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 233/98 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 04, Conjunto 03, QN 07 QOF, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 234, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **WILSON CHAGAS DA ROCHA**, processo nº 160.002.700/94, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de R\$ 55.702,00, a empresa irá gerar 04 (quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 237/98 - CDE/DF, de 27 de agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 18, Conjunto 04, QN 07 QOF, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

PORTARIA Nº 235, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 2º, inciso I, do Decreto nº 15.584 de 25 de abril de 1994, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a fruição do incentivo econômico do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo como beneficiária a empresa **OFICINA MECÂNICA ARC LTDA - ME**, processo nº 160.002.711/94, *Microempresa, atividade de prestação de serviços*, com investimento da ordem de R\$ 60.820,00, a empresa irá gerar 04 (quatro) novos empregos. Este benefício foi concedido pela Resolução nº 231/98 - CDE/DF, de 27 de

agosto de 1998, consubstanciado pela assinatura de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, com opção de compra, com a Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, do Lote 23, Conjunto 04, QN 07 - QOF, localizado no Riacho Fundo/DF, observado o art. 17 e seus §§ 1º, 2º e 4º, da Resolução Nº 099/93 - CDE, de 29 de outubro de 1993, com as alterações introduzidas pela Resolução nº 041/94 - CDE, de 27 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 3 de novembro de 1998

O Secretário de Trabalho, Emprego e Renda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 27, item IX do Decreto 16.258, de 29.12.94, e, com base Decreto nº 14.649, de 25/03/93, autoriza:

1,5 (uma e meia) diárias, no valor de R\$ 222,67 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), aos servidores: SEBASTIÃO CLETO SPOTTO, Gerente da Gerência de Informática, matrícula nº: 48.232-3 e JANETE DA ROCHA CARDOSO, Gerente da Gerência de Atendimento ao Trabalhador, matrícula nº: 00.018-3, relativo a despesas com viagem para participarem de visita à Secretaria de Trabalho no Estado de São Paulo, referente ao sistema implantado denominado "auto atendimento", a realizar-se no período de 04.11.98 a 05.11.98, processo nº 030.000.473/98.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DA DIRETORA PRESIDENTE

Em 3 de novembro de 1998

PROCESSO : 193.000.195/96

INTERESSADO : Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológico - FINATEC

ASSUNTO : Apoio ao Projeto de Pesquisa

De conformidade com o que dispõe o artigo 26 da Lei 8.666/93 e as peças que instruem o Processo acima mencionado, ratifico o ato de inexigibilidade de Licitação, emitido com fundamento no "Caput" artigo 25, da mesma Lei.

LAURA MARIA GOULART DUARTE-

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 28 de outubro de 1998

Processo nº : 094.001.128/94

Interessado : SERVIÇO DE PATRIMÔNIO

Assunto : Serviço de manutenção de máquinas de escrever e calcular

À vista do contido nos autos e com base na instrução oferecida pelo Diretor Administrativo-Financeiro, RECONHEÇO A DÍVIDA, em favor da MAX-MAQ - MÁQUINAS, SERVIÇOS E IMPORTAÇÃO LTDA, referente ao reajustamento de preço dos serviços objeto do Contrato nº 07/95, relativamente aos exercícios de 1.996 e 1.997, amparado pelos artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94. Em decorrência, AUTORIZO a realização da despesa, a emissão de Nota de Empenho - ORDINÁRIO - e respectivo pagamento da importância de R\$ 1.850,88 (um mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e oito centavos), em favor do supracitado credor, com base nos artigos 38, inciso I, e 39, incisos II e IV, do supramencionado diploma legal.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 4 de novembro de 1998

Processo nº 951/98

RATIFICO, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do artigo 25 do mesmo diploma legal, no valor de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais), em favor da empresa GAZETA MERCANTIL, referente a renovação de uma assinatura para o Gabinete da 3ª Inspeção de Controle Externo.

Encaminhe-se à Diretoria-Geral de Administração para publicação e demais providências.

JOSE MILTON FERREIRA

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 19.742, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

Delega a competência que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o que consta o processo nº 060.001.775/98, decreta:

Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário de Saúde do Distrito Federal para promover licitação, tendo como objeto a contratação de serviços de saúde complementares para o Sistema Único de Saúde do Distrito Federal, bem como assinar os respectivos contratos.

Art. 2º Fica a mesma autoridade autorizada a designar comissão especial ou permanente de cadastramento e licitação e a praticar todos os atos necessários à consecução do objeto da delegação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 04 de Novembro de 1998
110ª da República e 39ª de Brasília

CRISTOVAM BUARQUE

DECRETOS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Nomear **MICHELE COSTA ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-13, de Chefe da Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIA

CESSAR os efeitos do Decreto de 23 de outubro de 1996, publicado no DODF nº 207, de 24 de outubro de 1996, que designou **ANGELA CRISTINA DE ARAUJO CLEMENTE**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.770-0, para responder pelo Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos;

NOMEAR **ANGELA CRISTINA DE ARAUJO CLEMENTE**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 32.770-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Feiras, da Divisão Regional de Serviços Públicos,

DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

EXONERAR **GUTEMBERG RODRIGUES DE SOUSA**, matrícula nº 92.340-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar;

NOMEAR **ADEMAR TORRES DE BARROS**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-08, de Chefe da Junta Regional do Serviço Militar.

DA SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DA SECRETARIA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL.

Exonerar **LUIZALICE BÁRBARO GUIMARÃES LABARRÈRE**, do Cargo em Comissão de Diretor Técnico, Símbolo DFG-14, do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Exonerar, a pedido, **ARLETE MARIA PELICANO**, matrícula 90.870-3, do Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor da Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar, a pedido, **MARIA DAS DORES**, Delegada de Polícia, matrícula 42.188-X, do Cargo em Comissão, Código DFA-12, de Assessor da Secretaria de Segurança Pública.

Exonerar **ROBSON DA SILVA BRITTO**, matrícula nº 12.466-9, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, de Assistente Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças;

Nomear **JOSÉ LÚCIO DOS SANTOS COSTA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-09, Assistente Técnico, da Diretoria de Administração e Finanças;

DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- IDHAB-DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

1- Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.

2- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que se completou o interstício de cada servidor.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

MATRÍCULA	NOME	CATEGORIA	SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO NOVA		
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	DATA VIG.
01.532-6	RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
01.533-4	ILDEFONSO FERREIRA DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	06/09/98

01.591-1	MARIA DE LOURDES SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	26/07/98
01.592-X	PEDRO INÁCIO DE LIMA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	28/07/98
01.602-0	VALDIVINA ALVES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	15/09/98
01.635-7	SANDRA BEATRIZ P. FERREIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/07/98
01.637-3	CLEUSA ALVES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/08/98
01.653-5	EDNALDO ANTÔNIO EMINERGÍDIO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19/09/98
01.655-1	ELITA FERREIRA RODRIGUES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	18/09/98
01.656-X	EDVALDO GOMES DA ROCHA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	18/09/98
01.657-8	MANOEL MESSIAS BEZERRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	18/09/98
01.661-6	JOSIMAR DE PAULA FERNANDES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19/09/98
01.663-2	IVANI B. DE S. VENTURA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	25/09/98
01.666-7	JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	19/09/98
01.667-5	LUZIA MARIA DINIZ	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	20/09/98
01.673-X	FELIPE FRANCISCO DAS NEVES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	28/09/98
01.674-8	CREUZA FRANCISCA DIAS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25/09/98
01.675-6	MARIA LÚCIA VIANA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	26/09/98
01.677-2	TEREZINHA BATISTA MARTINS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	27/09/98
01.678-0	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	27/09/98
70.755-4	PEDRO PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	03/07/98
71.730-4	JOÃO MASSENO FERREIRA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	15/09/98
75.907-4	JOSEMAR CARLOS DA ROCHA	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
76.159-1	JOSÉ VALERIANO FILHO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	28/08/98
76.272-5	PAULINO VALENTIM DA SILVA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	30/09/98
78.646-2	JOSÉ JOAQUIM DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/04/98
78.669-1	MARIA IZABEL P. DE OLIVEIRA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19/09/98
79.246-2	JOSÉ UBALDO GOMES DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	03/08/98
79.346-9	REGINALDO DA CONCEIÇÃO	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	18/09/98
79.878-9	CARLOS C. DE OLIVEIRA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	09/08/98
79.884-3	DELFINO FERNANDES VIANA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	10/08/98
79.887-8	CLÁUDIO RACHID DIAS	ANAL. ADM. PÚB.	2ª	III	2ª	IV	11/07/98
79.953-X	CARLOS CÉSAR DA FONSECA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	16/09/98
79.960-2	RAIMUNDO LOPES DE OLIVEIRA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	22/09/98
80.053-8	OLAVO FERREIRA PONTES	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
80.081-3	GILSON PEREIRA DA LUZ	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
80.194-1	ANTÔNIO LUIZ PEREIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	01/09/98
80.647-1	CARLOS PEREIRA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19/09/98
80.761-3	VALDIRMIR CORREIA GLÓRIA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	04/07/98
80.780-X	JOAQUIM RODRIGUES NETO	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
80.784-2	LIBERTINO RODRIGUES DA SILVA	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	14/07/98
80.814-8	JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	03/08/98
80.843-1	ASSIS JACINTO ALECRIM	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	17/08/98
80.866-0	SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	02/09/98
80.867-9	LUIZ FREIRE DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	08/09/98
80.870-9	JOFRE ANTONIO DE LEMOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	12/09/98
80.884-9	WILSON LEANDRO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	21/09/98
80.885-7	JULIETA ODÍLIA DE C. SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20/09/98
80.886-5	PEDRO ALVES DO CARMO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20/09/98
80.889-X	MARLICE GOMES DA S. GEBRIM	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20/09/98
80.890-3	VILCA SOARES LOURENÇO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	21/09/98
80.893-8	GERALDA MARIA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	22/09/98
80.896-2	RAIMUNDO BEZERRA DE FREITAS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	22/09/98
80.899-7	JOÃO VIANA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	23/09/98
80.901-2	JOSÉ BARBOSA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	30/09/98
80.903-9	MARCOS ANTÔNIO SALES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	27/09/98
80.948-9	PAULO PEREIRA DIAS	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
81.143-2	EVOIDIO JERÔNIMO DA SILVA	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
81.233-1	VALDIVINO RABELO DE ANDRADE	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	08/08/98
81.234-X	MARILZA ALVES DA CONCEIÇÃO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	11/09/98
81.239-0	DIONIZIA MARIA DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	15/08/98
81.247-1	FRANCISCO FERAZ DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	01/09/98
81.248-X	AGENOR GONÇALVES DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	01/09/98
81.249-8	JOSAFÁ FÉLIX DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	15/09/98
81.250-1	DOMINGOS SOARES DE ARAUJO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
81.253-6	JOSÉ RIBAMAR AMORIM	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
81.256-0	MARIA LOURDES DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	18/09/98
81.258-7	TEOTÔNIA DE SOUZA BASTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	27/09/98
81.441-5	RAIMUNDO ALVES MUNIZ	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	06/07/98
81.455-5	TEOBALDO RODRIGUES DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	28/08/98
81.458-X	JOSÉ DOS REIS FERREIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	18/09/98
81.462-8	ROVERSON ZAMPROGNO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	01/09/98
81.464-4	EDMAR ABADIO SILVA	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
81.468-7	FIDELCINO ALVES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
81.477-6	ANTÔNIO DA SILVA NETO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	03/09/98
81.479-2	VILMAR MOTA FERNANDES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	01/09/98
81.483-0	JELINGTON H. DE AZEVEDO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	01/09/98
81.484-9	DEUSIMAR CARLOS PINTO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	01/09/98
81.486-5	JOÃO BATISTA R. DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25/09/98
81.491-1	ANTÔNIO CARLOS CUSTÓDIO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
81.493-8	ROBERTO DE JESUS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	03/09/98
81.498-9	EDIMAR FERNANDES DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	16/09/98
81.499-7	ANTÔNIO PEREIRA LIMA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	04/09/98
81.501-2	GERALDINO MAURÍCIO DE JESUS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	10/09/98
81.506-3	LUIZ FRANCISCO DE SOUSA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	03/09/98
81.510-1	SERAFIM MOREIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
81.513-6	JOSÉ AMILTON MARQUES DE MELO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
81.525-X	ALCIDES FLORÊNCIO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	24/09/98
81.531-4	DILMA MOURA DA SILVA BARBOSA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	I	3ª	II	25/09/98
81.533-0	HÉLIO FAUSTINO JÚNIOR	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	26/09/98
81.755-4	JOSÉ MARCO MONTEIRO DA SILVA	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
81.908-5	LUIZ GONZAGA DE O. BARBOSA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	25/09/98
82.043-1	ZILMAR BEZERRA DE FREITAS	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
82.107-1	ABDIAS TEIXEIRA DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	10/06/98
82.125-X	RONALDO DA FONSECA MARTINS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	16/06/98
82.159-4	FRANCISCO LIRA FREIRE	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
82.183-7	EDVALDO DE JESUS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/08/98
82.189-6	ALEOM FRANCISCO BORGES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	18/07/98
82.204-3	ELUCAS DE PAULA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	25/08/98
82.205-1	ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	19/08/98
82.207-8	DONIZETE ESTEVES DOS REIS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	13/09/98
82.210-8	JOÃO LOPES DA CUNHA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20/08/98
82.213-2	BENEDITO FERREIRA DE OLIVIERA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.223-X	NOÉ MARTINS DE ARAUJO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25/08/98
82.230-2	JOSÉ TAVARES DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25/08/98
82.231-0	ANTÔNIO RIBEIRO HIGINO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	25/08/98

82.237-X	LINO BARBOSA MARQUES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	25/08/98
82.239-6	LOURIVALDO F. DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	29/09/98
82.240-X	FRANCISCO DA C. PAULINO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	26/08/98
82.241-8	ANTÔNIO GOMES DE SOUSA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	11/09/98
82.245-0	MANOEL ROLDÃO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25/08/98
82.250-7	JOÃO DOMINGOS DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	27/08/98
82.252-3	JOÃO BATISTA EUGÊNIO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	12/09/98
82.256-6	CESARIO VERAS F. DE MESQUITA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
82.258-2	PEDRO PINHEIRO DE ALMEIDA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	11/09/98
82.259-0	JOAQUIM DOS SANTOS NERIS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
82.261-2	OSMAR ALVES DE LIMA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
82.267-1	ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	02/09/98
82.268-X	FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	06/09/98
82.269-8	FRANCISCO CÂNDIDO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	03/09/98
82.273-6	VALDEMAR PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	20/09/98
82.278-7	WELTON ANTUNES DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	20/09/98
82.282-5	ANTONIEL F. DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	13/09/98
82.292-2	JOÃO EUDES DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.294-9	PAULO JOSÉ DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	08/09/98
82.296-5	PAULINO RODRIGUES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.298-1	PEDRO ALVES MACHADO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	08/09/98
82.299-X	ANACLETO DIAS DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	21/09/98
82.304-X	LUIZ BERNARDO DOS S. NETO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.305-8	RAIMUNDO PEREIRA MAGALHÃES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
82.306-6	JOÃO MOREIRA DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/08/98
82.309-0	JOÃO BOSCO DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	09/09/98
82.313-9	WILSON MARTINS DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.314-7	GERALDO MIRANDA NETO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.317-1	JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
82.320-1	DOMINGOS NUNES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.325-2	ANTÔNIO JÚLIO DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.326-0	ANTÔNIO GERALDO SILVA DAMA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.329-5	JOÃO LUIZ DE MOURA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.330-9	JOSÉ RICARDO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.331-7	JOAQUIM XAVIER DE SOUSA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/09/98
82.351-1	MOZAIR B. DO NASCIMENTO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	05/09/98
82.353-8	JOAQUIM BASÍLIO DAMASCENO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.362-7	JOSÉ DONIZETE DA CONCEIÇÃO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	07/09/98
82.371-6	WILSON DA SILVA VIANA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.374-0	SEBASTIÃO ALVES RABELO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/09/98
82.378-3	MANOEL TAVEIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	07/09/98
82.379-1	JOSCE LUIZ DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.383-X	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.390-2	JOSÉ LEANDRO DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	09/09/98
82.392-9	LUIZ FRANCISCO TEIXEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/09/98
82.394-5	NICODEMOS DE LIMA E SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	26/09/98
82.395-3	CARLOS DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	06/09/98
82.396-1	ANTÔNIO NICOLAU DE MORAIS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	10/09/98
82.403-8	GILVAN HONÓRIO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	12/09/98
82.407-0	BENEDITO NUNES DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.408-9	JOSÉ ARMANDO DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.412-7	IRON VIEIRA DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25/09/98
82.413-5	ANTÔNIO PEQUENO ALVES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.426-7	FRANCISCO JOSÉ DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	07/09/98
82.428-3	LEIDINALDO F. DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/09/98
82.432-1	OSMUNDO SILVA BRANDÃO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.434-8	JOSÉ VASCONCELOS M. RIBEIRO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	08/09/98
82.436-4	BENEDITO A. DO NASCIMENTO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.437-2	COSMO DE ASSIS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	06/09/98
82.440-2	JOSÉ VICENTE DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.442-9	PEDRO JOSÉ DE FIGUEIREDO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.445-3	ANTÔNIO ALMIR B. DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.456-9	GENÉSIO SANTANA DA CONCEIÇÃO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	10/09/98
82.458-5	JOSÉ RONALDO GONÇALVES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.460-7	CARLOS GOMES DO NASCIMENTO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	25/09/98
82.466-6	IVO GOMES PEREIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.467-4	JURACI ALVES PEREIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.470-4	IVANILDO ELIAS DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.471-2	RAIMUNDO SOARES DE OLIVEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.472-0	JOSÉ GONZAGA DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	07/09/98
82.475-5	SEBASTIÃO PEREIRA DO AMARAL	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.476-3	JOSEMI DE LACERDA SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.480-1	JOSÉ VERÍSSIMO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.482-8	CÍCERO FERREIRA DE MELO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	09/09/98
82.483-6	NELSON ALVES DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	10/09/98
82.485-2	ANTÔNIO PIRES SIQUEIRA FILHO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/09/98
82.492-5	JOSÉ SANTANA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	08/09/98
82.502-6	LAURINDO PEREIRA DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.503-4	HELISINETO JOSÉ MACHADO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	04/09/98
82.504-2	ACRÍSIO SANTIAGO MARTINS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.505-0	JOAQUIM GONÇALVES DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.513-1	WELLINGTON ARAÚJO PEREIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.514-X	FRANCISCO GUIMARÃES DE MELO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.517-4	SEBASTIÃO BERNARDES TEIXEIRA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.518-2	NATAL ALVES RODRIGUES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.519-0	HERMELITO DOS SANTOS ROMEIRO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98

82.522-0	CARLOS ROBERTO AMORIM	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	06/09/98
82.523-9	EDILSON FERNANDES VITALINO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	08/09/98
82.524-7	JOSÉ CARLOS DE JESUS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	15/09/98
82.553-0	JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	03/06/98
82.606-5	GELSON PEREIRA DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	07/03/98
82.622-7	GILMAR FERREIRA GUEDES	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	08/07/98
82.624-3	RENATO BRAZ DE SOUZA	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	25/09/98
82.633-2	IVALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	28/06/98
82.717-7	ANTÔNIO DOS SANTOS	TÉC. ADM. PÚB.	ESP.	II	ESP.	III	05/09/98
82.719-3	ANTÔNIO JERÔNIMO DE MOURA	TÉC. ADM. PÚB.	2ª	II	2ª	III	28/09/98
82.841-6	JONATAS CARVALHO LIMA	AUX. ADM. PÚB.	ESP.	I	ESP.	II	18/06/98
82.935-8	LUCY VASCONCELOS TOLEDO	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	01/09/98
83.272-3	CARLA PATRÍCIA B. RAMOS	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	01/09/98
83.299-5	CONCEIÇÃO A. DE NORONHA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	01/09/98
83.317-7	ANNE AMARO OLIVEIRA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	01/09/98
83.360-6	GERSON INÁCIO DA SILVA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	01/09/98
83.393-3	JAIR TARCÍLIO DE OLIVEIRA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	07/09/98
83.563-3	ESTELAMAR DE OLIVEIRA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	01/09/98
83.596-X	AMARILDO ALVES PONCE	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	17/03/98
83.600-1	CLÁUDIA MARIA DO NASCIMENTO	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	16/01/98
83.617-6	MARIA DE FÁTIMA DA CRUZ	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	28/02/98
83.663-X	ARNALDO DO ROSÁRIO CAMPOS	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	17/09/98
83.876-4	JOÃO MARCO FERREIRA	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	27/09/98
83.908-6	ADONAIR RIBEIRO DE SOUZA	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	05/09/98
83.920-5	FLÁVIA RODRIGUES FONSECA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	04/09/98
83.922-1	RAIMUNDA LIMA SOARES GOMES	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	18/09/98
83.924-8	PATRÍCIA LEMOS XAVIER LIMA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	09/09/98
83.926-4	SANDRA REGINA FERREIRA	TÉC. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	14/09/98
83.928-0	ELIENE ALVES M. DA SILVA	AUX. ADM. PÚB.	3ª	III	3ª	IV	16/09/98

- Declarar o posicionamento na escala de padrões das carreiras que especifica, dos servidores abaixo relacionados, apurado após a evolução funcional individual mediante aplicação da legislação em vigor, a partir da data de nomeação, ficando em consequência, retificadas as concessões de padrões que porventura estiverem em desacordo com o posicionamento constante deste Decreto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

Nome: Cristina Maria Lira de Carvalho Matrícula: 30.647-9 Admissão: 24.07.89 Emprego: Agente de Portaria Cargo Atual: Técnico de Administração Pública	Transposta de Agente de Portaria para o cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, conforme Decreto nº 12.116, de 03.01.90, a partir de 01.01.90. Repositionada na Classe Única, Padrão VI, conforme artigo 24 do Decreto nº 13.166, de 30.04.91, a partir de 01.05.91. Ascensão do Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, para o cargo de Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, conforme Portaria de 17.12.92, a partir de 18.12.92. Efetivada na 3ª Classe, Padrão V, conforme § 2º do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a partir de 18.12.94. Promovida em caráter excepcional para 2ª Classe, Padrão I, conforme Decreto nº 16.252, de 29.12.94, a partir de 30.12.94. Progredida para 2ª Classe, Padrão II, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a partir de 18.12.95. Progredida para 2ª Classe, Padrão III, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a partir de 18.06.97.
Nome: Antônio Cezar Almeida Matrícula: 41.354-2 Exercício: 27.04.94 Cargo: Fiscal de Obras	Nomeado para o cargo de Fiscal de Obras, 3ª Classe, Padrão I, conforme Portaria de 23.03.94. Efetivado na 3ª Classe, Padrão II, conforme § 2º do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 27.04.96. Progredido para 3ª Classe, Padrão III, pelo artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a contar de 27.04.97. Progredido para 3ª Classe, Padrão IV, conforme artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25.03.93, a partir de 27.10.98.

1 - Retificar no Decreto de 19 de novembro de 1997, publicado no DODF nº 224, de 20 de novembro de 1997, referente a Promoção Funcional, da servidora abaixo relacionada:
ONDE SE LÊ:

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT.	A CONTAR
				ATUAL	P.M	P.A.D		
32.988-6	MARIA OCIANIRA DE A. SOARES	AUX. A.P.	2ª IV	33,00	10,00	43,00	2ª IV	-----

LEIA - SE:

MAT.	NOME	CARGO	SIT.	PTOS. OBTIDOS			SIT.	A CONTAR
				ATUAL	P.M	P.A.D		
32.988-6	MARIA OCIANIRA DE A. SOARES	AUX. A.P.	2ª IV	30,00	40,00	70,00	1ª I	01.07.97

Excluir do Decreto de 11 de março de 1998, publicado no DODF nº 48, de 12 de março de 1998, os servidores abaixo relacionados:

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
46.931-9	Marcos Geraldo T. Santana	Ass. Jurídico	3ª	I	3ª	II	13.12.97
46.982-3	Maria Elizabeth Q. de Carvalho	Ass. Jurídico	3ª	I	3ª	II	29.12.97
47.010-4	Dorcas Fonseca de Carvalho	Ass. Jurídico	3ª	I	3ª	II	29.12.97

1 - Conceder Progressão Funcional nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.647, de 25 de março de 1993, aos servidores abaixo relacionados.
2 - Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação deste Decreto retroagem à data em que completou o interstício de cada servidor.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

MATRICULA	NOME	CATEGORIA	SIT. ANT.		SITUAÇÃO NOVA		DATA VIG.
			CLAS.	PAD.	CLAS.	PAD.	
25.627-7	Ayrton da Silva Lessa Júnior	Fiscal de Obras	S	I	S	II	21.09.98
25.631-5	Ester Barbosa de Souza	Fiscal de Obras	S	I	S	II	25.09.98
40.784-4	Josué Magalhães de Lima	Fiscal Posturas	3ª	III	3ª	IV	16.09.98
40.836-0	Giselle Raposo de Sousa	Fiscal de Obras	3ª	III	3ª	IV	21

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ENIDES ALVES DE SOUSA CHAGAS, viúva, e temporária a THATIANE DE SOUSA CHAGAS e THAIS DE SOUSA CHAGAS, filhas do ex-servidor ANTONINO CHAGAS, matrícula nº 14.136-4. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 1998. Processo nº 030.007.477/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ROSA MARIA DE SOUSA MEDRADO, viúva, e temporária a VALERIANA DE SOUSA MEDRADO, filha do ex-servidor JUVENCIO ROCHA MEDRADO, matrícula nº 009.697-0. Técnico de Orçamento, Classe Especial, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do artigo 62, § 2º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pela Lei nº 8.911, de 11 de julho de 1994, a contar de 15 de setembro de 1998. Processo nº 040.011.764/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "b", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA AMÉLIA DA SILVA, ex-cônjuge do ex-servidor VOLNEI DA COSTA, matrícula nº 02.960-2. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 28 de julho de 1998. Processo nº 030.006.965/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a GERALDA DE SOUZA DIAS, viúva do ex-servidor APRIGIO DIAS, matrícula nº 60.556-5. Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, a contar de 25 de agosto de 1998. Processo nº 030.007.820/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a RYAN ACHILLES DE THUIN e RAFFAEL ACHILLES VELOSO BE, filhos da ex-servidora CHRISTIANE PONTES ACHILLES, matrícula nº 40.543-4. Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 09 de janeiro de 1996, regulamentada pelo Decreto nº 17.182, de 06 de março de 1996, a contar de 03 de julho de 1998. Processo nº 020.001.042/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA DE OLIVEIRA BARBOSA, viúva do ex-servidor JAZIM BARBOSA DE FREITAS, matrícula nº 12.945-3. Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 03 de agosto de 1998. Processo nº 030.007.516/90.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA ALVES DA SILVA, viúva do ex-servidor BENTO LEÃO DA SILVA, matrícula nº 17.113-1. Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06 de setembro de 1998. Processo nº 030.007.993/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a ZÉLIA MARTA ALVES BARCELLOS, companheira do ex-servidor ÉLZIO SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 13.029-X. Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens do cargo em Comissão, Símbolo DF-01, de Encarregado de Equipamentos e Ferramentas da Divisão de Oficinas, da Coordenação do Sistema de Transporte Internos, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, de acordo com o disposto no artigo 193, do mesmo dispositivo legal, a contar de 02 de setembro de 1998. Processo nº 030.007.785/98.

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a MARIA SARDINHA DA SILVA, companheira, e temporária a ROSE CLEIDE SARDINHA DA SILVA e WELLINGTON SARDINHA DA SILVA, cteados do ex-servidor JURANDIR ANTONIO RIBEIRO, matrícula nº 64.306-8. Técnico de Atividades Rodoviárias, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 23 de setembro de 1998. Processo nº 030.007.904/98.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 29 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 232, de 16 de novembro de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a VERÔNICA DA COSTA GUEDES, viúva, e temporária a CLÁUDIA DA COSTA GUEDES e ANDREIA DA COSTA GUEDES, filhas do ex-servidor PEDRO RIBEIRO GUEDES, Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 20.527-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão IV, LEIA-SE: Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.162/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de setembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 181(suplemento), de 04 de setembro de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a TEREZINHA DE SOUZA LIMA, viúva, e temporária a HELAINE DE SOUZA LIMA, filha do ex-servidor HONÓRIO GONÇALVES LIMA, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 19.285-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, LEIA-SE: Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.075/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162(suplemento), de 11 de agosto de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a ANÍSIA MEYRA DE VASCONCELOS MACÊDO, viúva, e temporária a GEYSA MEYRA VASCONCELOS DE MACÊDO, filha do ex-servidor MARLON MOREIRA DE MACÊDO, Agente de Polícia, Código PC-205.A, Referência NM-21, matrícula nº 24.113-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, Código PC-205.A, Referência NM-21, LEIA-SE: Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.507/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18 de maio de 1992 e o Decreto Coletivo de 14 de abril de 1997, publicados nos Diários Oficiais do Distrito Federal nºs 098 de 071, de 19 de maio de 1992 e 15 de abril de 1997, respectivamente que concedeu e ratificou a pensão especial vitalícia e especial temporária aos beneficiários do ex-servidor RUTEMAR RIBEIRO ROCHA, Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, matrícula nº 19.764-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão III, LEIA-SE: Agente de Polícia, Classe Especial, Padrão I, Processo nº 050.002.156/91.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162(suplemento), de 11 de agosto de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA, viúva, e temporária a CÉLIO NONATO DA SILVA e ELIAS NONATO DA SILVA, filhos do ex-servidor ANTONIO NONATO DA SILVA, Agente de Polícia, Código PC-205.B, matrícula nº 01.067-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ONDE SE LÊ: Agente de Polícia, Código PC-205.B, LEIA-SE: Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.832/92.

RETIFICAR a Portaria de 10 de novembro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231(suplemento), de 13 de novembro de 1992, que concedeu pensão vitalícia a ZAURI SALDANHA DA SILVEIRA, viúva do ex-servidor ANTONIO FURTADO DA SILVEIRA, matrícula nº 15.810-0. Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir como beneficiária da pensão temporária, VALÉRIA FURTADO DA SILVEIRA, filha do ex-servidor, e ainda para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo dispositivo legal e o § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.013.521/92.

RETIFICAR no Decreto de 10 de fevereiro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 29, de 11 de fevereiro de 1998, que concedeu pensão vitalícia a MARIA ALVES DE MATOS, viúva, e temporária a ANA CLÉIA DE MATOS, filha do ex-servidor RAIMUNDO PAES DE MATOS, matrícula nº 09.888-4. Fiscal de Concessões e Permissões, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Fiscal de Posturas, 2ª Classe, Padrão IV, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.000.895/98.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 26 de outubro de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 231(suplemento), de 13 de novembro de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a JUSTINA MIRANDA BARRETO SOUZA, viúva do ex-servidor ANTONIO AUGUSTO DE SOUZA, Guarda de Vigilância, Nivel 08, matrícula nº 2.312.083, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e ONDE SE LÊ: Guarda de Vigilância, Nivel 08, LEIA-SE: Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.002.113/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162(suplemento), de 11 de agosto de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a ZÉLIA SILVA SANTANA, viúva do ex-servidor JOSÉ BORGES DE SANTANA, Escrivão de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 28.418-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, e incluir como beneficiária de pensão temporária, ANA PAULA SILVA SANTANA, filha do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.834/92.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 30 de novembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 084, de 13 de janeiro de 1994, que concedeu pensão especial temporária a CELINE MARIA HOLANDA DA COSTA, filha do ex-servidor PEDRO FERREIRA DA COSTA, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 28.448-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item II, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º, do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.001.258/93.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 16 de julho de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137, de 17 de julho de 1996, o ato que concedeu pensão vitalícia e temporária aos beneficiários do ex-servidor JUSCELINO CLÁUDIO ROCHA, matrícula nº 19.085-3, Agente Penitenciário, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir do rol dos beneficiários de pensão vitalícia ANA PAULA DE BARROS, companheira, a contar de 01 de outubro de 1998, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 052.001.256/96.

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de agosto de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 162(suplemento), de 11 de agosto de 1992, que concedeu pensão especial vitalícia a MARIA REGINA LOPES MEIRA, viúva do ex-servidor ODILAR DA SILVA MEIRA, Patrulheiro, Nivel 13-B, matrícula nº 2.096.575, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal os artigos 217, item I, alínea "a", e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1992, e incluir o artigo 248 do mesmo diploma legal, e o § 5º do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, e, no rol dos beneficiários de pensão temporária ANDREYA LOPES MEIRA, filha, e ONDE SE LÊ: Patrulheiro, Nivel 13-B, LEIA-SE: Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 050.000.827/92.

01 - RETIFICAR na Portaria Coletiva de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 1994, o ato referente a pensão concedida a FRANCISCA DA CHAGA DO NASCIMENTO DE MELO, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor EXPEDITO LINHARES DE MELO, matrícula nº 60.210-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar a viúva com o nome de FRANCISCA DA CHAGA NASCIMENTO DE MELO, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

02 - TORNAR SEM EFEITO na Portaria Coletiva de 17 de outubro de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 204, de 21 de outubro de 1994, o ato que ratificou a pensão concedida a FRANCISCA DA CHAGA NASCIMENTO DE MELO, viúva, e demais dependentes do ex-servidor EXPEDITO LINHARES DE MELO, matrícula nº 60.210-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

03 - REVER na Portaria Coletiva de 28 de março de 1994, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 65, de 05 de abril de 1994, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA DA CHAGA NASCIMENTO DE MELO, viúva, e temporária aos demais dependentes do ex-servidor EXPEDITO LINHARES DE MELO, matrícula nº 60.210-8, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 217, item I, alínea "c", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ELISMAR OLIVEIRA ROSA, companheira como beneficiária da pensão vitalícia, a contar de 26 de setembro de 1994, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 219, do mesmo dispositivo legal. Processo nº 094.000.965/93.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 05 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 1997, o ato que concedeu pensão vitalícia a AFONSA PEREIRA DA COSTA, companheira do ex-servidor JOSÉ AUGUSTO PEREIRA, matrícula nº 60.226-4, Auxiliar de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor na Classe Especial, Padrão I, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.649/97.

01 - RETIFICAR na Portaria Coletiva de 10 de abril de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 70, de 11 de abril de 1996, o ato que concedeu pensão vitalícia a LEOCADIA SOARES MACHADO, viúva do ex-servidor AMADOR MACHADO, matrícula nº 01.497-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor com o nome de AMADEU MACHADO, e na 1ª Classe, Padrão III, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.

02 - TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 09 de maio de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 90, de 10 de maio de 1996, o ato referente a ratificação da pensão concedida a LEOCADIA SOARES MACHADO, viúva do ex-servidor AMADEU MACHADO, matrícula nº 01.497-4, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo nº 030.001.451/96.

RETIFICAR no Decreto Coletivo de 03 de novembro de 1997, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 212, de 04 de novembro de 1997, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a SONIA PEREIRA ALVARES, viúva do ex-servidor TEÓFILO ALVARES DE ABREU E SILVA, matrícula nº 04.580-2, Auditor Fiscal do Tesouro do Distrito Federal, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor no cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão II, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo nº 030.000.292/87.

RETIFICAR a Portaria de 29 de abril de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 86, de 30 de abril de 1992, que concedeu pensão vitalícia a MARIA ROCHA DE LIMA, viúva do ex-servidor FRANCISCO ROCHA DE LIMA, matrícula nº 00.774-9, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para excluir de sua fundamentação legal o artigo 217, item I, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e incluir o artigo 217, item I, alínea "b", do mesmo dispositivo legal, e ainda ONDE SE LÊ: viúva; LEIA-SE: ex-cônjuge, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.002.681/92.

01 - RETIFICAR a Portaria de 21 de setembro de 1993, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 23 de setembro de 1993, que reviu a pensão especial vitalícia concedida a MARIA DE CASTRO JANZ, viúva do ex-servidor RICHARD OSKAR JANZ, matrícula nº 01.460-5, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: 28 de setembro de 1990, LEIA-SE: 01 de outubro de 1990, ficando ratificados os demais termos da revisão inicial.

02 - REVER a pensão especial vitalícia concedida a MARIA DE CASTRO JANZ, viúva do ex-servidor RICHARD OSKAR JANZ, matrícula nº 01.460-5, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 20 de junho de 1990, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 22 de junho de 1990, para considerar a sua fundamentação legal nos termos dos artigos 215 e 248, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do § 5º do artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de janeiro de 1992. Processo nº 030.008.661/90.

RETIFICAR na Portaria Coletiva de 20 de junho de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 118, de 21 de junho de 1995, o ato que concedeu pensão vitalícia a DIVINA MARIA DE JESUS DE ALMEIDA, viúva do ex-servidor OSVALDO ISAIAS DE ALMEIDA, matrícula nº 10.522-X, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar o ex-servidor com a matrícula nº 10.552-X, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 030.004.870/95.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto nos artigos 33, inciso I, e 34, "caput", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo:

NOME	CARGO	QUADRO	VIGENCIA	PROCESSO
ANA MARIA PEDRINHA GIORGIL, matrícula n.º 91.316-2	Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I	DF	25/09/98	139.001.030/98
CAROLINE COUTO CURTY, matrícula n.º 36.753-2	Inspetor Sanitário, 3ª Classe, Padrão III	DF	06/10/98	060.002.774/98
JOSE GOMES MACHADO, matrícula n.º 32.842-1	Fiscal Tributário, 3ª Classe, Padrão IV	DF	01/10/98	040.011.928/98
JOSE JORDANE SOARES, matrícula n.º 92.267-6	Técnico Tributário, 3ª Classe, Padrão I	DF	16/09/98	040.011.577/98
PAULO CÉSAR XAVIER GUIMARÃES, matrícula n.º 43.483-3	Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III	DF	10/09/98	040.011.656/98

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

- NOMEAR SANDRA MARA FERREIRA, matrícula nº 76.866-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Classe 13.

- EXONERAR ANTONIO CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 29.450-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 23, a contar de 28.09.98.

- NOMEAR GILMÁRIO SANTOS RAMOS, matrícula nº 29.007-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 23.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE CEILÂNDIA.

- EXONERAR, a pedido, VILMA COELHO DE ARAÚJO, matrícula nº 25.900-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Gesner Teixeira, a contar de 01.10.98.

- NOMEAR ALDECILENE CERQUEIRA BARRETO, matrícula nº 35.914-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Gesner Teixeira.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO GAMA.

- NOMEAR MARCO ANTONIO ANTUNES, matrícula nº 28.925-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Metropolitana.

- NOMEAR VIVIANE PONTES DE SÁ MESQUITA DE MOURA, matrícula nº 33.877-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Rural Alto Interlagos.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO NÚCLEO BANDEIRANTE.

- EXONERAR DENISE PORTELLA XAVIER, matrícula nº 31.749-7, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente.

- NOMEAR PAULO VIEIRA JÚNIOR, matrícula nº 23.293-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-07, de Chefe da Seção de Expediente.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PARANOÁ.

- NOMEAR ESIO TENORIO ANJOS, matrícula nº 28.908-6, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Chefe de Secretaria Escolar da Escola Rural ETA 44.

- NOMEAR CÍCERA EVA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 25.126-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Rio Preto.

- NOMEAR MARIA VANILTA MENDES PEREIRA RIBEIRO, matrícula nº 33.072-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Arapoanga.

- NOMEAR CONSUELITA OLIVEIRA DO NASCIMENTO DE CARVALHO, matrícula nº 44.190-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau Arapoanga.

- NOMEAR ADRIANA MARCHESE, matrícula nº 28.134-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau Arapoanga.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTA.

- EXONERAR, a pedido, MARIA JUREMA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 75.438-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 03 de Brasília, a contar de 01.10.98.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, REGINA MARIA ASSUMPÇÃO, matrícula nº 58.575-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 05 de Brasília, a contar de 06.10.98.

- EXONERAR, por ter sido nomeada para outra função, HELOÍSA REGINA LAGO MORAES, matrícula nº 41.900-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Brasília, a contar de 15.10.98.

- NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES FREITAS, matrícula nº 34.758-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 06 de Brasília.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, WILSON ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 60.161-6, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto.

- NOMEAR NILZE MARIE SANTANA GUIMARÃES, matrícula nº 68.626-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto.

- NOMEAR WILSON ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 60.161-6, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 01 do Planalto.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DO PLANO PILOTO E DO CRUZEIRO.

- EXONERAR, a pedido, CLAUDIA CORREIA DOS SANTOS, matrícula nº 23.566-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 419, a contar de 13.10.98.

- EXONERAR JHONNY VIANA BORGES, matrícula nº 31.898-1, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02.

- NOMEAR JOSÉ MARCÍLIO LEITE DOS PRAZERES, matrícula nº 23.495-8, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 02.

- EXONERAR, a pedido, AURINDA NUNES DA SILVA, matrícula nº 61.966-3, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 410, a contar de 13.10.98.

- NOMEAR KARINA COELHO RAMOS, matrícula nº 29.680-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 410.

- NOMEAR MAIRA DE FREITAS DIAS, matrícula nº 30.955-9, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 410.

- EXONERAR, a pedido, EURENES MIRANDA LIMA, matrícula nº 30.453-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Assistente do Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente Ayrton Senna, a contar de 19.10.98.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SAMAMBAIA.

- EXONERAR, a pedido, SUELI DA SILVA AGUIAR FELIX, matrícula nº 50.289-8, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 07.

- NOMEAR ELEUZA DIAS LOPES ROGÉRIO, matrícula nº 42.575-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 07.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARILIA GERALDES DE OLIVEIRA LIMA BEZERRA, matrícula nº 92.869-0, da Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 07, a contar de 30.09.98.

- NOMEAR LUCIMAR FERREIRA DA SILVA MENEZES, matrícula nº 69.811-3, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-05, de Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 07.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE SOBRADINHO.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, RENEUSA COSTA DE MORAIS CAMARGOS, matrícula nº 62.743-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 10.

- NOMEAR RENEUSA COSTA DE MORAIS CAMARGOS, matrícula nº 62.743-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Diretor da Escola Classe 10.

- NOMEAR JUDITE FERREIRA DE BRITO AMARAL, matrícula nº 56.053-7, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 09.

- EXONERAR, por estar sendo nomeada para outra função, CILA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.423-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 06.

- NOMEAR ROSELY DE LARA BRITO, matrícula nº 62.382-2, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-01, de Assistente da Escola Classe 06.

- EXONERAR, a pedido, MARCIA NEVES BARBOSA, matrícula nº 59.467-9, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06.

- NOMEAR CILA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31.423-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Vice-Diretor da Escola Classe 06.

- EXONERAR, a pedido, MAGDA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 42.911-2, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 17, a contar de 30.09.98.

- NOMEAR MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA, matrícula nº 69.743-5, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02 de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 17.

- EXONERAR, por estar sendo nomeado para outra função, ANTONIO MARIA SEVERA DOS ANJOS, matrícula nº 29.123-4, da Função Gratificada, Símbolo FG-02, de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03.

- NOMEAR ROSEMARY GOMES NETO, matrícula nº 56.544-X, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-02 de Assistente do Centro de Ensino de 1º Grau 03.

- EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA JOANA DE CARVALHO, matrícula nº 60.015-7, da Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 03, a contar de 24.09.98.

- NOMEAR ANTONIO MARIA SEVERA DOS ANJOS, matrícula nº 29.123-4, para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-04, de Vice-Diretor do Centro de Ensino de 1º Grau 03.

DA DIVISÃO REGIONAL DE ENSINO DE TAGUATINGA.

- EXONERAR, a pedido, ALESSANDRA ROCHA PAULIN, matrícula nº 24.677-8, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração.

- NOMEAR HELENICE DANTAS JARDIM DE AGUIAR, matrícula nº 53.135-9, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo, da Divisão de Engenharia e Arquitetura, do Departamento Geral de Administração.

- RETIFICAR o Decreto Datado de 14 de outubro de 1998, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 196, de 15 de outubro de 1998, que exonerou, a pedido, RICARDO SILAS DE ARAÚJO DUARTE, matrícula nº 31.108-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-03, de Secretário-Datilógrafo da Diretoria Executiva; para considerá-lo exonerado a contar de 13.10.98.

DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL.

Designar EDUARDO RODRIGUES CASTILHO para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Walfrido de Assunção Athaide, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar CESAR MARTINS DE SÁ para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Carlos Eduardo Tosta da Silva, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar FERNANDA ANTONIA DA FONSECA SOBRAL para exercer a função de Membro Suplente do Conselho Flávio Rabelo Versiani, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar MICHELANGELO GIOTTO SANTORO TRIGUEIRO para exercer a função de Membro Suplente do Conselho José Felipe Beakini Filho, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar HERMINIO AUGUSTO FARIA para exercer a função de Membro Suplente do Conselho

Godeardo Baquero Miguel, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar JOSE AMAURI BUSO para exercer a função de Membro Suplente do Conselheiro Francisco José Becker Reifschneider, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO para exercer a função de Membro Suplente da Conselheira Regina Maria Dias Buani dos Santos, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar EDSON WAGNER DE SOUSA BARROSO para exercer a função de Membro Suplente do Conselheiro Edgar da Silva Fagundes, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar ALBA EVANGELISTA RAMOS para exercer a função de Membro Suplente do Conselheiro Laurentino Fernandes Batista, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar BEATRIZ MAC DOWELL SOARES para exercer a função de Membro Suplente do Conselheiro Yu Chi Au, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar ANTONIO IBÁÑEZ RUIZ para exercer a função de Membro Suplente da Conselheira Zilda Lúcia de Abreu Cruvinel, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar ALÍPIO CORREIA FILHO para exercer a função de Membro Suplente do Conselheiro Carlos Ponciano Barros Cavalcanti, do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Dispensar ELIMAR PINHEIRO DO NASCIMENTO da função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar REGINA MARIA DIAS BUANI DOS SANTOS para exercer a função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Dispensar JORGE HAROLDO MARTINS da função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar EDGAR DA SILVA FAGUNDES para exercer a função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Dispensar FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS da função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar LAURENTINO FERNANDES BATISTA para exercer a função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Dispensar TARCÍSIO MARCIANO DA ROCHA FILHO da função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Designar JOSÉ FELIPPE BEAKLINI FILHO para exercer a função de Membro do Conselho Superior da Fundação de Apoio à Pesquisa, da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

Dispensar LEOVANE GREGÓRIO, representante do Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região, como Membro Suplente do segmento de trabalhadores da área de Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Designar ELEUNÍ ANTONIO DE ANDRADE MELO, representante do Conselho Regional de Psicologia - 1ª Região, como Membro Suplente do segmento de trabalhadores da área de Assistência Social, no Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

Nomear LUZINETE ALVES DA SILVA para exercer o cargo em Comissão de Assessor, Símbolo DFA-11, da Assessoria Técnica da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal.

CRISTOVAM BUARQUE

VICE-GOVERNADORA

PORTARIAS DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, e de acordo com os Artigos 70 e 71, do Decreto 16.109, 1º de dezembro de 1994, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria de 14 de outubro de 1998, publicada no DODF nº 196, de 15 de outubro de 1998, pg. nº 43, que constitui a Comissão para elaboração do inventário físico dos bens patrimoniais alocados no GVG, referente ao exercício de 1998.

A VICE-GOVERNADORA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no capítulo X - DO INVENTÁRIO PATRIMONIAL, do Decreto nº 16.109, de 1º de dezembro de 1994, resolve:

- Determinar a realização do Inventário Patrimonial de 1998 no Gabinete do Vice-Governador.
- Constituir Comissão Coordenadora do Inventário Patrimonial de 1998, composta pelos servidores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
 - MARIA INÊS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 19.046-2;
 - ALDO OTAVIANO DE SOUZA, matrícula 33.844-3;
 - EVANDRO GUILHERMINO MAGALHÃES, matrícula 43.932-0.
- São as seguintes as atribuições da referida comissão:
 - orientar e coordenar os trabalhos;
 - emitir os formulários e relatórios necessários;
 - fazer o cotejamento com a Carga Geral;

- consolidar o Inventário Patrimonial de 1998;
 - adotar todas as providências, visando a solução dos problemas técnicos surgidos.
- O prazo de conclusão dos trabalhos, contados da data de publicação desta Portaria, é de 30 (trinta) dias.
 - Fica expressamente proibida a movimentação de bens no período, ressalvadas as decorrentes de novas entregas aos usuários.
 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARLETE SAMPAIO

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais estabelecidas pelo Decreto nº 15.063, de 23 de setembro de 1993, combinado pela Portaria nº 06, de 08 de junho de 1998, resolve:

Cessar o pagamento da Gratificação por Encargo de Gabinete, na categoria de Assessor, GEG-03, do servidor PEDRO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 30.095-0, à disposição do Departamento de Relações Político-Institucionais da Secretaria de Governo do Distrito Federal.

LUIZ ANTONIO M. REBELLO

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 87, DE 3 DE OUTUBRO DE 1998

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: ELOGIAR os servidores: Raimundo Pereira dos Santos, Antônio Alves Rodrigues, Carlos Henrique Torres Serrão, Cleonice Rosa dos Santos, Maria Pedro de Abreu, Ione Bernardes de Brito, Wellington Pereira da Silva, Marcela da Paixão Melo, Edivani Deciles Silva, Valéria de Moutinho Cândido Rios, Neide Bezerra Machado Escorse, Sérgio Paulo Silva, Maria Elizabeth Costa Leal Soares Oliveira, Ana Cristina Vieira de Souza, Lourdes Sá Azevedo, Ione Cardoso, Sandra Peres de Sá Pontes, Karla Goreth Alvares Borges, Valéria Maria Duarte Silva, Liberalino Reis de Oliveira, Carlos Roberto Amorim, Marileide Corrêa Nascimento, Rita de Cássia Gomes Santos, Sílvia Soares Lima de Souza, Amélia Sacchi Boeira, Edilson Francelino de Moura, Margarete de Fatima Borba, Juliane Miranda da Silva, Maria das Graças Marcondes Braga e Mônica Germano Duarte pelo compromisso com a comunidade, assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade, nos trabalhos desenvolvidos nesta RA-X.

MARCOS DANTAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O Administrador Regional do Guará, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso XLVI, do Regimento Interno da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 16.247 de 29 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, o prazo da conclusão dos trabalhos da Comissão instituída pela Ordem de Serviço nº 76, de 24/09/98, publicada no DODF nº 183, de 25/09/98, página 17, de que trata do processo nº 137.001777/98.

MARCOS DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 20 DE OUTUBRO DE 1998

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XXXII, do Artigo 20 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28/12/94, resolve : PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo da Ordem de Serviço nº 63 de 17/08/98, republicada em 08/09/98, publicada no DODF nº 170 de 08/09/98, página 98, referente à Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos constante de processo nº 116.000.642/98 de conformidade com o artigo 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90.

ILLANA ALVES CANOFF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 74, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXV, do artigo 20, do Regimento Interno desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve:

1- Constituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Ordem de Serviço, realizar o Inventário Físico dos bens móveis e imóveis da Administração Regional do Lago Sul.

2 - O inventário consistirá na contagem dos bens e em sua comparação com os registros da Carga Patrimonial, devendo ser acompanhado de:

- a) cópia do ato que designou a comissão encarregada do levantamento físico dos bens patrimoniais;
 b) registro patrimonial, descrição, valor, estado de conservação e localização dos bens móveis;
 c) localização, característica, registros patrimoniais, número de registro em cartório e valor dos bens imóveis;
 d) declaração, firmada pela comissão, de que o levantamento implicou averiguação "in loco" da existência real dos bens móveis e confirmação da propriedade dos imóveis;
 e) demonstrativo das incorporações, transferências e desincorporações de bens patrimoniais ocorridos no período;
 f) relatório a respeito das irregularidades apuradas e das condições de guarda e uso dos bens;
 g) relação dos bens que não constam da Carga Geral, assim como o dos não localizados, e informações sobre as providências adotadas pela unidade administrativa, visando a regularizar a situação.

3 - O inventário será emitido em 2 (duas) vias e destinado ao Departamento Geral de Patrimônio/SEFP.

4 - Os titulares dos órgãos/unidades da Administração Regional do Lago Sul deverão designar um servidor para auxiliar nos trabalhos locais, bem como favorecer, de toda forma possível, o acesso da Comissão aos recintos onde existem bens a inventariar.

5 - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Rui Santos Paes	mat. 40.645-7	Presidente
Sirlene Otaviano Campello	mat. 42.800-0	Vice Presidente
Marcelo Antônio Paiva	mat. 43.250-4	Membro

ILIANA ALVES CANOFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 56 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.057, de 24 de setembro de 1993, combinado com o inciso I, do artigo 2º do Decreto nº 7.755, de 07 de novembro de 1983, resolve:

- 1 - Instaurar sindicância para apurar acidente em serviço nos termos do artigo 214, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, tendo em vista os fatos constantes do processo nº 060.002.674/98 de interesse da servidora MARIA RITA DE ASSUNÇÃO LIMA, matrícula nº 33.179-1, Auxiliar de Administração Pública.
- 2 - Designar como Sindicante no referido processo, a servidora LEDAMAR SOUSA RESENDE, Técnica de Administração Pública, matrícula nº 31.800-0, da Coordenação de Controle Administrativo de Recursos Humanos-SRH/SEA.
- 3 - Fixar em 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos.
- 4 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO RUSSO DE AZEVEDO

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIVISÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

PROCESSO Nº: 030.004.623/95
 INTERESSADO: JOSÉ PINTO DE MOURA
 ASSUNTO: CORRELAÇÃO DE FUNÇÃO

Tendo em vista o que consta do Decreto nº 15.057 de 24.09.93, publicado no DODF de 27.09.93, que reestruturou a Secretaria de Administração, e consoante o que consta dos autos do Processo nº 030.004.623/95, a incorporação da vantagem pessoal denominada quintos a que faz jus o ex-servidor em pauta, fica alterada para a seguinte situação:

De 27.09.93 em diante: 4/5 da Representação Mensal do DFG-02 e;
 1/5 da Representação Mensal do DFA-05.

EDSON CORREIA QUEIROZ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 227, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, resolve:

- 1 - Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido para a Comissão instituída pela Portaria nº 201, de 23 de setembro de 1998, concluir seus trabalhos, a contar de 23/10/98.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

PORTARIA Nº 228, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

- 1) Dispensar a servidora PAULA AMÉLIA VELOSO DE OLIVEIRA, matrícula nº 20.169-3, da Presidência da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 28/98, de 27 de fevereiro de 1998.
- 2) Designar a servidora SUELI REGINA DA SILVA, matrícula nº 68.371-X, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para presidir a referida Comissão.
- 3) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO IBAÑEZ RUIZ

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E DISCIPLINA

INSTRUÇÕES DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.143 e seguintes da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em vigor para os servidores do Distrito Federal, por força do art. 5º da Lei 197, de 04/12/91, do Distrito Federal, resolve:

1. Instituir Comissão e instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar FALTA GRAVE (arts. 116 e 117 da Lei 8.112/90) em que teriam incorrido os servidores RICARDO VILLELA ALVES, matrícula n. 70.823-2, IRISNEIDE MOURA DA FROTA, matrícula n. 98.271-7, consoante os termos dos Processos Administrativos Disciplinares de números 082.001326/97 e 082.000482/98, respectivamente.
2. Determinar que a referida apuração seja realizada no prazo de 60 (sessenta) dias pela Comissão Permanente de Sindicância e Disciplina - CPSD, desta Fundação Educacional do Distrito Federal, composta pelos seguintes servidores: MARIA SUEDE DALVI TRAESEL, mat. 49.145-4, JOÃO ISAIAS PEREIRA, mat. 73.585-X, ANA CARLA DI PACE MARANHÃO ARAÚJO, mat. 46.013-3, cabendo a presidência ao primeiro. Membros Suplentes: LUIZ GONZAGA DA ROCHA, mat. 59.055-X, JAIR BAPTISTA LOPES, mat. 60.144-6, MARIA DO SOCORRO FONSECA DE ALMEIDA, mat. 46.653-0 e CLAUDIO ERNESTO SEBATA, mat. 20.113-8.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de conformidade com o parágrafo 2º do art. 164, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ora em vigor para os servidores do Distrito Federal por força do art. 5º da Lei 197 do Distrito Federal, resolve:

1. Designar RAFAEL CASTELO BRANCO RODRIGUES, matrícula n. 28.551-X, servidor efetivo da FEDF, lotado e em exercício na Procuradoria Jurídica desta Fundação, para acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar de n. 082.014139/97, movido contra o servidor MILTON RAMOS DA FONSECA, matrícula n. 22.639-4, e, no prazo legal, apresentar a competente defesa escrita, visto que o indiciado, não apresentou sua defesa em tempo hábil.

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que foi delegada pelo Artigo 2º, Inciso IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, resolve:

01. Tornar sem efeito a instrução de 11 de setembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 176, do dia 12 de setembro de 1995, que concedeu aposentadoria a CLAUDIA MERCIA RAMOS BATISTA, matrícula nº 88.109-0, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.002984/95.
02. Conceder aposentadoria a CLAUDIA MERCIA RAMOS BATISTA, matrícula nº 88.109-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.002984/95.

01. Tornar sem efeito a instrução de 24 de abril de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 25 de abril de 1995, que concedeu aposentadoria a LYCIA MARGARIDA RABELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.654-7, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal. Processo nº 082.024215/94.
02. Conceder aposentadoria a LYCIA MARGARIDA RABELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 64.654-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.024215/94.

01. Retificar a instrução de 16 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 035, do dia 21 de fevereiro de 1996, que concedeu aposentadoria a ISAURA NUNES OLIVEIRA, matrícula nº 84.767-4, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar IZAURA NUNES OLIVEIRA, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.022960/95.
02. Retificar a instrução de 06 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 235, do dia 07 de dezembro de 1995, que concedeu aposentadoria a SUMIE OKAMOTO IWANO, matrícula nº 77.802-8, no cargo de Professor, Classe única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.001968/95.
03. Retificar a instrução de 17 de dezembro de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 246, do dia 19 de dezembro de 1996, que concedeu aposentadoria a REGINA CELIA COSTA XAVIER, matrícula nº 74.280-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 18C, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o § 1º, do Artigo 41, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.018876/96.
04. Retificar a instrução de 09 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 155, do dia 12 de agosto de 1996, que concedeu aposentadoria a IRENE DO AMARAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 60.793-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XVI, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para excluir o Artigo 211, da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.007362/96.
05. Retificar as Instruções de 09 de julho de 1992, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de julho de 1992, e de 26 de agosto de 1996, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 172, do dia 04 de setembro de 1996, que concedeu e retificou, respectivamente, a aposentadoria de ANA LUCIA CASADO ACCIOLY

PEREIRA LEITE, matrícula nº 91.259-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 21F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, para considerar Padrão 22F, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo nº 082.005031/92.

01. Conceder aposentadoria a LEONIDIA LORIATO NAZARETH, matrícula nº 73.053-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.013198/98.

02. Conceder aposentadoria a MARIA DAS GRAÇAS PACHÊCO E OLIVEIRA, matrícula nº 77.847-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.013262/98.

03. Conceder aposentadoria a ODILON AMADO DA SILVA, matrícula nº 95.813-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015039/98.

01. Conceder aposentadoria a EDENILDA TEIXEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 53.808-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.009962/98.

02. Conceder aposentadoria a SUZANA DA COSTA OUTEIRAL, matrícula nº 66.199-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 20F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.013856/98.

01. Conceder aposentadoria a ELVINA DE PAULA REIS, matrícula nº 92.743-0, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "d", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "d", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.006099/98.

02. Conceder aposentadoria a HELENA SUMIKO NAKAZATO LIMA, matrícula nº 45.573-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 11I, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998. Processo nº 082.010811/98.

03. Conceder aposentadoria a LUISA HELENA BAPTISTELLA FERFOGLIA, matrícula nº 68.894-0, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 11D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.006510/98.

04. Conceder aposentadoria a MARIA CELESTE REGO LIPORONI, matrícula nº 95.072-6, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.007441/98.

05. Conceder aposentadoria a MARIA DAS DORES DE FEGUEIREDO SOUZA, matrícula nº 98.448-5, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.007863/98.

06. Conceder aposentadoria a MARIA HELENA PEREIRA PASSOS, matrícula nº 99.960-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.015569/98.

07. Conceder aposentadoria a MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 75.922-8, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 24F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.009741/98.

08. Conceder aposentadoria a ODECY JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.227-2, no cargo de Auxiliar de Educação/Conservação e Limpeza, Classe única, Padrão XXIV, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011490/98.

09. Conceder aposentadoria a VERA LUCIA DE PAULA CAMPOS, matrícula nº 73.892-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 23F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.011594/98.

01. Conceder aposentadoria a ALFREDO ROCHA FILHO, matrícula nº 82.951-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "a", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados

com o Artigo 41, Inciso III, alínea "a", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 8º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogado pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.013434/98.

02. Conceder aposentadoria a AMBROZINA ALVES DE SÁ, matrícula nº 98.243-1, no cargo de Professor, Classe única, Nível 01, Padrão 25D, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.014438/98.

03. Conceder aposentadoria a CLÁUDIO BEZERRA DE MENEZES, matrícula nº 73.056-4, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.010086/98.

04. Conceder aposentadoria a IRACI DE SOUSA FREITAS, matrícula nº 95.094-7, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011659/98.

05. Conceder aposentadoria a LUZIA MENDES DE ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 98.597-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 03, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989. Processo nº 082.011877/98.

06. Conceder aposentadoria a MARCIA HELENA ALVES BRITO, matrícula nº 74.443-3, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "b", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "b", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.014807/98.

01. Conceder aposentadoria a MARIA DO CARMO DE AQUINO, matrícula nº 91.366-9, no cargo de Agente de Educação/Portaria, Classe única, Padrão XXIII, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL. Processo nº 082.008875/98.

02. Conceder aposentadoria a VERA ALVES LAMOUNIER, matrícula nº 72.663-X, no cargo de Professor, Classe única, Nível 02-GT3, conforme os Artigos 14 e 15, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, Padrão 25E, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos do Artigo 186, Inciso III, alínea "c", e 189, parágrafo único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "c", e § 4º, da LEI ORGÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, com o § 3º, do Artigo 1º, da Lei nº 1864, de 19 de janeiro de 1998, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o Artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o parágrafo único, do Artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989, com as vantagens do Artigo 3º, da Lei nº 8.911, de 12 de julho de 1994, revogado pelo Artigo 1º, da Lei nº 1.004, de 11 de janeiro de 1996. Processo nº 082.013043/98.

JACY BRAGA RODRIGUES

SECRETARIA DE SAÚDE

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 14 DE AGOSTO DE 1998 (*)

O DIRETOR DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - ISDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 30, inciso X do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 7.612 de 25 de julho de 1983, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 17.603, de 15/08/96, alterado no seu Art. 2º pelo Decreto nº 18.445 de 15/07/97, resolve:

NOMEAR a servidora JOANA D'ARC PARENTE DOS REIS, Analista de Administração Pública, matrícula nº 200.807-6, para substituir a Chefe do Núcleo de Alimentos deste Instituto de Saúde, nos períodos de 08 a 27/09 e de 19 a 28/11/98, referentes as duas parcelas de férias regulamentares a que faz jus a titular daquele cargo.

MÁRIO CESAR ALTHOFF

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 157, de 19.8.98, pag. 20.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1 - Tornar sem efeito a Portaria de 27 de julho de 1998, publicada no DODF nº 143, página 30, de 30 de julho de 1998.
- 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

- 1 - Designar **Ronaldo Luiz Damasceno Ferreira**, para responder pelas funções de Diretor-Executivo da Secretaria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, no período de 06/05/98 à 17/05/98.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando a nomeação de **João Nunes do Amaral**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretor Executivo da Secretaria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal em 06/05/98, publicada no DODF nº 83, página 25, de 06/05/98, RESOLVE:

- 1 - Dispensar **Ronaldo Luiz Damasceno Ferreira**, da Função de Diretor-Executivo da Secretaria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, tendo em vista que tornou-se sem efeito a Portaria de 27 de julho de 1998.
2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

INSTRUÇÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I a VI do artigo 2º, do Decreto 12.740, de 24 de outubro de 1990, do Governador do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA DIAS CHAVES, MÁRIO MÁRCIO PEREIRA DIAS CHAVES, MARIANE PEREIRA DIAS CHAVES e MARIANA ANAUÊ LOZI DIAS CHAVES**, filhos do ex-servidor **MÁRIO ANTONIO DIAS CHAVES**, matrícula 120.079-8, no cargo de Assistente Superior de Saúde - Médico - Pediatria, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 1998. Processo nº 061.011.017/98.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "a" e item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a **MARIA DA GLÓRIA CORDEIRO PRATES**, esposa e pensão temporária a **LILLIAN CORDEIRO PRATES e FÁBIO FRED CORDEIRO PRATES**, filhos do ex-servidor **AGENOR CAETANO PRATES**, matrícula 114.613-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Agente Administrativo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 19 de outubro de 1998. Processo nº 061.012.202/98.

CONCEDER nos termos dos artigos 215, 217, item II, alínea "a" e 224 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, pensão temporária a **SAMARA SANTOS DE ARAÚJO**, filhos do ex-servidor **JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO**, matrícula 109.838-1, no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II - Motorista, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, a contar de 03 de setembro de 1998. Processo nº 061.023.203/98.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998 (*)

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de Agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91 aos servidores.

NOME: **ANCELMO SCHWINGEL**

MATRÍCULA: 111.999-01

FUNÇÃO: **MEDICO - PEDIATRA**

Quinquênio: 1º **QUINQUÊNIO: 22.09.77 A 24.09.82**

2º **QUINQUÊNIO: 25.09.82 A 09.10.87**

3º **QUINQUÊNIO: 10.10.87 A 09.10.92**

4º **QUINQUÊNIO: 10.10.92 A 09.10.97**

(*) Republicada por ter saído com omissão, do original, no DODF de 26.10.98, pág. 23/24.

ORDEM DE SERVIÇO DE 16 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13 de 1º de agosto de 1995, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUADE, nos termos do Artigo 87, da Lei 8112/90, combinado com a Lei 221 de 27/12/91 a seguinte servidora:

NOME: **SUZANA FERREIRA PEREIRA**

MATRÍCULA: 120804-7

FUNÇÃO: **ODONTOLOGA**

No. de Portaria: 15/10/98 A 14/10/9898

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE SETEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item III, da Instrução nº 13, de 1º de Agosto de 1995, resolve:

Conceder Licença-Prêmio por assiduidade nos termos do art. 87, da Lei 8.112/90, combinado com a Lei 221 de 27.12.91 aos servidores.

NOME: **OZENILDE FIGUEIREDO DA COSTA**

MATRÍCULA: 121.494-02

FUNÇÃO: **AUX. DE ENFERMAGEM**

Quinquênio: 3º **12.09.93 à 11.09.98.**

NOME: **WENCESLINA LOURENÇO DE CASTRO SERRA**

MATRÍCULA: 121.535-03

FUNÇÃO: **AGENTE ADMINISTRATIVO**

Quinquênio: 3º **20.08.93 à 19.08.98.**

NOME: **MARIA DO CARMO PENA DA SILVA**

MATRÍCULA: 121.620-0

FUNÇÃO: **AUX. DE ENFERMAGEM**

Quinquênio: 3º **05.09.93 à 04.09.98.**

NOME: **ANA CLÁUDIA GUIMARÃES D'OLIVEIRA NOBRE**

MATRÍCULA: 128.484-3

FUNÇÃO: **ENFERMEIRA**

Quinquênio: 2º **09.09.93 à 08.09.98.**

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 23 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Autorizar o afastamento da(s) do(s) servidor(es)(as) abaixo a ausentar-se do serviço por motivo de **FALECIMENTO** de familiar, nos termos do art. 97, inciso III, alínea "b", da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 131.194-8

NOME: **OLAVO GONÇALVES DINIZ**

FUNÇÃO: **MÉDICO - GINECO E OBSTETRÍCIA**

REFERENCIA: **AS-24**

Pelo falecimento de seu irmão **Sebastião Gonçalves Diniz**, em 08.10.1998

PERÍODO: **08/10/98 à 15/10/98**

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço descrita abaixo:

O. S. de 20 de julho de 1998, publicada no DODF n. 191, de 24 de julho de 1998, página 24, que trata de liberação do seguinte servidor para congresso.

MATRÍCULA: 127.849-5

NOME: **ROSSILENA DA SILVA COELHO**

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO**

REFERENCIA: **AS-26**

CONGRESSO: **50º - Congresso Brasileiro de Enfermagem, a ser realizado em Salvador - BA.**

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) **MARIA DAS GRAÇAS R. DIAS GAMA**, matrícula nº 119531-0, lotado(a) no(a) Unidade de Queimados, nos dias 05 e 13 de Outubro de 1998, em virtude ter comparecido à 19ª Zona Eleitoral da cidade de Luziânia - GO no dia 04.10.98 para compor a Junta Apuradora de Votos, com amparo no inciso VI, do artigo 102 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

ORDENS DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no item 4, Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:
Conceder **AUXÍLIO NATALIDADE** a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 196, da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 130.875-1

NOME: **ANA MARIA TAVARES LEITE**

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

REFERENCIA: **A121-II**

FILHA: **ANA LÍVIA TAVARES DA SILVA, NASCIDA EM 05.05.98**

Conceder **SALÁRIO FAMÍLIA** a(s) o(s) servidor(es)(as) abaixo, nos termos do art. 197, da Lei 8.112/90.

MATRÍCULA: 130.875-1

NOME: **ANA MARIA TAVARES LEITE**

FUNÇÃO: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

REFERENCIA: **A121-II**

FILHA: **ANA LÍVIA TAVARES DA SILVA, NASCIDA EM 05.05.98**

DIRETOR DO HOSPITAL REGIONAL DA ASA NORTE, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto do(a) servidor(a) **MARINOSA DE OLIVEIRA ALMEIDA**, matrícula nº 124.615-1, lotado(a) no(a) Unidade de Cardiologia, nos dias 13 e 14 de Outubro de 1998, em virtude ter

comparecido à 4ª Zona Eleitoral da cidade do Gama - DF no dia 04.10.98 para compor a Junta Apuradora de Votos, com amparo no inciso VI, do artigo 102 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinado com o artigo 98 da Lei 9.504, de setembro de 1997.

CARLOS SARAIVA E SARAIVA

REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA

O DIRETOR REGIONAL DE SAÚDE DO GAMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do item 4 da Instrução n.º 03 de 20 de março de 1998, da Presidência da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, resolve:

DESIGNAR, a servidora ESMERALDA DE OLIVEIRA BENJAMIM, AIS (Agente Administrativo), matrícula nº 133.965-6, para substituir a Encarregada do Setor de Internações e Altas do Hospital Regional do Gama, Símbolo DFG-03, da Direção Regional de Saúde do Gama, no período de 30.09 a 19.10.98, tendo em vista a prorrogação da licença para tratamento de saúde do titular.

ELVIS ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA

REGIONAL DE SAÚDE DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O Diretor da Direção Regional de Saúde de Samambaia, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a Instrução nº 03 de 20 de março de 1998, resolve:

Conceder Licença Nojo, nos termos do artigo 97, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90.

Nome: Uedvon Cunha Póvoa
Matrícula: 131.278-2
Função: AIS - Agente de Portaria
Período: 26/08/98 à 02/09/98

Nome: Maria Conceição da Silva
Matrícula: 121.116-1
Função: ASS - Enfermeira
Período: 02/09/98 à 09/09/98

FLÁVIO GUIMARÃES CAMPOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE OUTUBRO DE 1998

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto na Instrução Nº 3 de 20 de Março de 1998, resolve:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados lotados na ADCM nos termos do Art. 87 da Lei 8.112/90 combinado com a Lei 221/90, condicionado a período de gozo aos critérios da Administração deduzidos os meses por ventura usufruídos.

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

NOME: GERALDO RAIMUNDO DOS SANTOS
MATRÍCULA: 132.161-7
QUINQUÊNIO(S): 1º 28.08.92 A 27.08.97.

PROCESSO: 061.011247/98

LEADOR MACHADO

ORDENS DE SERVIÇO DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do subitem 4.15, da Instrução nº 3 de 20 de março de 1998, resolve:

Fazer constar na ficha funcional dos servidores ADÃO EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 121.098-0, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Man. Rest. Veic.), Classe Especial, Padrão I, ALMIR LOPES MOITINHO, matrícula 109.144-1, Assistente Intermediário de Saúde II (Contramestre - Man. Rest. Veic.), Classe Especial, Padrão IV, ARNALDO PROCÓPIO, matrícula 112.319-0, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Man. Rest. Veic.), 1ª Classe, Padrão VI, AUGUSTO CARLOS LOPES DE ALMEIDA, matrícula 120.746-6, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Man. Rest. Veic.), Classe Especial, Padrão I, AURIMAR CARLOS FERREIRA, matrícula 120.841-1, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Mecânica), 1ª Classe, Padrão VI, BENEDITO PEREIRA DA SILVA, matrícula 123.139-1, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Man. Rest. Veic.), 1ª Classe, Padrão V, EDIVARD JOSÉ DA SILVA, matrícula 115.410-9, Assistente Intermediário de Saúde II (Contramestre - Man. Rest. Veic.), Classe Especial, Padrão IV, FERNANDO DOS SANTOS, matrícula 135.919-3, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Eletricidade Comunicação), 3ª Classe, Padrão IV, FRANCISCO DAS CHAGAS GONÇALVES, matrícula 122.145-1, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Mecânica), 1ª Classe, Padrão III, FRANCISCO OLIVEIRA DE JESUS, matrícula

119.614-6, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD - Limpeza e Conservação), Classe Única, Padrão XX, GERALDO SILVA DE ALMEIDA, matrícula 114.031-1, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), Classe Especial, Padrão V, GILSON MATILDE DIANA, matrícula 133.991-5, Assistente Intermediário de Saúde II (Agente Administrativo), 3ª Classe, Padrão V, JACINTO FERREIRA GOMES, matrícula 123.331-9, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD - Limpeza e Conservação), Classe Única, Padrão XX, JOSÉ DUARTE BATISTA, matrícula 122.696-7, Assistente Intermediário de Saúde I (AOSD - Limpeza e Conservação), Classe Única, Padrão XX, JOSÉ EMERICK DE OLIVEIRA, matrícula 116.993-9, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Man. Rest. Veic.), 1ª Classe, Padrão VI, JOSÉ GALVÃO SOARES, matrícula 114.277-1, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Man. Rest. Veic.), 1ª Classe, Padrão VI, JOSÉ LOPES NETO, matrícula 127.690-5, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Mecânica), 2ª Classe, Padrão VII, JOSÉ ROBERTO SANTOS CURVELO, matrícula 120.782-2, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Mecânica), 1ª Classe, Padrão VI, JOSÉ SERRA, matrícula 120.762-8, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Man. Rest. Veic.), 1ª Classe, Padrão VI, LUIZ AUGUSTO DA SILVA, matrícula 135.991-6, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Eletricidade e Comunicação), 3ª Classe, Padrão IV, MARCIO FERNANDO MARQUES, matrícula 113.314-4, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Man. Rest. Veic.), 1ª Classe, Padrão VI, SEBASTIÃO SERRA, matrícula 117.813-0, Assistente Intermediário de Saúde II (Contramestre - Man. Rest. Veic.), Classe Especial, Padrão IV, SÉRGIO GOMES DE MATOS, matrícula 133.294-5, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice - Man. Rest. Veic.), 3ª Classe, Padrão VI, SÉRGIO MAURO NUNES SANTIAGO, matrícula 122.852-8, Assistente Intermediário de Saúde II (Artífice Especializado - Mecânica), 1ª Classe, Padrão V, todos lotados no DET/ADMC, ELOGIO pela presteza, dedicação, cooperação e eficiência nos serviços prestados à Seção de Mecânica de Viaturas, conforme Memorando nº 011/98-SMV/DTT/DET/FHDF.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, resolve:

Autorizar a dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas para participar do 8º Encontro Anual de Recursos Humanos do Planalto Central, a ser realizado na cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 06 de novembro de 1998.

NOME: LUZIA HELENA GOMES DE SOUSA

MATRÍCULA: 118.879-8

CARGO: Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão IV

LOTAÇÃO: GAB/DRH/ADMC

NOME: MARIA ISABEL GONÇALVES

MATRÍCULA: 109.944-2

CARGO: Assistente Superior de Saúde (Administrador), Classe Especial, Padrão V

LOTAÇÃO: GAB/DRH/ADMC

LEADOR MACHADO

CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA A SAÚDE - CEDRHUS, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

- 1 - Exonerar, a pedido, a servidora MARIA DA PENHA DE JESUS UCHÔA, Assistente Superior de Saúde (Enfermeira), matrícula 125.365-4, do cargo de Chefe da Seção de Orientação Educacional, DF 07, junto a Escola Técnica de Saúde de Brasília/ETESB/CEDRHUS, a partir da data de publicação.
- 2 - Revogam-se as disposições em contrário.

ELZA MARIA DE SOUZA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o constante no processo nº 063.000.430/97, resolve:

1. Autorizar os servidores relacionados abaixo, ocupantes dos Cargos de Auxiliar, Técnico e Analista de Administração Pública, a prestarem serviços extraordinários em OUTUBRO/98, nos totais especificados, nos termos do art. 3º do Decreto nº 17084, de 28 de dezembro de 1995.

Matrícula	Nome	H.E.N.	E.E.D.	TOTAL
300185-7	JOSÉ PEDRO T. NETO	-	48	48
300070-2	ELOIZIA N. GUIMARAES	-	48	48
300065-6	ANA LUCIA Mª MARTINS	-	48	48
300071-1	SEBASTIÃO L. DE MORAES	-	48	48
300110-5	IRMA R. DE ARAUJO	-	20	20
300200-4	LUIZ LEONADIO FERNANDES	-	20	20
300061-3	JOÃO MOTA SANTANA	-	48	48
300208-0	JOANA SABINO	-	20	20
300201-2	MARIA ZENILDA P. DOS REIS	-	24	24
300141-5	ISRAEL MURICI VALADARES	-	12	12
300120-2	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA	-	20	20
300107-5	SANDRA APARECIDA DE SOUZA	-	09	09
300081-8	JOSÉ RODRIGUES DOS REIS	35	25	60
300095-8	JOSÉ SANTOS OLIVEIRA	28	32	60
300115-6	MARLAITE SILVA OLIVEIRA	-	42	42
300206-3	CLEIA LACERDA COSTA	-	24	24
300203-9	MARIA DAS GRAÇAS L. SILVA	-	42	42
300083-4	MARCOS PRUDENTE DE ABREU	-	32	60
300009-5	VIRGINIA LOPES	-	30	30
300082-6	CARLOMAM B. GONÇALVES	28	20	48
300080-0	ELIZABETH R. DE A. L. ARAUJO	14	22	36

300018-4	LAURITA C. DE LEMOS	28	20	48
300105-9	MARIA ANTONIA T. DE SOUSA	28	20	48
300090-7	MARIA DO SOCORRO N. RODRIGUES	07	17	24
300177-6	MARLENE CARDOSO DE OLIVEIRA	14	22	36
300010-9	CLAUDIA BARBOSA DOS S. BARROS	14	22	36
300166-1	NELSON LOPES FERREIRA	07	29	36
300167-9	DARCI GOULART DE FREITAS	07	29	36
300067-2	MARIA DENISE DE OLIVEIRA	28	20	48
300121-1	MARIA JOSE A. OLIVEIRA BARBOSA	21	15	36
300125-3	FRANCISCA DAS C. A. GONÇALVES	14	22	36
300074-5	MARINETE CATÃO DE MELO	07	17	24
300194-6	DERLY XAVIER DE OLIVEIRA	-	14	14
300191-1	MARCIA Mª L. DE SOUZA	-	08	08
300192-0	REGIANE Mª S. DA SILVA	-	14	14
300079-6	ANTONIO MAURICIO MARTINS	-	10	10
300193-8	TEREZINHA P. MACIEL	-	34	34
300196-2	ALZIRA VIEIRA	-	18	18
300198-9	ZELMA A. OLIVEIRA	-	10	10
300016-8	ANE MARY R. DA SILVA	-	18	18
300032-0	VILMA LOPES C. DOS SANTOS	-	22	22
300211-0	SIEGFRID GARGITTER	-	42	42
300123-7	JOSE RIBAMAR DE A. RIPARDO	-	42	42

2. Determinar que a Chefia imediata mantenha rigoroso controle sobre a efetiva realização dos mencionados serviços, encaminhando à Seção de Pessoal da FHB, ao final dos referidos meses, os totais de horas trabalhadas por cada servidor.

BEATRIZ MAC DOWELL SOARES

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

PORTARIA Nº 118, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A SECRETÁRIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL e PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Paulo Rodrigues Mendes GESTOR do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal/FAS-DF, cabendo ao mesmo desempenhar as atribuições conferidas pelo Decreto nº 18.366 de 26.06.97.

Art. 2º - Instituir Comissão de Apoio à Gestão do FAS-DF, composta por representante do Gabinete/SECRAS, da Gerência de Assistência Social/SECRAS, do Núcleo de Planejamento e Controle/SECRAS, da Divisão de Administração Geral/SECRAS e da Diretoria de Operações/FSSDF, a serem indicados pelos Titulares dos órgãos aludidos diretamente ao Gestor do FAS-DF, que presidirá a Comissão.

Parágrafo Único - São atribuições da Comissão assessorar a tomada de decisões do Gestor, apoiar e acompanhar os procedimentos administrativos de gestão do Fundo, reunindo-se sistematicamente sob convocação do presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 25 de 29 de abril de 1998.

MARIA JOSÉ VIEIRA FÉRES

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 43, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, e considerando as informações contidas no Of. nº 03/98-CPAD/ST, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria nº 028/ST, de 23 de junho de 1998, considerando que o processo nº 030.009.282/90, objeto da CPAD, encontra-se em diligência na Procuradoria Geral do Distrito Federal, com vistas à obtenção de orientações, considerando que a formação de nova Comissão de Processo Administrativo Disciplinar seria prejudicial ao desenvolvimento dos trabalhos;

considerando, também, a necessidade de recompor a comissão em questão, resolve:

1 - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de que trata a Portaria nº 033/ST, de 21 de agosto de 1998, a contar do dia 24 de outubro de 1998.

2 - Designar o servidor Gil José da Costa, matrícula nº 33.761-7, para recompor a presente Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, na qualidade de membro.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE LUDUVICE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 66, Inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.342, de 20-12-93, Resolve: Prorrogar o prazo, por 60 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos de que trata a Instrução de 26 de agosto de 1998, publicada no DODF nº 167, de 02-09-1998, pág. 29, constante do processo nº 113007292/98.

MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 190, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe é outorgada pelo Artigo 2º, Item IV, do Decreto nº 12.740, de 24 de outubro de 1990, e o que consta do processo nº 073.001845/98, resolve: Conceder aposentadoria a ACKSON DE SEIXAS NOGUEIRA, matrícula nº 90.000-1, no Cargo de Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, Classe Especial, Padrão III, Referência 03 B, da Carreira de Desenvolvimento Agropecuário da Fundação Zootônica do Distrito Federal, nos termos dos Artigos 186, Item III, alínea "C", 189, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o Artigo 41, Inciso III, alínea "C" e § 4º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

JOÃO LUIZ HOMEM DE CARVALHO

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 191, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência outorgada pela Instrução de Serviço "N" nº 001, de 01 de agosto de 1997, e o que consta do processo nº 073.001976/98, resolve: Mandar averbar para fins de aposentadoria, o tempo de serviço no total de 2.164 (dois mil, cento e sessenta e quatro) dias, prestados pelo servidor JOSÉ DOS SANTOS, matrícula nº 94.433-5, da Fundação Zootônica do Distrito Federal, conforme Certidão expedida em 12 de outubro de 1998, pelo Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

ROGÉRIO PEREIRA DIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" Nº 189, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o item IX, do Artigo 26, do Estatuto da Entidade, aprovado pelo Decreto nº 4.708, de 21 de junho de 1979, combinado com o Decreto nº 14.647, publicado no DODF de 01 de abril de 1993, e considerando a delegação de competência estabelecida pela Instrução de Serviço "N" nº 01, de 01 de agosto de 1997; resolve: I- Conceder progressão funcional ao servidor JOÃO BATISTA OLIVEIRA SOUZA, Técnico de Desenvolvimento Agropecuário, matrícula nº 90.960-2, da Classe primeira, Padrão II, Referência 5B, para Classe Primeira, Padrão III, Referência 6B; II- Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem a 09.05.98; IV- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

TELMA OLIVEIRA FARIA
Respondendo

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, do Decreto nº 15.357, de 23 de dezembro de 1993, combinado com o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 17.603, de 15 de agosto de 1996, resolve: Designar MARISTELA SEIXAS DOURADO, matrícula nº 34.797-3, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Econômico da Secretaria de Indústria e Comércio, para substituir LUIZ CÉSAR BRANDÃO MAIA, matrícula nº 39.870-5, Secretário-Adjunto, Código CNE 05, desta Secretaria, no período de 3 de novembro a 2 de dezembro de 1998, em virtude do mesmo estar substituindo o Secretário de Indústria e Comércio.

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

PORTARIA DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve: Designar ISABEL DOS SANTOS REIS SILVA OLIVEIRA, Assessora do Departamento de Informação e Planejamento/SETER-DF, matrícula nº 91.829-6, executor técnico do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/98, firmado entre a SETER-DF e a ARQUIBEM LTDA, Processo nº 030.002.992/98.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

PORTARIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 27, alínea IV, do Decreto nº 16.258, de 29 de dezembro de 1994, resolve:

- I - Constituir Comissão para, no prazo de 90 (noventa) dias realizar o inventário físico dos bens patrimoniais da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda, referente ao exercício de 1998, devendo observar o constante dos artigos 70 e 72, do Decreto 16.609/94, na condução dos trabalhos;
- II - A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- Aluisio Castro Coelho, Técnico de Administração Pública, matrícula nº: 30.923-0, Presidente;
- Mauricio de Freitas, Apoio Administrativo, matrícula nº: 48.620-5, Vice - Presidente;
- Jason Marcos Galoche, Técnico de Administração Pública, matrícula nº: 49.977-3, Membro;
- Hildebrando Teles da Silva, Engarregado da Gerência de Serviços Gerais, matrícula nº: 43.985-1, Membro;
- Romero Campos de Oliveira, Técnico de Administração Pública, matrícula nº: 91.106-2, Membro;
- Aguinaldo Augusto da Silva, Chefe do Setor de Apoio Administrativo, matrícula 48.608-6.

- III - O Presidente da Comissão será substituído em suas faltas e impedimentos pelo Vice-Presidente;
- IV - Fica expressamente proibida a movimentação de Bens Patrimoniais no período;
- V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN GONÇALVES RIBEIRO GUIMARÃES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 189, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.001.409/98, resolve:

- 1 - DESIGNAR o Chefe do SERVIÇO DE MÉDICINA, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO - SLU/DF, para atuar como EXECUTOR do Contrato nº 121/98, tendo como objeto, o fornecimento de 2 (duas) escadinhas de ferro com 2 (dois) degraus, construída em aço, esmaltada, com piso antiderrapante, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- c) atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- d) exercer o controle financeiro do Contrato e das Notas de Empenhos;
- e) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato, especialmente no que se refere ao período de garantia;
- f) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs 030/98 - DG/SLU/DF, de 23.06.98, e 181/98 - DAF/SLU/DF, de 19.08.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 190, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo nº 094.000.766/98, resolve:

- 1 - DESIGNAR o CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO, para atuar como EXECUTOR dos Contratos nºs 115 a 119/98, o qual objetiva o fornecimento de uniformes, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar a execução dos Contratos, em conformidade com o Edital, com a proposta das contratadas e de acordo com os instrumentos contratuais;
- b) propor a aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- c) elaborar cronograma de controle e distribuição do material em estoque;
- d) atestar as notas fiscais referentes aos fornecimentos realizados e instruir os respectivos processos de pagamento;
- e) exercer o controle financeiro dos Contratos e das Notas de Empenhos;
- f) solicitar suplementação de recursos, observando-se, rigorosamente, o valores globais estimados dos Contratos e os valores já autorizados para empenhamento;
- g) exercer o controle e a observância dos prazos de vigência dos Contratos.
- d) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs 030/98 - DG/SLU/DF, de 23.06.98, e 181/98 - DAF/SLU/DF, de 19.08.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 191, DE 28 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Contrato nº 125/98, firmado em 16.10.98 entre o SLU/DF e a LIFE INFORMÁTICA LTDA, publicado, por extrato, no DODF de 27.10.98, tendo como objeto, o fornecimento de impressoras e nobreaks, conforme consta do processo nº 094.001.454/98, resolve:

- 1 - DESIGNAR o Chefe da Assessoria de Informática, para atuar como EXECUTOR do Contrato supramencionado, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:
- a) acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- b) propor aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- c) atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- d) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato, especialmente no que se refere ao período de garantia;
- e) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs 030/98 - DG/SLU/DF, de 23.06.98, e 181/98 - DAF/SLU/DF, de 19.08.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 194, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O DIRETOR-GERAL DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no Contrato nº 123/98, firmado em 15.10.98 entre o SLU/DF e a MC WELCH COMPUTADORES, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, tendo como objeto o fornecimento de equipamentos de informática, conforme consta do processo nº 094.001.451/98, resolve:

- 1 - DESIGNAR o Chefe da Assessoria de Informática, para atuar como EXECUTOR do Contrato

supramencionado, competindo-lhe, dentre outras inerentes, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução do Contrato, em conformidade com o Edital, com a proposta da contratada e de acordo com os instrumentos contratuais;
- b) propor aplicação de penalidades em decorrência do inadimplemento contratual;
- c) atestar as notas fiscais referentes aos serviços prestados e instruir o respectivo processo de pagamento;
- d) exercer o controle e a observância do prazo de vigência do Contrato, especialmente no que se refere ao período de garantia;
- e) observar as orientações emanadas dos Memorandos Circulares nºs 030/98 - DG/SLU/DF, de 23.06.98, e 181/98 - DAF/SLU/DF, de 19.08.98.

LUCIANO SALES OLIVEIRA

SEÇÃO III

SECRETARIA DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ENTORNO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 1/98

PROCESSO Nº 030.006791/98; PARTES: DF/SUADE X SERGEN - SERVIÇOS GERAIS DE ENGENHARIA S.A.; OBJETO: A locação, ao DISTRITO FEDERAL, do Imóvel situado no SBN Qd. 02, Lote 10, Edifício Paulo Maurício, para uso da Subsecretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno, conforme justificativa constante deste processo; PRAZO até 20.10.99; VALOR: 6.175,19 (seis mil, cento e setenta e cinco reais e dezenove centavos), recurso esse procedente do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, Lei nº 1.584, de 23.07.97, sendo inicialmente empenhada a importância de 12.576,80 (doze mil quinhentos e setenta e seis reais e oitenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 3007002185010027; FONTE DE RECURSOS 100; CÓDIGO U.O.: 11101; SUBELEMENTO DE DESPESA: 349039; NOTA DE EMPENHO Nº 928/98, emitida por estimativa, sob o evento 400091, em 21.10.98; FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação com base no Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666 de 21.06.93; VIGÊNCIA: o presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração; DATA DA ASSINATURA: 21.10.98; SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO SULZ GONCALVES na qualidade de Subsecretário; Pelo LOCADOR: SÉRGIO GOMES DE VASCONCELOS, na qualidade de Diretor Presidente da Empresa. OF. nº 116/98.

SUBSECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS
ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRASÍLIARELAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS
OUTUBRO/98

A Seção de Orçamento e Finanças da Administração Regional de Brasília, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938 - DF, torna público a relação de compras, obras e serviços do mês de outubro de 1998.

CONVITE				
NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
529	serv. de manut. corretiva e preventiva sem reposição de peças nos equipamentos de informática da RA-I	1.794,00	1.794,00	Top Micro
534	fornecimento e instalação de barracas em metalon na med. de 2x2 e 3x3 com pintura anticorrosiva, destinadas a Feira que se instalará próximo ao Terminal do Metrô Zoológico	310,45	310,45	Mega Forte Ind. Metalúrgica
538	aparelhos de fac-símile marca brother mod. 625 c/ alimentador de papel e rediscagem automática visor de cristal líquido 220v garantia de 12 meses	435,00	870,00	Office Service Equip. e Serv. para Escritório
558	1- capa de processo DF/SDCA 008, 2400/m² em cartolina	0,16	960,00	Gráfica Papeleria Ocidental
	2- comprovante de protocolo DF/SDCA/012	16,00	80,00	
	3- envelope ofício DF/SDCA/015	0,04	80,00	
	4- envelope tipo saco med. 200x280mm	0,09	180,00	
	5- envelope tipo saco med. 240x340mm	0,11	220,00	
	6- envelope tipo saco med. 310x410mm	0,14	280,00	
	7- ficha funcional setorial cartolina 240g 23x36	0,50	150,00	
	8- informativo para aprovação de projeto 50x03 V, 20x31, 75g amarela/rosa	2,76	276,00	
	9- ficha de controle de tramitação			

	e localização de processo formato 10,5x15,5 150g	0,04	80,00	
559	1- alvará de funcionamento	0,02	160,00	Palmas Editora
	2- envelope carta 90g/m ²	0,04	120,00	Gráfica e
	3- papel para despacho ou parecer	1,74	348,00	Papelaria
	4- requerimento de alvará de funcionamento	2,12	1.060,00	
	5- auto de infração numerado a partir de 4001, cabornado picotado 25x04 vias	4,27	1.708,00	
	6- notificação e advertência numerado a partir de 50001 carbonado picotado 25x04 vias	4,20	2.520,00	
	TOTAL		11.196,45	

TOMADA DE PREÇO

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
537	locação de máquinas xerográficas com fornecimento de todo material para operacionalização	6.938,44	6.938,44	Xerox do Brasil
	TOTAL		6.938,44	

CONCORRÊNCIA

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
532	contrato de prestação de caminhão carroceria ¾ p/ manut. e conserv. de áreas ajardinadas	3.500,00	3.500,00	Donizete Gontijo Borges
533	contrato de prestação de caminhão basculante p/ manut. e conserv. de áreas ajardinadas	15.000,00	15.000,00	Aldenora Monteiro Corrêa
535	reajuste do serviço de vigilância armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade	17.124,85	17.124,85	Brasília Empresa de Segurança
536	serviço de vigilância armada e/ou desarmada em áreas do Parque da Cidade	27.109,51	27.109,51	Brasília Empresa de Segurança
	TOTAL		62.734,36	

DISPENSA

523	serviço de execução de fechamento do retorno existente na Via L2 norte próximo da SQN 413	1.129,50	1.129,50	Conservenge
550	serv. de manut. do sistema de iluminação pública no âmbito desta RA-I	82.200,00	82.200,00	CEB
553	1- oxigênio para solda cilindro de 1m ³	24,00	120,00	Coplagas
	2- acetileno para solda	145,00	145,00	
560	ressarcimento com pagamento com seguro do prédio desta RA-I relativo ao período de 28.08.98 a 28.08.99	569,73	569,73	
	TOTAL		84.164,23	

INEXIGÍVEL

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
524	aquisição de 03 pacotes de revistas nos números 02 no total de 90 exemplares	180,00	180,00	ISBJ - Centro Salestiano do Menor - CESAM
526	vales-transporte para servidores	56,00	56,00	Taguatur
527	vales-transporte para servidores	14.576,60	14.576,60	BRB
528	vales-transporte para servidores	1.302,20	1.302,20	Viação Anapolina
530	cachê dos artistas que se apresentarão na rodoviária no proj. Roda Viva. * Dia 06/10 - George durand, Suor Brasileiro e Trio Cajazeiras * Dia 08/10 - Antônio César, Anda Jaleo * Dia 13/10 - Suor Brasileiro e Trio Cajazeiras	3.000,00	3.000,00	Francisco E. A. de Sousa (G. Suor Brasileiro)
531	assinatura do Diário Oficial da União	877,52	877,52	Imprensa Nacional
539	conta de água/esgoto de logradouros públicos	2.489,00	2.489,00	CAESB
540	conta de água/esgoto do ed. sede da RA-I	1.850,00	1.850,00	CAESB
541	conta de água/esgoto das estações rodoviárias	108.661,00	108.661,00	CAESB
542	conta de telefone celular	1.000,00	1.000,00	Telebrasilíia Celular
543	conta de telefone	15.000,00	15.000,00	Telebrasilíia
544	serv. de consumo de energia elétrica do sistema de iluminação pública	33.500,00	33.500,00	CEB
545	conta energia elétrica do ed. sede da RA-I	5.526,23	5.526,23	CEB

546	conta energia elétrica das estações rodoviárias	30.301,74	30.301,74	CEB
547	conta energia elétrica do Parque da Cidade	38.049,95	38.049,95	CEB
548	conta energia elétrica de logradouros públicos	4.120,88	4.120,88	CEB
549	cachê c/ apresent. durante o II Seminário da Comissão Local de Trabalho c/ realização no dia 18.10.98 no auditório da LBV	200,00	200,00	Gonçalo Aquino Cardoso
	TOTAL		260.691,12	

PESSOAL

NE	MATERIAL, OBRA E/OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CREDOR
551	diárias para o servidor pelo período de 03 dias (21 a 23/10)	57,28	171,84	Januário Alves Bispo
552	diárias para o servidor pelo período de 03 dias (21 a 23/10)	57,28	171,84	Antônio Ferreira Senna
554	salário família estatutário folha normal	43,68	43,68	BRB
555	vencimentos e vantagens da folha normal out/98	334.855,00	334.855,00	BRB
556	INSS da folha normal	10.890,94	10.890,94	INSS
557	auxílio creche da folha normal	8.227,00	8.227,00	BRB
	TOTAL		354.360,30	

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 4/97

NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 4/96

Processo: 133.000.061/97. PARTES: DF/RA-IV x TECNOLTA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência de prestação de serviços, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 09 (meses) e 14 (quatorze) dias a contar do vencimento do Contrato de Prestação de Serviços nº 4/97, Tomada de Preços nº 01/97. PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA 05.10.98. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Signatários: pelo Distrito Federal: JAMIL FRANCISCO DOS SANTOS, na qualidade de Administrador Regional. Pela Contratada: HENRIQUE MACHADO BORGES, Representante de Vendas.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

RESULTADO DE JULGAMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL, comunica aos interessados que se encontram afixados nos quadros de avisos desta Administração Regional o resultado do julgamento da licitação abaixo, sagrando-se vencedora a seguinte firma:

CONVITE

EDITAL nº	VENCEDORAS	ITENS
010/98	COMPACTA MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA.	01

Brasília, 29 de outubro de 1998

GUILHERME SENNA JERONYMO
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

EXTRATO DO CONTRATO PADRÃO Nº 10/96

Extrato do Contrato de Execução de Obras para o Distrito Federal nº 01/98-RA-VI, nos termos do Padrão nº 10/96 - PROCESSO Nº 135.000737/98 - PARTES: DF/RA-VI X POLÍGONO PAVIMENTO CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA. OBJETO: Execução da obra de 2.000 m² de pavimentação asfáltica dos estacionamentos dos Blocos "R", "S" e "T", da Quadra 03, Setor Residencial Leste, Planaltina-DF - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO: 10058032310550002 - FONTE DE RECURSOS: 110 - EVENTO: 400091 - CÓDIGO: 11108 - SUBELEMENTO DA DESPESA: 459051 - NOTA DE EMPENHO: 98NE00448 - EMITIDA EM: 21.10.98 - MODALIDADE: Global - VALOR: R\$ 31.397,38 (trinta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) - VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 31.397,38 (trinta e um mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos) - FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 019/98-CPL-RA-VI - VIGÊNCIA: O Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura até o limite de 30 (trinta) dias úteis, devendo ser publicado no DODF às expensas da Administração - DATA DE ASSINATURA: 23.10.98 - SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: SINVAL DE MELO MONTEIRO, na qualidade de Administrador Regional de Planaltina-DF - Pela Contratada: JOSÉ RIOS SÓCRATES, na qualidade de Diretor Técnico Pavimentação.

COMUNICADO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Parágrafo 5º, Artigo 37 do Decreto nº 18.256, de 19.05.97, resolve: COMUNICAR para conhecimento dos interessados, que foram apreendidos pela Seção de Fiscalização de Posturas/DRFOP - Processo nº 135.001309/98, os materiais a seguir, ficando estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação, para requererem a devolução dos mesmos, ou serão destinados conforme interesse da Administração:

TERMO DE APREENSÃO

N.º	DATA	MATERIAL	LOCAL
0092	23.10.98	02 (duas) cadeiras em aço de abrir e fechar, usadas; 01 (uma) cadeira de rodas em estado ruim, usada; 01 (uma) armação de madeira de cadeira espreguiçadeira; 01 (um) carrinho de mão de obras, usado; 01 (uma) pá para obras, usada; 01 (uma) enxada; 01 (uma) vassoura de nylon de aproximadamente 35cm, usada;	Entrequadras 03 e 04, Setor Educacional - Feira, Anexo I.

		01 (uma) panela de pressão de alumínio, usada; 01 (um) galão de plástico com capacidade aproximadamente 20 litros, sem tampa, usado;	
		01 (um) copo de plástico para planta, usado; 01 (um) vaso pequeno de plástico para planta, usado; 01 (uma) garrafa térmica de capacidade de 01 (um) litro, usada; 01(uma) garrafa térmica de 05 (cinco) litros, marca Termolar, usada; 02 (dois) serrotes, usados; 01 (um) vidro de azeitonas 500ml, usado; 01 (um) abridor de latas em alumínio, conservado.	
0093	23.10.98	01 (um) martelo cabo madeira, usado; 01 (um) martelo cabo de ferro, usado; 01 (uma) machadinha cabo de ferro, usada; 01 (um) balde de plástico aproximadamente 12 litros, usado; 01 (uma) marreta com cabo de madeira, usado; 01 (um) rolo de fita isolante antichama de 03 (três) metros, marca Scotch; Aproximadamente 05 (cinco) metros de mangueira em plástico de nível, usado.	Entrequadras 03 e 04, Setor Educacional - Feira, Anexo I.

SINVAL DE MELO MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 10/96

PROCESSO: 143.000.481/98. PARTES: Distrito Federal/Administração Regional de Santa Maria X Planair Comércio e Construções Ltda; OBJETO: Execução de Obras de reforma de quadras poliesportivas situada na CL 202 e EQ 216/316 Santa Maria-DF; DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 6.181,24 (seis mil, cento e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício; VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação; DATA DA ASSINATURA: 29/10/98; NOTA DE EMPENHO: 298, emitida em 15/10/98, sob o evento: 400091; MODALIDADE: Global; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 16104; PROGRAMA DE TRABALHO: 8046022420700001; NATUREZA DE DESPESA: 459051; no valor de R\$ 6.181,54 (seis mil, cento e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos); FONTE DE RECURSO: 125; FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 005/98 RA XIII; SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Mauro Alves Pinheiro, na qualidade de Administrador Regional, pela contratada: Gustavo Humberto L. L. Lins, na qualidade de sócio gerente. TESTEMUNHAS: Odilon Borges de Souza, Diretor da Divisão de Administração Geral e César Ferreira Nunes, Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (*)
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Administrador Regional de Sobradinho, em atenção ao disposto no § 2º do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, convoca a população para ampla AUDIÊNCIA PÚBLICA, a ser realizada no dia 04 de dezembro de 1998, às 10:00 (dez) horas, no auditório da Administração Regional de Sobradinho, sito na Quadra Central, Lote "A", Sobradinho-DF, para apreciação prévia e deliberação de interesse público, da DESAFETAÇÃO de quatrocentos metros quadrados de área pública de uso comum do povo, resultantes de ampliação da área do Lote 3, Quadra 12, da Região Administrativa de Sobradinho - RA V, de forma quadrangular e à lateral do lote voltada para a Rua 5, nos termos da Lei Complementar nº 122 de 04 de agosto de 1998, para categoria de bem de uso especial, respeitado o disposto no § 3º do mesmo artigo.

ANTÔNIO DE LISBOA AMANCIO VALE

(*) Publicado nesta data por ter sido omitido do DODF nº 209, de 4.11.98.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/98-CPL

PROCESSO N.º: 040.011.030/98
OBJETO : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de um sistema de impressão eletrônica e envelopamento para Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CPL/SEFP, torna público o resultado do julgamento de HABILITAÇÃO da Tomada de Preços em epígrafe na seguinte forma: Foram consideradas INABILITADAS as seguintes empresas participantes do certame: XEROX DO BRASIL LTDA por ter infringido o item 3.5 do Edital e ACF GLÓRIA LTDA por ter infringido os itens 3.4.1 e 3.5 do Edital. Em conformidade com o art. 48, parágrafo único da Lei 8.666/93 e suas alterações a Comissão convoca as citadas empresas para apresentação de nova documentação, sendo que a sessão pública dar-se-á no dia 18 de novembro de 1998 às 10:00h no SBN Quadra 02, bloco A, Ed. Vale do Rio Doce - Auditório Paulo Emílio - Subsolo., Maiores informações na Secretaria de Fazenda e Planejamento, Sobreloja, Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis, de 9:00 às 17:00 horas ou pelos telefones (061) 3128200 ou 3128281.

Brasília-DF, 4 de novembro de 1998

FERNANDO CABRAL VIANA FILHO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31-0/97.

PROCESSO nº 040.002.066/97 - PARTES: DF/SEFP X EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. OBJETO: Re-ratificar o contrato nº 031-0/97 - SEFP. RETIFICAÇÃO: 1.1 - A cláusula Terceira passa a ter a seguinte redação: "DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor total do Contrato será de R\$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual, tendo sido empenhada a importância inicial de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 00075/98, emitida em 04/02/98, sob evento 400091, na modalidade estimativo, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP. A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 19.101; Programa de Trabalho: 3007002185010001; Natureza de Despesa: 3.4.90.39; Fonte de Recurso: 100". VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 08/10/98. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral; Pela CONTRATADA: Fernando Leite de Godoy, na qualidade de Diretor Regional.

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PADRÃO Nº 3/94

PROCESSO nº 040.008.599/94 - PARTES: DF/SEFP X XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: alocar e suplementar recursos para atender despesas com a locação de 01 (uma) impressora modelo X4850, 01 (uma) envelopadora modelo JDR1122 e 02 (duas) impressoras laser modelo X4213 marca Xerox, para esta Secretaria. PRAZO: 30/09/98. VALORES: Alocar R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) conforme Nota de Empenho nº 00207/98, emitida em 26/03/98, na modalidade estimativo, sob o evento 400091. Suplementar R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais), recursos esses procedentes do orçamento do Distrito Federal, para o corrente exercício, conforme Nota de Empenho nº 00244/98, emitida em 15/04/98, Nota de Empenho nº 00541/98, emitida em 06/08/98 e Nota de Empenho nº 00709/98, emitida em 02/10/98, todas emitidas em reforço à Nota de Empenho nº 00207/98, na modalidade estimativo, sob o evento 400092, pela Seção de Execução Orçamentária e Financeira da SEFP, perfazendo o valor total do contrato em R\$ 635.015,26 (seiscentos e trinta e cinco mil, quinze reais e vinte e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 3007002185010001; FR 100: U.: 19101; ND: 3.4.90.39. VIGÊNCIA: Este aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser publicado no DODF, às expensas da Administração. DATA DA ASSINATURA: 02/10/98. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666 de 21/06/93. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: Saulo de Oliveira Duarte, na qualidade de Diretor do Departamento de Administração Geral/SEFP; Pela CONTRATADA: Samuel Batista D'Avila, na qualidade de Gerente de Filial.

SUBSECRETARIA DA RECEITA

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA

EDITAL Nº 19-DRC/DAT/SUREC/SEFP, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998

O CHEFE DA DIVISÃO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 29, inciso II, alíneas "d", "e" e § 5º, c/c o art. 383, ambos do Decreto nº 18.955 de 22 de dezembro de 1997, DECLARA CANCELADAS, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal, CF/DF, as inscrições dos contribuintes, abaixo relacionados, por constatar a cessação de suas atividades nos locais para os quais foram inscritos, tomando público, em consequência, a inidoneidade das notas fiscais emitidas por esses contribuintes, nos termos do art. 153, § 1º, inciso VI, alínea "a" do mencionado Decreto.

CF/DF. CONTRIB.	NOME/RAZÃO SOCIAL	CF/DF. CONTADOR
07.306133/001-45	SERVIMPRESS GRÁFICA E EDITORA LTDA ME - QNM 19 CONJ. A LOTE16 LOJA 04 Contabilista - MARIA HELENA COSTA COELHO	07.301986/001-90
07.333685/001-37	FIORINSA COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME - QNM 21 CONJ. B LOTE 26 LOJA 02 contabilista -	
07.622463/001-97	GUARÁ TURISMO LTDA - QNP 11 CONJ. K CASA 19 Contabilista -	

JOSÉ EMETÉRIO NUNES NEVES

BANCO DE BRASÍLIA S.A

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 9/98

A Comissão Permanente de Licitação do BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado da Concorrência DIRAD/CPLIC Nº 009/98, Empresa vencedora PROSESP SERVIÇOS ESPECIAIS SC LTDA. Os autos do processo 041.000.244/98 encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 14º andar, Brasília/DF.

WASHINGTON PAULO DE JESUS
Presidente da CPLIC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12/97

PROCESSO: 030.002017/97. PARTES: DF/SE X OLYMPIA COMERCIAL - V.G. DE CARVALHO & CIA. LTDA.-ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Contrato nº 12/97-SE, celebrado em 29.09.97. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato em referência, que finda em 29.09.98, fica prorrogado a partir desta data por 06 meses. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 21/09/98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato nº 12/97-SE. DO REGISTRO: Para eficácia do contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de

Junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Ibañez Ruiz, na qualidade de Secretário de Educação; pela Contratada: Vanderlei Gomes de Carvalho, na qualidade de Sócio-Gerente.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07

PROCESSO: 030.010170/96. PARTES: DF/SE x XEROX DO BRASIL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Contrato n.º 001/97-SE, celebrado em 17.03.97 e a Retificação do seu 2º Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato em referência, que finda em 18.10.98, fica prorrogada a partir desta data por 290 (duzentos e noventa) dias. DA RETIFICAÇÃO: Ficam retificadas as Cláusulas Segunda e Terceira do 2º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/97. DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10/10/98. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato n.º 001/97-SE. DO REGISTRO: Para eficácia do contrato, deverá o mesmo ser registrado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal e Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: Antonio Ibañez Ruiz, na qualidade de Secretário de Educação; pela Contratada: Samuel Batista D'Ávila, na qualidade de Gerente da Filial Brasília.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Entidade responsável: FHDF Responsável pelo Ato de Ratificação: Dr. Antônio Luiz Ramalho de Campos - Secretário de Saúde			
Processo	Data do Ato de Ratificação	Justificativa Lei nº 8.666/93	Objeto
061.011266/98	28.10.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de clindamicina 300mg
061.011518/98	28.10.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de peças destinadas ao equipamento Tridoros Optimatic
061.011794/98	28.10.98	Art. 25 Inc. I	Aquisição de equipo intrafix parenteral
061.011604/98	28.10.98	Art. 24 Inc. X	Locação de imóvel para o PSC

INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1541/98

CONVENIENTES: Fundação Nacional de Saúde e Instituto de Saúde do DF. OBJETO: Implantação da técnica de soroneutralização em cultivo celular para diagnóstico da Raiva. DATA ASSINATURA: 29/06/98. DATA VIGÊNCIA: 14 meses a partir de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Dr. Januário Montone, Presidente da Fundação Nacional de Saúde. e Dr. Mário César Althoff, Diretor do Instituto de Saúde do Distrito Federal.

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
CONVITE Nº 23/98

A CPI ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedoras as firmas a seguir e seus respectivos itens.

Firmas Vencedoras	Itens
CG ANALITICA Comércio de Equipamentos Importação e Exportação Ltda.	21, 22, 23, 24, 34, 36, 37, 38, 54, 55, 56, 57 e 67.
GENÉTICA Comércio Importação e Exportação Ltda.	04, 16, 39 e 44.
MB Bioquímica Ltda.	06, 10, 28, 31, 32, 40, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 52, 60, 61, 62, 63, 68, 74 e 75.
PARAMED Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda.	81.
PER-LAB Industria e Comércio de Vidros para Laboratórios Ltda.	12, 19, 27, 76 e 77.
REI-LABOR Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda.	01, 05, 25, 35, 51, 58, 59, 69, 70, 71, 72 e 73.
UNILABOR Produtos e Equipamentos para Laboratórios Ltda.	02, 11, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 26, 29, 30, 48, 49, 50, 53, 64, 78, 79, 82.
VELE Química Fina Ltda.	03 e 33.

CONVITE Nº 26/98

A CPI ISDF torna público aos interessados o resultado da licitação supramencionada, considerando vencedora a firma PMH - Produtos Médicos Hospitalares Ltda.

Brasília DF, 4 de novembro de 1998
LUIZ ANTONIO SOCRATES TEIXEIRA
Presidente da CPL

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 46/98

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL-FHDF, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo para Cursos de Educação Profissional aos Moldes de Residência.

01. DAS VAGAS E DOS CURSOS OFERECIDOS:

1.1. HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL-HBDF

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	TOTAL DE VAGAS
01	Adolescentes	Pediatria	01
02	Alergia Pediátrica	Pediatria	01

03	Gastroenterologia Pediátrica	Pediatria	01
04	Hematologia/Hemoterapia Pediátrica	Pediatria	02
05	Nefrologia Pediátrica	Pediatria	01
06	Neurologia Pediátrica	Pediatria	01
07	Pneumologia Pediátrica	Pediatria	01
08	Cardiologia Pediátrica	Pediatria	01
09	Reumatologia Pediátrica	Pediatria	01
10	UTI Pediátrica	Pediatria Cirurgia Pediátrica	04
11	UTI Adulto	Clínica Médica Cirurgia Geral Anestesiologia Ginecologia/Obstetrícia	06
12	Mastologia	Ginecologia/Obstetrícia	03
13	Radiologia	Radiologia	04
TOTAL			27

1.2. HOSPITAL REGIONAL DE TAGUATINGA-HRT

Nº	ESPECIALIDADE	PRÉ-REQUISITO	TOTAL
01	Ortopedia/Traumatologia	Ortopedia/Traumatologia	03
TOTAL			03

02. DOS CANDIDATOS:

2.1. Poderão se inscrever os candidatos que apresentarem certificado de Residência Médica em PRM ou declaração de que está concluindo ou 2º ano de Residência Médica em PRM na especialidade de Pré-requisito.

03 - DA INSCRIÇÃO:

- 3.1. Taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- 3.2. O valor da taxa de inscrição deverá ser depositado, em favor da Fundação Hospitalar do Distrito Federal/FHDF, em qualquer agência do BRB - Banco de Brasília S/A, na conta 800.103-9, Agência - 208
- 3.3. Período: 09 a 13/11/1998
- 3.4. Horário: 09 às 12h e 14:30 às 17:30h.
- 3.5. Local: CEDRHUS/FHDF - Av. W3 Norte - Quadra 501 Bloco A - Brasília-DF.

3.6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
 - a) formulário de inscrição preenchido (a ser fornecido no local de inscrição).
 - b) comprovante original de depósito bancário da taxa de inscrição, que será retido;
 - c) apresentação de original e cópia da carteira de Identidade, que será retida. É obrigatória a apresentação do documento de identidade original no dia da realização da entrevista.
 - d) apresentação de original e cópia de certificado de Residência Médica em PRM ou declaração de que está concluindo ou 2º ano de Residência Médica em PRM na especialidade de Pré-requisito, que será retida.

3.6.2. No caso de estrangeiros ou brasileiros que fizeram o curso de graduação no exterior, deverá ser apresentado, também, diploma do curso de Medicina, ficando seu aproveitamento no processo seletivo condicionado à apresentação da inscrição no Conselho Regional de Medicina.

3.6.3. São considerados documentos de identidade somente as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, além das carteiras expedidas por órgãos e conselhos que, por Lei Federal, valem como identidade.

3.6.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados.

3.7. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração do interessado, acompanhado dos documentos exigidos nos itens 3.6.1 e 3.6.2.

3.8. A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo simplificado e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do resultado final.

3.9. DA INSCRIÇÃO POR VIA POSTAL

3.9.1. Será aceita solicitação de inscrição, por meio de SEDEX (Encomenda Expressa) da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, endereçada a SRI/DTA/CEDRHUS - Av. W3 Norte Quadra 501 Bloco A - CEP: 70.710-100 - Brasília - D. F., desde que contenha no envelope:

- a) solicitação de inscrição datada e assinada, conforme o modelo definido no Anexo I deste Edital;
- b) cópia legível do documento de identidade, cujo original deverá ser apresentado no dia e local de realização da prova;

- c) cheque nominativo emitido pelo próprio candidato, em favor da FHDF, no valor da taxa de inscrição, ou o original do comprovante de depósito bancário;
- d) e demais documentos relacionados no subitem 3.6.1.

3.9.2. Somente serão aceitas solicitações de inscrição que sejam postadas até o último dia de inscrição.

3.9.3. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido no Edital.

3.10. Serão anulados a inscrição e todos os atos dela decorrentes se o candidato não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos.

04. DO PROCESSO DE SELEÇÃO: Será realizado através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com cinquenta questões versando sobre conhecimentos específicos na área do pré-requisito exigido, duração máxima de 03 (três) horas.

4.1. A prova objetiva será aplicada no dia 22/11/98 às 09:00h no CEDRHUS - Av. W3 Norte Q. 501 Bloco A.

4.2. As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com quatro opções (A a D) e uma única resposta correta.

4.3. A nota da prova objetiva será calculada pelo total de questões da Folha de Respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo da respectiva prova objetiva.

4.4. A prova objetiva valerá de 0 a 50 pontos.

4.5. A prova objetiva referente a especialidade de UTI Pediátrica exigirá conhecimento na área de Pediatria; a prova objetiva para especialidade UTI Adulto exigirá conhecimentos em Clínica Médica, Cirurgia Geral e Anestesiologia.

4.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não obtiverem, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

4.7. Os candidatos não enquadrados no subitem anterior serão ordenados por unidade hospitalar e especialidade escolhida, de acordo com o valor decrescente das notas das provas objetivas.

4.8. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início da mesma, munido do comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta e do documento de identidade original.

4.7. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova objetiva após o horário fixado para o seu início.

4.8. Por ocasião da realização da prova objetiva, o candidato que não apresentar o documento de identidade, na forma definida no subitem 3.6.3, deste Edital, será automaticamente excluído do processo seletivo.

4.9. Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer uma das normas para a realização da prova objetiva definida neste Edital.

05. DOS RECURSOS:

5.1 Admitir-se-á recurso interposto por candidato, uma única vez, contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

5.2. O recurso deverá ser interposto, sob pena de preclusão desse direito, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do dia imediato à data de divulgação do gabarito oficial preliminar das provas objetivas.

5.3. O candidato que desejar interpor recurso deverá se dirigir a SRI/DTA/CEDRHUS, no horário de 14:00 às 18:00horas.

5.4. O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato e apresentar as seguintes especificações:

- Folhas separadas para questões diferentes;
- Indicação do número da questão, da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada no gabarito;
- argumentação lógica e consistente;
- O recurso deve conter capa com o nome, o número da inscrição e a assinatura do candidato;
- A identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e nunca no corpo do recurso;
- O recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser indeferido;
- O recurso deve ser entregue em duas vias (cópia e original).

5.5. Recursos inconsistentes ou com formato diferente do exigido serão preliminarmente indeferidos.

5.6. Não será aceito recurso por via postal, via fax ou correio eletrônico.

5.7. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido. Se houver alteração do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

06. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

6.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

07. DOS RESULTADOS:

7.1. O gabarito preliminar das provas objetivas será divulgado e afixado no CEDRHUS no dia 23/11/98.

7.2. O prazo para recursos, se existentes, será nos dias 24 e 25/11/98.

7.3. O resultado final será divulgado e afixado no CEDRHUS no dia 10/12/98.

08. DA MATRÍCULA:

8.1. Após a publicação do resultado final, os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas oferecidas deverão comparecer à SRI/DTA/CEDRHUS para cadastramento munido do Certificado original de conclusão de Residência Médica em PRM da área de pré-requisito ou declaração de conclusão de Residência Médica em PRM da área de pré-requisito aprovado pela CNRM/MEC, do documento original de identidade e de duas fotografias 3x4 recentes e iguais, das 8:00h às 12:00h. e 14:00 às 18:00h no período de 11 a 22 de janeiro de 1999.

8.2. No dia 01 de fevereiro de 1998, após terem atendido às exigências contidas no subitem 8.1, todos os candidatos aprovados e classificados já cadastrados deverão se dirigir ao CEDRHUS para serem encaminhados, por meio de carta de apresentação, ao respectivo Curso de Educação Profissional aos Moldes de Residência.

8.3. O candidato aprovado no processo seletivo que não se apresentar nos locais e datas indicadas será considerado desistente e sua vaga preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a classificação geral.

8.3.1. O candidato convocado terá o prazo de 3 (três) dias para se apresentar, caso contrário será também considerado desistente, excetuando os casos fortuitos e de força maior.

8.4. No caso de desistência de candidatos selecionados e convocados em primeira chamada, a FHDF procederá as novas convocatórias via telegrama e/ou chamada telefônica a cobrar.

8.5. As novas convocatórias de que trata o subitem anterior obedecerão rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

09. DAS CONDIÇÕES DE TREINAMENTO:

9.1. O curso em tela configura-se como Curso de Capacitação-Educação Profissional (Lei n.º 9.394, cap.III - Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

9.2. O treinamento será em regime de horário integral e dedicação exclusiva, com duração total de 01 (um) ano com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, entre elas 12 a 24 horas semanais destinadas a plantão.

9.3. O aluno fará jus a 01 (um) dia de folga por semana e 30 dias corridos de férias por ano.

9.4. Durante a realização do Curso, o aluno não poderá ser nomeado para cargo de quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Distrito Federal, sob pena de desligamento do Curso.

9.5. O aluno fica obrigado a participar, com frequência mínima de 90% dos cursos estabelecidos como obrigatórios.

9.6. O aluno fica obrigado a apresentar, ao término do Curso, trabalho científico, em condições de publicação, segundo orientações estabelecidas pelo coordenador do Curso.

9.7. A concessão de bolsas de estudo no valor de R\$ 1.081,00 (um mil e oitenta e um reais), bem como a de ajuda de custo a título de auxílio moradia, no valor de 30% da bolsa de estudos, para aqueles alunos que não forem contemplados com alojamento no hospital de lotação, ocorrerá de acordo com as normas em vigor.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A admissão dos alunos obedecerá rigorosamente à classificação obtida no processo de seleção.

10.2. Os candidatos que iniciarem o Curso na FHDF terão de apresentar, até o dia 30 de abril de 1999,

obrigatoriamente, a cópia da Carteira do Conselho Regional de Medicina, sob pena de desligamento sumário do Curso.

10.3. As alterações de endereços dos candidatos deverão ser comunicadas à Seção de Residência e Internato. A FHDF exime-se de quaisquer responsabilidades pela desinformação do candidato, nos casos em que tal modificação não for avisada..

10.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contido neste Edital.

10.5. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

ANTONIO LUIZ RAMALHO CAMPOS

ANEXO I

MODELO DE SOLICITAÇÃO POR VIA POSTAL CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AOS MOLDES DE RESIDÊNCIA

NOME DO CANDIDATO		
DOCUMENTO DE IDENTIDADE		
NÚMERO	DATA DE EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR
ENDEREÇO		
RUA, AVENIDA, PRAÇA, NÚMERO, APARTAMENTO, ETC		
BAIRRO	CIDADE	UF
CEP	DDD	TELEFONE
ESPECIALIDADE		HOSPITAL

Solicito a FHDF minha inscrição no Processo Seletivo para o Curso de Educação Profissional aos Moldes de Residência na especialidade acima indicada.

Declaro conhecer os requisitos exigidos para a inscrição e para a matrícula, bem como concordar, plenamente, com todos os termos do Edital nº 046/98-FHDF, que regulamenta o Processo Seletivo.

_____ de _____ 1998.

Assinatura

DIRETORIA EXECUTIVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE

Tipo de Licitação: menor preço					
Edital	Processo	Data	Hora	Objeto	Valor do Edital
547/98	061006568/98	17/11/98	10:00	FITA ENTINTADA P/IMPRESSORA ELEBRA/DIANA 9MM X11M; FITA ENTINTADA P/IMPRESSORA LINEAR ELGIN EE 400/800 CARTUCHO; CARTUCHO DE TINTA PRETA P/IMPRESSORA HP DESKJET SÉRIE 600 IMPRESSORA HP 600, 660, 680; MÍDIA MAGNÉTICA CAP. BRAVAÇÃO DE 250 MB DENSIDADE DE GRAVAÇÃO DE 12500FTPI (FITA STREAMER)/outros, total de 23 itens.	1,00

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica que o Edital da Carta Convite em epígrafe está à disposição dos interessados não convidados, até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura da licitação, mediante a apresentação do comprovante do recolhimento do valor do Edital, na Secretaria da Comissão localizada no endereço: S.M.H S Qd. 301, Edifício Pioneiras Sociais, 6º andar CEP: 70.330-150, Brasília-DF, em dias úteis, no horário de 08:30 às 11:45 e de 14:00 às 15:45 horas. Tel. (061) 226 8239 - Fax (061) 322 0778,

Brasília, 4 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISO DE PRORROGAÇÃO CONVITE Nº 519/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica a todos os interessados que a abertura da licitação na modalidade de Convite 519/98, proc. 061.008238/98, prevista para o dia 06/11/98, às 14:30 horas, foi prorrogada para o dia 18/11/98, às 14:00 horas.

Brasília, 4 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

AVISOS DE RECURSO
CONCORRÊNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL Nº 23/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa BIO CIÊNCIA PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA, interpôs recurso contra sua inabilitação referente a licitação aberta na modalidade de Concorrência Nacional e Internacional 023/98, proc. 061.005541/98.

TOMADA DE PREÇOS Nº 243/98

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados que a empresa LABORPLAST COMERCIAL LTDA, interpôs recurso contra o resultado de julgamento referente a licitação aberta na modalidade de Tomada de Preços 243/98, proc. 061.003959/98.

Brasília, 4 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público os resultados de julgamentos das licitações em epígrafe:

CONVITES

EDITAL Nº 467/98

Vencedoras/Itens

UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 01,02,03,04,05
CIRÚRGICA FERNANDES LTDA - 06,07,08,09,10,11,12,13,18,19,20
Obs.: Itens 15,16,17 - foram revogados
Item 14 - prejudicado por falta de cotação

EDITAL Nº 480/98

Vencedoras/Itens

QUIRAL QUÍMICA DO BRASIL S/A - 01
ELI LILLY DO BRASIL LTDA - 04

Desclassificadas/Itens

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 02,07,09,10
UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 03,11
MEDCOM-COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSP. LTDA - 05,07,09,10
PAYAM NEDA - 07,09
ITAFARMA IMP. E EXP. LTDA - 07
LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA - 01,05,07,09,11,12,13
PHARMÁCIA & UPJOHN LTDA - 07,09,10
OBS: REVOGADOS OS ITENS 02,03,05,07,09,10,11,12,13
prejudicados por falta de cotação os itens 06, 08

EDITAL Nº 503/98

Vencedora / Itens

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARM. LTDA / 01, 07, 08, 09, 10, 11
Desclassificadas / Itens
MEDICOR PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA / 04, 05, 06
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 03
LABORATÓRIOS BIOSINTÉTICA LTDA / 11
Obs: revogados os itens 02, 03, 04, 05, 06

EDITAL Nº 508/98

Vencedoras/Itens

INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA S.A - 04
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA - 03
J.P. IND. FARMACÉUTICA S.A. - 01, 02, 05

Desclassificada/Itens

GLICOLABOR IND.FARMACÉUTICA LTDA - 04,05

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 257/98

Vencedoras / Itens

JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A / 01, 08, 09, 13
DARROW LABORATÓRIOS S/A / 02, 03, 05, 10, 11, 14
BLAUSIEGEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 04
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA / 06, 07
Desclassificadas / Itens
GLICOLABOR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA / 01, 08, 09, 10
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA / 01, 08
JP INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A / 10
Obs.: Item 12 - não houve cotação
Este resultado substitui o publicado em 30/10/98.

Brasília, 4 de novembro de 1998
DORALICE DE JESUS OLIVEIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24/98

A COMISSÃO, torna público aos interessados o resultado da licitação em epígrafe, ficando vencedora a empresa CONAN CONSTRUTORA AMÉRICA LTDA.

Brasília, 3 de novembro de 1998
ITIBERÊ ERNESTO O. RIBEIRO JUNIOR
Presidente da CPL

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.005.609/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Tomada de Preços nº 066/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 814/98. OBJETO: Para prestação de serviços de montagem, desmontagem e regulagem de bombas injetoras, marcas Bosch e Lucas (itens 03 e 04) a serem executados no DETRA/DA/NOVACAP. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma COMERCIAL TÉCNICA GUARÁ. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços será de 72 (setenta e duas) horas, e a vigência do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programa de Trabalho 10007002185010001, Fonte de Recursos 220000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Nota de Empenho nº 98NE06761, emitida em 08.09.98, pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.10.98. PELA CONTRATADA: FÁBIO JOSÉ MOTA CAROLINO. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA

Nº DO PROCESSO: GDF/SO/NOVACAP nº 112.004.940/98. FUNDAMENTO LEGAL: Edital de Concorrência nº 015/98-ASCAL/PRES. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços ASJUR/PRES nº 815/98. OBJETO: Para locação de caminhão trucado (dois eixos traseiros) dotado de todos os equipamentos exigidos pela legislação de trânsito e do trabalho, fabricação a partir de 1982, com tanque para transporte de água de 12m³ de capacidade mínima, com conjunto de moto bomba com as seguintes características: motor com potência mínima de 12 cv, bomba com capacidade mínima 30m³/h e 20m de coluna de água, com os acessórios, mangote de recalque de 2,5" de diâmetro e comprimento mínimo de 8,0m, com engate rápido e bico esparçador na ponta para dispersão do jato de água, incluindo sua operação e manutenção (item 02), a serem executados para a NOVACAP, em Brasília-DF. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a firma TRANSPORTADORA TRANSMANAH LTDA. PRAZO/VIGÊNCIA: O prazo para prestação dos serviços será de 06 (seis) meses e a vigência do contrato será de 08 (oito) meses contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do D.F. RECURSOS: Correrão à conta dos recursos provenientes do Evento 400091, UO 22201, Programas de Trabalho 10060032821630001, 10058057521480001 e 10076044821490001, Fonte de Recurso 104000000, Natureza de Despesa 349039, conforme Notas de Empenho nºs. 98NE07320, 98NE07321 e 98NE07322, emitidas em 20.10.98, nos respectivos valores R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pela Diretoria Financeira da NOVACAP. VALOR: R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: O termo tem sua assinatura em 29.10.98. PELA CONTRATADA: MARIA FELIX DA COSTA. PELA CONTRATANTE: OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR e ATHAIL RANGEL PULINO FILHO. TESTEMUNHAS: ANA MARIA DA SILVA CAMARGOS e MARCELO RODRIGUES SILVA.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 5685. Ass.:04.11.98. PROCESSO: 092.002827/98. PARTES: CAESB X MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA. Tomada de Preços TP nº 068/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI'S), discriminados nos itens 31 e 48 do edital. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios da CAESB, código 11.101.000.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do destaque orçamentário nº 2684-0/98, na Atividade/Subatividade de 13.007.0021.8501/0001 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos, rubrica nº 34.90.30 - código 12.302.202.206-1. VALOR: R\$ 1.663,05 (hum mil, seiscentos e sessenta e três reais e cinco centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais, conforme cronograma de entrega constante de edital, é de 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias consecutivos, contando a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início na data de sua publicação e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MSA DO BRASIL EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.: João Aparecido da Luz.

CONTRATO Nº 5686. Ass.:04.11.98. PROCESSO: 092.004715/98. PARTES: CAESB X TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES. Convite CV nº 157/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de tubos, conexões, acessórios e peças especiais para as obras de implantação de redes coletoras públicas e ramais condominiais na quadra 104 e Bairro São Bartolomeu - São Sebastião RA XIV-DF, descritos nos itens 02, 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33 e 34 do descritivo técnico da CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios do CT 39.976-24 - CEF/CAESB e próprios da CAESB/FRINAE, códigos 21.203.100.110-2 e 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0449.1192/0006 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.106.010-0. VALOR: R\$ 68.462,99 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contando a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início na data de sua publicação do extrato do ajuste e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/TIGRE S/A.: Marcos Antônio do Vale Braga.

CONTRATO Nº 5687. Ass.:04.11.98. PROCESSO: 092.004715/98. PARTES: CAESB X INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA. Convite CV nº 157/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de luvas de correr PVC vinilforte D 100 mm e D 200 mm, para obras de implantação de redes coletoras públicas e ramais condominiais na quadra 104 e Bairro São Bartolomeu - São Sebastião RA XIV-DF, descritos nos itens 31 e 32 do descritivo técnico da CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios do CT 39.976-24 - CEF/CAESB e próprios da CAESB/FRINAE, códigos 21.203.100.110-2 e 21.101.100.000-5. CLASSIFICAÇÃO: As

despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0449.1192/0006 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.106.010-0. VALOR: R\$ 886,83 (oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contando a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início na data de sua publicação do extrato do ajuste e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/INDÚSTRIA E COMÉRCIO CARDINALI LTDA.: Maurício Barreto Vieira.

CONTRATO Nº 5688. Ass.:04.11.98. PROCESSO: 092.004715/98. PARTES: CAESB X FORTILIT - TUBOS E CONEXÕES S/A. Convite CV nº 157/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de tubos PVC vinilforte, anéis em borracha PVC/PVC, luva de correr PVC, redução excêntrica vinilforte PBJE, selim 90 vinilforte para obras de implantação de redes coletoras públicas e ramais condominiais na quadra 104 e Bairro São Bartolomeu - São Sebastião RA XIV-DF, descritos nos itens 01, 11, 17, 18 e 22 do descritivo técnico da CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios do CT 39.976-24 - CEF/CAESB e próprios da CAESB/FRINAE, códigos 21.203.100.110-2 e 21.101.100-000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0449.1192/0006 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, Código 22.402.106.010-0. VALOR: R\$ 3.013,19 (três mil, treze reais e dezenove centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contando a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início na data de sua publicação do extrato do ajuste e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/FORTILIT S/A.: Zilmar Rezende Pereira.

CONTRATO Nº 5689. Ass.:04.11.98. PROCESSO: 092.004715/98. PARTES: CAESB X FLEKBOR COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE PLÁSTICOS E DE BORRACHAS LTDA-ME. Convite CV nº 157/98-CAESB. OBJETO: fornecimento de anéis de borracha vinilforte DN 100, 150, 200, 250 e 300 mm, para as obras de implantação de redes coletoras públicas e ramais condominiais na quadra 104 e Bairro São Bartolomeu - São Sebastião RA XIV-DF, descritos no itens 05, 06, 07, 08 e 09 do descritivo técnico da CAESB. FONTE DE RECURSO: os recursos financeiros são próprios do CT 39.976-24 - CEF/CAESB e próprios da CAESB/FRINAE, códigos 21.203.100.110-2 e 21.101.100-000-5. CLASSIFICAÇÃO: As despesas correrão à conta do Projeto/Subprojeto 13.076.0449.1192/0006 - Ampliação dos Sistemas Coletores de Esgotos, código 22.402.106.010-0. VALOR: R\$ 485,13 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos). PRAZO: O prazo para entrega dos materiais é de 30 (trinta) dias consecutivos, contando a partir da data da emissão da ordem de entrega, que será expedida após a publicação do extrato deste contrato na Imprensa Oficial. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato terá início na data de sua publicação do extrato do ajuste e expirar-se-á em 31/12/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/FLEKBOR LTDA-ME.: Ildeu de Faria Carvalho.

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 5582. ASS.: 04.11.98. Nº DO PROCESSO: 092.001019/98. PARTES: CAESB X MB - BIOQUÍMICA LTDA. OBJETO: Rerratifica a Cláusula Primeira (Objeto). O item 1, do contrato passará a vigor com a seguinte redação: constitui objeto deste contrato o fornecimento de materiais para uso dos laboratórios das ETAs e ETES, referentes aos itens 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 20, 22, 23, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 50, 51, 52, 53, 57, 59, 62, 63 e 64, em conformidade com as especificações e instruções constantes da Tomada de Preços - TP nº 028/98-CAESB e do Processo 092.001019/98 que, independente de transcrição, passam a integrar este instrumento. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MB LTDA: Bráulio Fernando Goulart Blumenschein.

EXTRATOS DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do CT nº 3806, Processo: 092.003678/96. PARTES: CAESB X MB - BIOQUÍMICA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/11/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MB LTDA: Bráulio Fernando Goulart Blumenschein.

Termo de Quitação do CT nº 3909 Processo: 092.002352/96. PARTES: CAESB X CONSÓRCIO SCB - ENGENHARIA LTDA/RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/11/98. ASSINANTES: P/CAESB: Antonio da Costa Miranda Neto - Diretor do Sistema de Água. P/CONSÓRCIO SCB LTDA/RIO PLATENSE LTDA: Sgmar Carlos Bielefeld e João Carlos Pimenta.

Termo de Quitação do CT nº 5515, Processo: 092.004917/98. PARTES: CAESB X PLANAIR COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 26/10/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/PLANAIR LTDA: Gustavo Humberto Lopes de Lima Lins.

Termo de Quitação do CT nº 5609, Processo: 092.005120/98. PARTES: CAESB X MACSETE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/11/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/MACSETE LTDA: Sétimo Geraldo Cândido de Lima.

Termo de Quitação do CT nº 5629, Processo: 092.005734/98. PARTES: CAESB X IOS INFORMÁTICA, ORGANIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. DATA DA ASSINATURA: 04/11/98. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/IOS LTDA: Lisane Bufquin.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato nº 5437. Ass.: 04.11.98. PROCESSO: 092.000206/98. PARTES: CAESB X FLUORQUÍMICA LTDA. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). O objeto inicialmente ajustado no Contrato, fica reduzido na quantidade do produto em 14 (quatorze) toneladas, passando de 118 (cento e dezoito) para 104 (cento e quatro) toneladas. Fica reduzido no valor original do mencionado Contrato a quantia de R\$ 12.180,00 (doze mil e cento e oitenta reais) passando seu total de R\$ 102.660,00 (cento e dois mil e seiscentos e sessenta reais) para R\$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais), redução equivalente a 11,87% (onze virgula oitenta e sete por cento). ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/FLUORQUÍMICA LTDA.: Daisy Rachid Machado.

1º Aditivo ao Contrato nº 5585. Ass.: 04.11.98. PROCESSO: 092.001706/98. PARTES: CAESB X TIGRE S/A - TUBOS E CONEXÕES. OBJETO: Altera as Cláusulas Primeira (Objeto) e Terceira (Preço/Valor). Ao objeto do Contrato, cujo objeto inicial é o fornecimento dos itens 01, 02, 03, 05, 07, 08, 19, 20, 21, 28, 33, 35, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 61, 62, 63, 65, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 82, 83, 84, 85, 90, 92, 97, 98, 99, 100, 101, 106, 107 e 108, acrescenta-se aos itens 41, 99 e 106 os quantitativos a seguir: itens 41, 120 peças; 99, 798 metros e 106, 3.899,9 metros. Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 10.112,16 (dez mil, cento e doze reais e dezesseis centavos) passando o seu total de R\$ 107.355,61 (cento e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos) para R\$ 117.467,77 (cento e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), acréscimo equivalente a 9,42% (nove virgula quarenta e dois por cento) do valor total contratado inicialmente. ASSINANTES: P/CAESB: Fábio Resende da Silva - Diretor Administrativo. P/TIGRE S/A.: Marcos Antônio Vale Braga.

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 5194. Ass.: 28.10.98. PROCESSO: 092.005868/97. PARTES: CAESB X PAULO OCTÁVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Segunda (Fonte de Recurso/Dotação Orçamentaria) O item 2.2 da cláusula Segunda do Contrato 5194/97, passa a vigorar com a seguinte redação: As despesas correrão à conta do Projeto e Subprojeto 13.076.0449.1193/0006 código 22.402.206.010-3. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos P/PAULO OCTÁVIO LTDA.: Marcelo Carvalho de Oliveira.

3º Aditivo ao Contrato nº 3828. Ass.: 26.10.98. PROCESSO: 092.006417/96. PARTES: CAESB X URBRÁS - URBANIZAÇÃO E PREMOLDADOS LTDA. OBJETO: Altera a Cláusula Quarta (Prazo de Execução/Vigência). Os prazos de execução e de vigência do Contrato, que findariam em 29/10/98 e 26/02/99 ficam prorrogados por mais 180 (cento e oitenta) dias, expirando-se em 27/04/99 e 25/08/99, respectivamente. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/URBRÁS LTDA.: Marcelo Marcos de Castro Carvalho.

5º Aditivo ao Contrato nº 3827. Ass.: 29.10.98. PROCESSO: 092.006418/96. PARTES: CAESB X TECCON S/A - CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). Fica acrescida ao valor original do Contrato a quantia de R\$ 168.232,38 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) passando seu total de R\$ 2.638.134,58 (dois milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 2.806.366,96 (dois milhões, oitocentos e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos). A quantia acrescida corresponde a 6% (seis por cento) do valor inicialmente contratado. ASSINANTES: P/CAESB: Pery Luis de Mello Nazareth - Diretor do Sistema de Esgotos. P/TECCON S/A.: José Ricardo de Souza.

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONVITE Nº 160/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - Caesb torna público que o Convite nº CV - 160/98-CAESB, foi revogado, conforme Art. 45, observado o Art. 108, Inciso I, Letra "C", Parágrafo 6º, do Reg. de Licitações e Contratações da Caesb.

Brasília, 3 de novembro de 1998
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 172/98

A Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB torna público o resultado do julgamento do Convite nº CV - 172/98-CAESB, da forma que se segue: firma TURBIMAX - INDÚSTRIA DE HIDRÔMETROS LTDA, vencedora do item 01, com o valor total de R\$ 58.260,00 (cinquenta e oito mil e duzentos e sessenta reais);

Brasília, 3 de novembro de 1998.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/98

PROCESSO Nº 113.002.841/96 - PARTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL e CAENGE - CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. - OBJETO: Prorroga o prazo de execução dos serviços, com base no pedido da Contratada e manifestação do Executor do contrato, por 120 (cento e vinte) dias, devendo encerrar-se em 17.02.99, estendendo-se em consequência a vigência contratual para 30.03.99. - DATA DA ASSINATURA: 19.10.98.

SECRETARIA DE AGRICULTURA

FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RENOVAÇÃO Nº 143/98. Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e DARCI TEIXEIRA TOLEDO. Processo nº 073.002.439/96. Vigência: 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 301/98. Objeto: Transferência e a Renovação do contrato nº. 144/83, do lote 033 do Núcleo Rural Vargem da Benção. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 144/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CÉSAR ROBERTO PEREIRA BUZIN. Processo nº 073.002.702/97. Vigência: da data de sua publicação até 2040. Resolução nº 279/98. Objeto: Transferência do contrato nº 156/90, do lote nº 95 do Núcleo Rural Taquara. **TERMO DE TRANSFERÊNCIA Nº 145/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MARCELO DE SOUZA MELO. Processo nº 073.000.693/97. Vigência: da data de sua publicação até 2040. Resolução nº 281/98. Objeto: Transferência do contrato nº 087/90, do lote nº 55 do Núcleo Rural Santos Dumont. **TERMO ADITIVO Nº 116/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e IVO ANTÔNIO DE OLIVEIRA. Processo nº 453.462/80. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 267/98. Objeto: renovação do contrato nº. 211/80, do lote 066 do Núcleo Rural Jardim. **TERMO ADITIVO Nº 117/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ARNALDO CUNHA CAMPOS. Processo nº 470.096/81. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 262/98. Objeto: renovação do contrato nº. 160/81, dos lotes 06 a 09 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO Nº 118/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANTÔNIO FELIPE CORTES. Processo nº 073.004.495/93. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 329/98. Objeto: renovação do contrato nº. 125/96, do lote 005 do Núcleo Rural Taquara. **TERMO ADITIVO Nº 119.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e CARLOS MONCAIO DA SILVEIRA. Processo nº 470.795/83. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº 366/98. Objeto: renovação do contrato nº. 098/83, do lote 032 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO Nº 120/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e JOÃO STECK. Processo nº 452.913/80. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 348/98. Objeto: renovação do contrato nº. 140/80, do lote 041 do Núcleo Rural Pipiripau. **TERMO ADITIVO Nº 121/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e MICHIO ONO. Processo nº 620.187/77. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 337/98. Objeto: renovação do contrato nº. 084/83, do lote 055 do Núcleo Hortícola Suburbano de Vargem Bonita. **TERMO ADITIVO Nº 122/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e ANNE GLEYSER GUEDES AMARAL. Processo nº 073.004.835/93. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 328/98. Objeto: renovação do contrato nº. 157/94, do lote 013 da Colônia Agrícola Nova Betânia. **TERMO ADITIVO Nº 123/98.** Partes: Fundação Zoobotânica Do Distrito Federal e PAULO JAIR KANHESKI. Processo nº 073.004.672/90. Vigência: : 50 anos a partir da data de sua publicação. Resolução nº. 370/98. Objeto: renovação do contrato nº. 050/91, do lote 109 do Núcleo Rural Tabatinga. **PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 074/98.** Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e ABÍLIO OLIVEIRA SILVA. Assinatura: 26/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 23/A da Colônia Agrícola Veredas. **AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO Nº 075/98.** Partes: Fundação Zoobotânica do Distrito Federal e MARCOS ELAND DORRIT SILVA. Assinatura: 29/10/1998. Vigência: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 18.756/97. Objeto: AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE OCUPAÇÃO, do lote nº 007 da Colônia Agrícola Veredas.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATOS DE NOTAS DE EMPENHO

PARTES:DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X MANCHESTER EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA , PROCESSO Nº: 050.000.361/98, ASSUNTO: Prestação de serviços de telemarketing e resposta audível, implantação de uma central telefônica denominada disque denúncia, conforme especificações no edital e proposta da contratada . LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 9/98-SSP . NOTA DE EMPENHO: 98NE00962. Emitida em 06.10.98. EVENTO: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002185010001 .MODALIDADE: Estimativo . FONTE DE RECURSO: 130000004. NATUREZA DA DESPESA: 34.90.39. VALOR: R\$ 28.065,00. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 06/10/99.

PARTES:DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CONSTRUTORA LACENGE LTDA . PROCESSO Nº: 050.000.495/98, ASSUNTO: Construção da unidade disciplinar no Núcleo de Custódia de Brasília, conf. caderno de especificações e encargos, e proposta da contratada . LICITAÇÃO: Concorrência 3/98-SSP . NOTA DE EMPENHO: 98NE01029. Emitida em 22.10.98. EVENTO: 400091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002510450001 .MODALIDADE: Global . FONTE DE RECURSO: 132002043. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. VALOR: R\$ 133.248,42. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 22/05/99.

PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X CONSTRUTORA LACENGE LTDA . PROCESSO: Nº 050.000.495/98, ASSUNTO: Contrapartida do Convênio 061/98 MJ/SSP, construção da unidade disciplinar no Núcleo de Custódia de Brasília, conf. caderno de especificações e encargos, e proposta da contratada . LICITAÇÃO: Concorrência 3/98-SSP . NOTA DE EMPENHO: 98NE01030. Emitida em 22.10.98. Evento: 4000091. PROGRAMA DE TRABALHO: 06007002510450001. MODALIDADE: Global. FONTE DE RECURSO: 100000000. NATUREZA DA DESPESA: 45.90.51. VALOR: 20.303,37. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 22/05/99.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/98
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/96

PROCESSO Nº 050.003.261/98, PARTES: DF/SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA X O UNIVERSITÁRIO REST. INDUS. COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA LTDA . OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar a alteração contratual com vistas a modificar, o valor contratual, com acréscimo de R\$ 1.018.546,00 (um milhão, dezoito mil reais, quinhentos e quarenta e seis reais), nos termos do inciso I, alínea "b" do artigo 65, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com as justificativas de fls 687 a 690, elevando-se o seu valor para R\$ 5.092.729,60 (cinco milhões, noventa e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) . PRAZO DE VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor a partir data de publicação de seu extrato, no Diário Oficial do Distrito Federal . DATA DE ASSINATURA: 03/11/98 . RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ROBERTO ARMANDO RAMOS DE AGUIAR, na qualidade de Secretário de Segurança Pública. Pela CONTRATADA: INEDYNE JONES LILIN, na qualidade de Sócio-Gerente.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 41/98

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção da SERTRAN do Gama. A Comissão Especial de Licitação do DETRAN/DF, comunica aos interessados que a abertura das propostas da licitação em referência será no dia 06 de novembro de 1998 às 9h30 (nove horas e trinta minutos).

Brasília-DF, 3 de novembro de 1998

ISABEL CRISTINA DA SILVA GÜTHIER
Presidente da CELRESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/98

Objeto: Construção do galpão do almoxarifado/leilão e sala de reuniões, localizados na área do Depósito do Detran. A CEL do Detran/DF comunica o Resultado de Julgamento da licitação em referência. Firma vencedora: TH Engenharia e Comércio Ltda.

Brasília-DF, 29 de outubro de 1998

ISABEL CRISTINA DA SILVA GUTHIER
Presidente da CELFUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO
DO DISTRITO FEDERALAVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 46/98 (*)

OBJETO : AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PANIFICAÇÃO
ABERTURA : 02.10.98
HORÁRIO : 16:00 horas

À CPL torna público que realizará a licitação acima e maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria da CPL, situada no SAM - Setor de Administração Municipal Conjunto "A" Bloco "A", térreo, CEP. 70.620-000, no horário de 09h às 12h e das 14h30m às 18h, ou pelos telefones 314.8297 ou 314.8289.

Brasília, 21 de setembro de 1998

VERLÚCIA MOREIRA CAVALCANTE
Presidente da CPL

(*) Republicada por ter saído indevidamente sob o título, Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda - Fundo de Apoio ao Trabalhador Preso do Distrito Federal, no DODF nº 182, de 24.9.98, pág. 60.

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA,
ESPORTE E RECREAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO (*)

Extrato do Contrato de Prestação de Serviços, nos termos do padrão nº 04/96 - PROCESSO Nº 011.000191/98. Partes: Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação - DEFER X Coronário Turismo Ltda. OBJETO: Prestação de serviços a serem executadas de forma contínua, correspondente a aquisição de serviços de fornecimento de passagens aéreas e terrestres, nacionais e internacionais, bem como hospedagem em hotéis. PRAZO: 24 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE TRABALHO 8046022420700001, FONTE DE RECURSO: 125 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 16104. NOTA DE EMPENHO nº 98NE00296 e 98NE00295 emitidas em 07/10/98 - EVENTO 400091- MODALIDADE ESTIMATIVA : valor total R\$80.000,00 (oitenta mil reais) VIGÊNCIA: o contrato entrará em vigor na data de sua assinatura. Podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo. Devendo ser publicado no DODF, às expensas da administração. Data da assinatura: 08/10/98 SIGNATÁRIOS: pelo Distrito Federal ROBERTO LIAO JÚNIOR, na qualidade de Diretor do DEFER. Pela contratada: MANOEL LIMA BARBOSA na qualidade de Sócio Gerente.

(*) Republicado por ter saído com incorreção, do original, no DODF nº 203, de 26.10.98, pág. 34.

FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL**DIRETORIA EXECUTIVA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 567/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e o Clube de Capoeira Beribazu, PROCESSO: 081.002123/98; OBJETO: Cessão e uso da Casa Teatro Amador, para a realização do espetáculo "FESTIVAL CULTURAL BERIBAZU", programado para o dia 21/11/98 às 16 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 001/98-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: LUIZ RENATO VIEIRA; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 558/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Companhia Teatral Gabinete 03 Ltda.; PROCESSO: 081.002279/98; OBJETO: Cessão e uso da Galeria Athos Bulcão do Teatro Nacional Cláudio Santoro para a realização da exposição "FELIZES PARA SEMPRE", programado para o período de 07 a 24/11/98, de terça a sexta de 09:00 às 20:00 e sábado e domingo das 13:00 às 19:00 horas, sendo que, os sábados, domingos, segundas e terças-feiras no horário das 20 às 23:00 horas fica reservado para a apresentação da performance, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$172,78 (cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos); DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: FERNANDO ANTONIO JAYME GUIMARÃES; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 568/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a ASSAD Associação de Arte e Danças Ltda.; PROCESSO: 081.001989/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "UM TURISTA NO BRASIL", programado para os dias 05 e 06/12/98 às 17 horas, ficando designado o dia 04/12/98 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ROSANA HORTA BARBOSA ASSAD; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPECIE: Termo de Contrato nº 569/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a ASSAD Associação de Arte e Danças Ltda.; PROCESSO: 081.001989/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "O QUEBRA NOZES", programado para os dias 05/12/98 às 21 horas e 06/12/98 às 20 horas, ficando designado o dia 04/12/98 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ROSANA HORTA BARBOSA ASSAD; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 570/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e Academia Nova Geração Ltda.-ME; PROCESSO: 081.002241/98; OBJETO: Cessão e uso do Teatro da Praça, para a realização da "V ATO DA CIA DE DANÇA POR ACASO", programado para os dias 04 e 05/12/98 às 20:30 horas, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 005/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR DO CONTRATO: R\$339,67 (trezentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos); DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: ERIVELTO BESERRA DE AGUIAR; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 0571/98-FCDF; CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e do outro a Royal Academia de Ballet e Dança Ltda.; PROCESSO: 081.000848/98; OBJETO: Concessão de Auxílio Financeiro para a realização e execução do projeto "ESSE HOMEM", com programação a ser desenvolvida de acordo com os termos constantes no processo acima citado, dispensada a licitação com fulcro no Caput do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93; VALOR: R\$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), recursos estes provenientes do orçamento vigente da FCDF, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária especificada na Nota de Empenho nº 0464/98-FCDF, fonte 220, atividade 02472098.0001, elemento 34.90.39.; DATA ASSINATURA: 29 de outubro de 1998; NOME DO EXECUTOR: MIRONILCE ALVES REGINO; ASSINATURA: p/FCDF: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/BENEFICIÁRIA: NÍVIA EMRICH DE OLIVEIRA PITALUGA SILVA; TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 572/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a Academia de Dança Espaço 115 Sul, PROCESSO: 081.000823/98; OBJETO: Cessão e uso da Sala Martins Penna do Teatro Nacional Cláudio Santoro, para a realização do espetáculo "A BOUTIQUE FANTÁSTICA", programado para o dia 01/12/98 às 19:00 horas e dias 02 e 03/12/98 às 20 horas, ficando designado o dia 01/12/98 a partir das 9:00 horas para a montagem do espetáculo, tudo de acordo com o processo acima mencionado e Edital de Pauta nº 003/97-DEPROM-DE-FCDF; VALOR: R\$2.264,54 (DOIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: SILVIO HENRIQUE MARINHO DE CASTILHO; TESTEMUNHAS: TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO e EMERSON BENEDITO VIDAL.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo ao Termo de Contrato nº 564/98-FCDF (Padrão III); CONTRATADAS: Fundação Cultural do Distrito Federal e a empresa Matéria Prima Comunicação e Marketing Ltda.; PROCESSO: 081.002282/98; OBJETO: 1) O presente Termo tem por objeto alterar a Clausula Segunda, item I e II, que passam a ter a seguinte redação: CLAUSULA SEGUNDA: I) O prazo de cessão é de 08(oito) dias, com estréia prevista para o dia 23/10/98, ficando designado o dia 23/10/98, a partir das 09:00 horas, para a montagem do evento, II) O espetáculo realizar-se-á nos dias 23, 24, 29, 30 e 31/10/98 e 02/11/98 às 21 horas e 25/10/98 e 01/11/98 às 20 horas; 2) Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais Cláusulas e respectivos itens do Termo de Contrato acima mencionado. DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 1998; ASSINATURA: p/CEDEnte: NILSON RODRIGUES DA FONSECA, p/CESSIONÁRIA: CLAUDINEI PIMENTEL MOTA, TESTEMUNHAS: NAILDE VASCONCELOS DA COSTA ARNEIRO e TEREZA MARIA BEZERRA DO NASCIMENTO.

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**EDITAL Nº 144, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998**

O SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, no uso de suas atribuições, convoca os representantes legais das empresas abaixo especificadas para comparecerem à Secretaria de Indústria e Comércio, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da publicação deste ato, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas, para atualizar o endereço fiscal da empresa, bem como formalizar o interesse pela continuidade de seu pleito, via incentivos do Programa de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - PRODECON/DF. Conforme estabelece o Art. 1º, inciso II, alínea "b", e Art. 2º, alínea "a" da Portaria 181/94 - SIC, de 18 de outubro de 1994, o não atendimento ao presente Edital implicará no arquivamento do respectivo processo, por desistência do pleito.

PROCESSO Nº	FIRMA/EMPRESA
160.002.564/94	JOSÉ LUCAS DE OLIVEIRA - ME
160.001.717/94	JOSÉ RIBEIRO DE LIMA - ME
160.001.761/94	LAURO SOUZA SANTOS - ME
160.001.739/94	LUZINETE GONÇALVES DA SILVA - ME
160.002.562/94	MARIA JOSÉ DUARTE FERREIRA - ME
160.001.591/94	PANIFICADORA LAUDICE LTDA - ME
160.001.712/94	PEDRO FERREIRA DE LIMA MÓVEIS - ME
160.001.093/94	REGIRLANE DA SILVA SANTOS - ME

ANTÔNIO AUGUSTO HUEBEL REBELLO

SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 33/98**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda do Governo do Distrito Federal - CPL-SETER/DF, torna público a abertura da licitação abaixo, na forma que se segue:

Convite nº 33/98, de 12.11.98, às 10:00 horas

Objeto: Aquisição de Central Telefônica, Sistema de Som para Auditório e Aparelhos de fac-simile

Local: SEPN Qd. 511, Bloco B, 2º andar, Ed. Bittar III

Cópia do Edital poderá ser retirada no horário de 9 às 12 e 14 às 18, no seguinte endereço: SEPN Qd. 511, Bloco B, Ed. Bittar III - 1º andar, Protocolo.

ANDRÉ SANTA RITA PEREIRA
Presidente da CPL**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL convida a todos os interessados para a Audiência Pública para a apresentação e discussão do Estudo Prévio de Impacto Ambiental/EPIA e seu respectivo Relatório de Impacto Ambiental/RIMA, relativo ao loteamento denominado Condomínio QUINTAS INTERLAGOS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 de dezembro de 1998 - sábado.

HORÁRIO: 15:00 hs.

LOCAL: Centro Social e Administrativo do Condomínio Quintas Interlagos, entre os módulos B e C, Estrada do Sol, Km 5, Região Administrativa de São Sebastião.

Informa, ainda, que o EPIA/RIMA está à disposição do público para consulta até a data de realização da audiência, nesta Secretaria, localizada no SEPN QD. 511 Bloco "A" Ed. Bittar II - Brasília-DF, CEP: 70.750-901 (1º andar, Serviço de Documentação Técnica/Biblioteca), no horário de 14:30 às 18:30 horas.

ANTONIO RAMAIANA DE BARROS RIBEIRO
Secretário

DAR 2897/98 - dias 04, 05 e 06/11/98.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 77/98**

Processo: 193.000.052/96 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA; Objeto: desenvolvimento das atividades inerente ao projeto "Evolução de CO2 e determinação da biomassa microbiana em diferentes ecossistemas na Região dos Cerrados"; Valor Total: R\$ 31.604,78 (trinta e um mil, seiscentos e quatro reais e setenta e oito centavos); Nota de Empenho: nº 496/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.010.0057.2333.0001; Natureza da despesa: 34.90.36; Fontes de Recursos: 002; Unidade Orçamentária: 21201; Data de Assinatura: 03/11/98; Vigência: até 03/11/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenador: Dimas Vital Siqueira Resck; P/Interveniente: Carlos Magno Campos da Rocha, Chefe Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados da EMBRAPA.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 80/98

Processo: 193.000.153/96 - FAPDF; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal-FAPDF e Ronaldo Pereira de Andrade, com interveniência da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, ora representada pelo Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC; Objeto: Apoio financeiro ao projeto "Avaliação e seleção de genótipos de *arachis pintoi* para uso como cobertura verde em culturas perenes do DF"; Valor Total: R\$ 14.853,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta e três reais); Nota de Empenho: nº 406/97; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 03.010.0057.2333.0001; Natureza da despesa: 34.90.36; Fonte de Recursos: 002; Unidade Orçamentária: 21201; Data de Assinatura: 03/11/98; Vigência: até 03/11/2000; Despesas de Publicação: FAPDF; P/Concedente: Laura Maria Goulart Duarte, Diretora Presidente, Humberto Vendelino Richter, Diretor Técnico-Científico e Kátia Filomena Vaz Stival Bueno, Diretora Administrativa; P/Conveniente e Coordenador: Ronaldo Pereira de Andrade; P/Interveniente: Carlos Magno Campos da Rocha, Chefe Geral do Centro de Pesquisa Agropecuária dos Cerrados - CPAC.

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/98**

PROCESSO Nº: 094.001.455/98 (094.000.686/98). PARTES: SLU/DF e GÊNESE INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de 1 (um) notebook, correspondente ao item 16 do Capítulo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 36/98-CPL-SLU/DF. PRAZO: 26 (vinte e seis) meses, contado da sua assinatura, tornando-se extinto o pacto, entretanto, tão logo expire o prazo de garantia. VIGÊNCIA: 16/10/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais), conforme N.E. nº 1.648/98-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032510950001. NATUREZA DA DESPESA: 459052. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, FERNANDO JUNQUEIRA FERNANDES, Diretor.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/98

PROCESSO Nº: 094.001.452/98 (094.000.686/98). PARTES: SLU/DF e DATA GRAPHICS INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: Fornecimento de 1 (uma) mesa digitalizadora, correspondente ao item 11 do Capítulo I do ato convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 36/98-CPL-SLU/DF. PRAZO: 26 (vinte e seis) meses, contado da sua assinatura, tornando-se extinto o pacto, entretanto, tão logo expire o prazo de garantia. VIGÊNCIA: 16/10/1998, data da assinatura. VALOR TOTAL: R\$ 5.518,00 (cinco mil, quinhentos e dezoito reais), conforme N.E. nº 1.646/98-SLU/DF. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 10060032510950001. NATUREZA DA DESPESA: 459052. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, EDILEI DE ANDRADE ROSA, Sócio.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/98

PROCESSO Nº: 094.001.067/97. PARTES: SLU/DF e RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Alterar a razão social da CONTRATADA, de modo que, no preâmbulo do Contrato nº 44/98, onde se lê: "SKORPIOS LTDA.", leia-se: "RRC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA." DO REGISTRO: O Termo da Primeira Alteração Contratual acha-se devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 980341000, em 30/7/1998. FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 05/98-CPL-SLU/DF, Termo de Alteração Contratual, despacho do Chefe da Divisão de Serviços Gerais e a autorização do Diretor-Geral do SLU/DF. VIGÊNCIA: 20/10/1998, data da assinatura, retroagindo seus efeitos a 30/7/1998, convalidando-se as operações administrativo-financeiras executadas, nesse interregno, em nome da anterior razão social. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato acima enumerado. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUCIANO SALES OLIVEIRA, Diretor-Geral; e, pela CONTRATADA, CARLOS DESIDÉRIO E SILVA, Procurador.

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 38/98**

Tornamos público que realizar-se-á às 11:00 (onze) horas do dia 05 de novembro de 1998, na sala nº 244 do 2º andar do Edifício LEX, localizado no SEPS EQ 702/902, Bloco "A", nesta Capital, a reunião de abertura dos envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes habilitados na Tomada de Preços em referência.

Brasília, 3 de novembro de 1998.
NAPOLEÃO FILHO DE FREITAS QUEIROZ
Presidente da CEL

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
URBANO****COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº DO PROCESSO: 160.002.536/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 370/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e S.A.V. Comércio de Vidros e Acessórios Ltda - ME. OBJETO: Lote 24 (vinte e quatro), Conjunto "A", da Quadra 03(três), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº

289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Claudino José da Rocha. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.018/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 371/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Pneumar Comércio de Pneus Ltda - ME. OBJETO: Lote 1(um), Quadra 02(dois), do Setor de Expansão Econômica, de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$206,00 (duzentos e seis reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Iveraldo Oliveira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.891/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 373/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Mecânica J. Dias Ltda - ME. OBJETO: Lote 20 (vinte), Conjunto "B", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: José Dias Moreira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.161/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 374/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Serralheria Peixoto Ltda - ME. OBJETO: Lote 10 (dez), Conjunto "C", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$333,00 (trezentos e trinta e três reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Adir do Nascimento Peixoto. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.163/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 375/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Auto Reformadora Disciplo Ltda. OBJETO: Lote 06 (seis), Conjunto "A", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Francisca Helena Cardoso Braga. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.475/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 376/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Márcio Luis de Sousa - ME. OBJETO: Lote 25(vinte e cinco), Quadra 08(oito), do Setor de Expansão Econômica, de Sobradinho/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$141,00 (cento e quarenta e um reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Márcio Luis de Sousa. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.685/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 377/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Rosângela Aguiar Amarante Feitosa - ME. OBJETO: Lote 03 (três), CLN 7-K, da QN-7(sete), do Setor Habitacional Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº

409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$320,00 (trezentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Marcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Rosângela Aguiar Amarante Feitosa. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.187/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 378/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e I. F. Damasceno - ME. OBJETO: Lote 18 (dezoito), Conjunto "A", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$453,00 (quatrocentos e cinquenta e três reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Inácio Ferreira Damasceno. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.001.887/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 380/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e E. L. M. Dornelles - ME. OBJETO: Lote 07 (sete), Conjunto "D", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$527,00 (quinhentos e vinte e sete reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Everton Luiz Mello Dornelles. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.002.422/94. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 381/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Franco & Amaral Ltda - ME. OBJETO: Lote 01 (um), CLS 4-B, da QS-04 (quatro), do Setor Habitacional Riacho Fundo/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$318,00 (trezentos e dezoito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Marcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: João Climaco de Castro Franco. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

Nº DO PROCESSO: 160.000.440/96. ESPÉCIE: CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA nº 382/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e CR Comércio e Serviços de Máquinas Ltda - ME. OBJETO: Lote 26 (vinte e seis), Conjunto "B", da Quadra 02(dois), do Setor de Desenvolvimento Econômico "M" Norte, de Taguatinga/DF. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme consta do art. 174, da Constituição Federal, do art. 161, da Lei Orgânica do Distrito Federal, da Lei nº 06/88, alterada pela Lei nº 289/92, regulamentada pelo Decreto nº 14.067/92, na Lei nº 409/93, com inexigibilidade de Licitação, com base no artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e no Parecer nº 28/95-GAB/PRG, do Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, exarado no Processo Administrativo nº 111.000.273/90.4. VALOR DA TAXA MENSAL: R\$398,00 (trezentos e noventa e oito reais). VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Concessionária. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONCEDENTE: José Roberto Bassul Campos, Ricardo Ferreira da Motta e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONCESSIONÁRIA: Marco Antônio Cabral dos Santos. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Carvílio Pereira Gomes.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº DO PROCESSO: 111.001.543/96. ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO nº 384/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Sublime - Serviços Gerais Ltda. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 27/97, datado de 10.03.97, para incluir 6(seis) serventes e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme Concorrência Pública nº 01/97, realizada de acordo com a Lei nº 8666/93, autorizados pela Diretoria Colegiada e Conselho da Administração da Terracap, em sua 1.907ª e 1450ª Sessões, datadas de 22.09.98 e 02.10.98. VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do Elemento 349039.33 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 731, datada de 07.10.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONTRATANTE: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Yelane Cândido de Oliveira. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

Nº DO PROCESSO: 111.000.773/97. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO nº 385/98. CONTRATANTES: Distrito Federal, através da Secretaria de Obras, Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - Novacap e Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. OBJETO: Aditar o Contrato nº 94, de 9.7.97, visando incluir a Cláusula Vigésima - do reajuste, e para fazer face à alteração, a cláusula do foro, numerada como vigésima, passa a figurar no referido contrato, como Cláusula Vigésima Primeira. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada e Conselho da Administração da Terracap, em suas 1.909ª e 1450ª Sessões, realizadas de 29.9.98 e 02.10.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 26.10.98. P/DF/SEC.OBRAS: Hermes Ricardo Matias de Paula. P/NOVACAP: Oto Silvério Guimarães Júnior e José Humberto Matias de Paula. P/TERRACAP: José Roberto Bassul Campos, Josué de Carvalho Macedo e Ronaldo Márcio do Valle. TESTEMUNHAS: Francisca Ferreira de Sena Oliveira e Alexandre Vasquez Salgado.

Nº DO PROCESSO: 111.000.890/87.3. ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO nº 383/98. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap e Elevadores SUR SA. OBJETO: Aditar o Contrato de Prestação de Serviço nº 31, datado de 02.08.95, visando prorrogar prazo e suplementar recursos ao referido contrato. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Conforme autorização da Diretoria Colegiada da Terracap, em sua 1.910ª Sessão, datada em 06.10.98. VIGÊNCIA: Prorrogado por mais 41(quarenta e um) dias, a contar do vencimento do instrumento contratual. VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correndo à conta do Elemento 349039.27 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, conforme Nota de Empenho nº 727, datada de 06.10.98. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 23.10.98. P/CONTRATANTE: José Roberto Bassul Campos, Otávio de Carvalho Franco e Ronaldo Márcio do Valle. P/CONTRATADA: Juvenal Antunes Pereira Júnior. TESTEMUNHAS: Alexandre Vasquez Salgado e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

RESULTADO DE JULGAMENTO

EDITAL Nº 12/98

IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Imóveis da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada, através da Portaria nº 102/98-PRESI, de 14.05.98 e, face o contido no tópico nº 37, Capítulo IX, do Edital nº 12/98-Imóveis, comunica aos interessados, que o resultado da Licitação por parte da Comissão de Licitação, está afixado no Quadro de Avisos da TERRACAP, conforme processo nº 111.001.319/98-3. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo XI do Edital. Ultrapassado o prazo de recurso será publicada a decisão homologatória do resultado da Licitação por parte da Diretoria Colegiada, nos termos do Edital.

Brasília, 4 de novembro de 1998.
GERALDO RODRIGUES SOARES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONT/IDHAB-DF/PRESI/ASJUR/ Nº 035/98. PROCESSO Nº 102-145618/98. PARTES: Instituto de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - IDHAB-DF e a Empresa A. M. T - Serviços Técnicos Ltda. OBJETO: Instalação de pára-raios externos, conforme 5419/93-ABNT, pelo método de gaiola de faraday. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.90.39, Fonte 220. DESPESA DE PUBLICAÇÃO: IDHAB-DF. VIGÊNCIA: 25 dias contados a partir da assinatura. DATA: 28.10.98. ASSINATURAS: P/IDHAB-DF: Alexandra Reschke Stanislaw Afonso e Louise Henriques Ritzel assistidos por Nazareno Alves Sobrinho. P/CONTRATADA: Manoel Silveira Dias.

INEDITORIAIS

AMERICEL S.A

COMPANHIA ABERTA DE CAPITAL AUTORIZADO

CGC 01.685.903/0001-16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da AMERICEL S.A. convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar, em sua Sede Social, no SCN, Quadra 02, bloco A, 190, Sala 1102, Brasília-DF, às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 1998, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Substituição de membros do Conselho Fiscal; 2) Assuntos Gerais. INSTRUÇÕES GERAIS: A) Os mandatos de representação na Assembléia deverão ser depositados na Sede Social até 24 horas antes da realização da Assembléia. Brasília, 29 de outubro de 1998. - João Bosco Madeiro da Costa - Presidente do Conselho de Administração.
DAR-2858/98

DIRETÓRIO ACADÊMICO DA FALCUDADE DE
DIREITO DO CEUB
EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do DA/FADI/CEUB no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar as eleições para a Diretoria Executiva para o dia 16/11/98, em primeiro turno e, caso não se obtenha quorum, para 72 horas, após realização do primeiro, a realização do segundo escrutínio. As chapas poderão se inscrever até 13/11/98 no Bloco III sala 303. Ficam os membros do Conselho de Representantes convocados para o dia 09/11/98, Bloco II sala 209, às 20h00 em primeira chamada e às 20h30 com qualquer número de representantes, para aprovação dos membros que irão compor a Junta Eleitoral.

Adriano Carlos Oliveira Silva - Presidente do DA/FADI/CEUB

DAR-2924/98

O Presidente do DCE/CEUB no uso de suas atribuições estatutárias resolve convocar as eleições para a Diretoria do DCE para o dia 16/11/98, em primeiro turno e, caso não se obtenha quorum, para 72 horas, após realização do primeiro, a realização do segundo escrutínio. As chapas poderão se inscrever até 13/11/98 no Bloco III sala 322. Ficam os membros do Conselho de Representantes convocados para o dia 09/11/98, Bloco II sala 209, às 21h30 em primeira chamada e às 22h00 com qualquer número de representantes, para aprovação dos membros que irão compor a Comissão Eleitoral.

Cláudio Bandel Tusco - Presidente do DCE/CEUB

DAR-2924/98

MARIA REGINA FROTA DE NEGREIROS
AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a LICENÇA PRÉVIA para a atividade de 02(dois) poços tubulares profundos no local: Núcleo Rural Alexandre de Gusmão, Incra 9, Gleba 3, Chácara 400/401, Ceilândia-DF. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

DAR2905/98

PETROBRAS – PETRÓLEO BRASILEIRO S.A
DTCS – DUTOS E TERMINAIS DO CENTRO-OESTE
E SÃO PAULO

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 708

Faz saber que obteve junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, o registro da renovação da Licença de Operação nº 708 para transporte de combustíveis por oleoduto, compreendendo o Poliduto São Paulo-Brasília - OSBRA, trecho entre os municípios de Santo Antônio do Descoberto e o Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, incluindo as áreas de válvulas ao longo da faixa de domínio de poliduto, e ainda o Terminal da PETROBRAS, em Brasília, compreendendo o armazenamento de combustíveis em tanques e esferas, e sistema de bombeamento do terminal para as Companhias Distribuidoras e Aeroporto Internacional de Brasília, conforme o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 041, de 13.09.1989, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 09.10.1998.

OTTAVIO MAIUOLO
Superintendente

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 709

Faz saber que obteve junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, o registro da renovação da Licença de Operação nº 709 para transporte de combustíveis por oleoduto, compreendendo o Poliduto São Paulo-Brasília - OSBRA, trecho entre os municípios de Santo Antônio do Descoberto e o Setor de Indústrias e Abastecimento - SIA, incluindo as áreas de válvulas ao longo da faixa de domínio de poliduto, e ainda o Terminal da PETROBRAS, em Brasília, compreendendo o armazenamento de combustíveis em tanques e esferas, e sistema de bombeamento do terminal para as Companhias Distribuidoras e Aeroporto Internacional de Brasília, conforme o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 041, de 13.09.1989, pelo prazo de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de 09.10.1998.

OTTAVIO MAIUOLO
Superintendente

AVISO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 716

Faz saber que obteve junto ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente do Distrito Federal - IEMA/DF, o registro da Licença de Instalação nº 716, para a construção de 01 (hum) novo duto de GLP da Base de Brasília às Companhias Distribuidoras, conforme o disposto no inciso I, do artigo 18, da Lei nº 041, de 13.09.1989, com validade de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de 09.10.1998.

OTTAVIO MAIUOLO
Superintendente

DAR-2884/98

SETA-SERVIÇOS DE ENGENHARIA, TERRAPLENAGEM E
ADMINISTRAÇÃO LTDA

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Torna público que requereu ao IEMA/SEMATEC a renovação da Licença de Operação, por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para a atividade de usina de asfalto na Rodovia DF-7, Km 3,5 - Sobradinho-DF.

DAR 2911/98

SINCAAB/DF – SINDICATO DOS SALÕES DE BARBEIROS E
CABELEIREIROS, PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS NA ÁREA DE
BELEZA E INSTITUTOS DE BELEZA PARA HOMENS E SENHORAS
DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Salões de Barbeiros, Cabeleiros, Profissionais Autônomos na Área de Beleza e Institutos de Beleza para Homens e Senhoras do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Resolução nº 73/97, que aprovou a Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça de 03/07/97, e, atendendo Edital do Exmo. Sr. Juiz Presidente do TRT- 10ª Região, publicado no Diário da Justiça em 16/10/98, convoca os associados em dia com as suas obrigações sindicais, para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 18/novembro/98, quarta-feira, às 19:30 horas em primeira convocação ou 20:00 horas em segunda e

última convocação, no Auditório da Federação do Comércio, situado no SCS, Quadra 06 Bloco A, Nº 206, Edifício Federação do Comércio, 7º Andar, com a finalidade específica de eleger Lista Tríplice, titulares e suplentes, de candidatos ao cargo de Juiz Classista representante dos empregadores, para triênio 1999/2002, das Egs. 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF, e das Egs. 1ª e 2ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Taguatinga-DF. Os candidatos deverão se inscrever na Secretaria do Sindicato, situada no SCS, Quadra 06 Bloco A, nº 81, Edifício José Severo, 2º Andar, sala 206 até o dia 17/novembro/98, no horário de 9:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 18:00 horas, ocasião em que deverão apresentar os documentos, provar os requisitos exigidos na Instrução Normativa nº 12, publicada no Diário da Justiça em 03/07/97, e, preencher a Ficha de Inscrição. Brasília-DF., 04 de novembro de 1998- RAIMUNDO DIAS DE SOUSA- Presidente.

DAR-2922/98

SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE
MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DE BRASÍLIA-DF

C.G.C. 00.686.279/0001-09

SEDE PRÓPRIA: SDS ED. CENTRO COMERCIAL CONIC, SALAS 214, 217 E 219 – CEP: 70391-090,
BRASÍLIA-DF. FONE: (061) 225-6471 – FAX: (061) 223-8079

RESULTADO DAS ELEIÇÕES

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores no Comércio de Minérios e Derivados de Petróleo de Brasília-DF., no uso de suas atribuições legais, informa que na Assembléia realizada no dia 29.10.98, às 18:00 horas, no SDS, Ed. CONIC, SALA 214, em Brasília-DF., foram eleitos para concorrerem a uma vaga de Juiz Classista Titular e Suplente representantes dos empregados das Egrégias 9ª e 10ª Juntas de Conciliação e Julgamento de Brasília-DF., os seguintes senhores: TITULARES – Donizete Ildefonso de Lima, Felipe Neto Parente e Claudionor Farias. SUPLENTES – Donizete Ildefonso de Lima, Felipe Neto Parente e Claudionor Farias. Brasília-DF., 03 de novembro de 1998. Raimundo Miqilino da Cunha-Presidente.

DAR-2915/98

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 19741, 04-11-98.....	1
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
.LEI COMPLEMENTAR 112, PRESI, 22-06-98.....	8
.LEI COMPLEMENTAR 132, PRESI, 25-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 133, PRESI, 25-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 134, PRESI, 25-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 135, PRESI, 25-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 136, PRESI, 25-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 137, PRESI, 25-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 138, PRESI, 25-08-98.....	9
.LEI COMPLEMENTAR 139, PRESI, 25-08-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 140, PRESI, 25-08-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 141, PRESI, 25-08-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 142, PRESI, 25-08-98.....	10
.LEI COMPLEMENTAR 143, PRESI, 25-08-98.....	11
.LEI ORDINÁRIA 1940, PRESI, 05-05-98.....	8
.LEI ORDINÁRIA 2051, PRESI, 25-08-98.....	8
.LEI ORDINÁRIA 2052, PRESI, 25-08-98.....	8
.LEI ORDINÁRIA 2053, PRESI, 25-08-98.....	8
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
.ACÓRDÃO 4, TARF/TPL, 28-08-98.....	14
.ACÓRDÃO 7 A 9, TARF/TPL, 28-10-98.....	14
.ACÓRDÃO 106 A 110, TARF/IC, 27-10-98.....	16
.ACÓRDÃO 111 A 119, TARF/IC, 29-10-98.....	16
.ATA, TARF/TPL, 30-09-98.....	15
.ATA, TARF/IC, 27-10-98.....	18
.ATO, SUREC/DAT, 29-10-98.....	12
.ATO, SUREC/DAT, 03-11-98.....	12
.ATO DECLARATÓRIO 13, SECRETÁRIO, 03-11-98.....	13
.ATO DECLARATÓRIO 31, SUREC/DAT-DAR, 04-11-98.....	13
.ATO DECLARATÓRIO 37-*, SUREC/DAT-DAR, 11-12-97.....	13
.ATO DECLARATÓRIO 481-*, SUREC/DAT, 09-10-98.....	12
.ATO DECLARATÓRIO 510, SUREC/DAT, 29-10-98.....	12
.DESPACHO, TARF/PRESI, 01-09-98.....	13
.DESPACHO, TARF/PRESI, 03-09-98.....	13
.DESPACHO, TARF/PRESI, 14-09-98.....	13
.DESPACHO, TARF/PRESI, 28-09-98.....	13
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 04-11-98.....	12
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 07-10-98.....	13
.DESPACHOS, TARF/PRESI, 08-10-98.....	14
.PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/IC, 03-11-98.....	16
.PAUTAS DE JULGAMENTO, TARF/2C, 03-11-98.....	18
.PORTARIAS 1177 A 1184, SECRETÁRIO, 04-11-98.....	11
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
.ATO, SECRETÁRIO, 04-11-98.....	20
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 28-10-98.....	23
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 29-10-98.....	23
.DESPACHOS, SECRETÁRIO, 03-11-98.....	23
.PORTARIA 229, SECRETÁRIO, 03-11-98.....	19
SECRETARIA DE SAÚDE	
.DESPACHO, ISDF, 20-10-98.....	23
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
.PORTARIA 119, SECRETÁRIA, 29-10-98.....	23
SECRETARIA DE OBRAS	
.ATO, CAESB/DA, 04-11-98.....	24
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.INSTRUÇÕES, DER/DG, 16-10-98.....	24
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
.DESPACHO, CHEFE DE GABINETE, 29-10-98.....	24
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
.INSTRUÇÃO DE SERVIÇO 603, DETRAN/DG, 29-10-98.....	25
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 23-10-98.....	25
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 28-10-98.....	25
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
.PORTARIAS 230 A 235, SECRETÁRIO, 29-10-98.....	26
SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	
.DESPACHO, SECRETÁRIO, 03-11-98.....	26
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
.DESPACHO, SLU/DG, 28-10-98.....	26
.DESPACHO, FAPDF, 03-11-98.....	26
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL	
.DESPACHO, PRESI, 04-11-98.....	26

* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS